SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3172

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto aquisição de amortecedor dianteiro esquerdo do caminhão VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 26.280 ANO 2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 088/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento da peça o valor de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).**CONTRATADA: COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **91.330.589/0001-41**. Data: 18.10.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:3713F7AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021.
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 146/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ratifica a contratação nos termos do art. 72, do mesmo diploma. Empresa contratada **COPERMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **91.330.589/0001-41**, para aquisição de amortecedor dianteiro esquerdo do caminhão VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 26.280 ANO 2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento da peça o valor de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).

Alegria - RS, 18 de outubro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:9726B58A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2021 - RPC

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2021
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021
ALTERAÇÃO DA DATA FINAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Município de Alvorada/RS, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Seleção nº 001/2021, que trata da contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada. Conforme disposições de Ata nº 006/2021 do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 1927/2021, fica PRORROGADA a data final para a entrega de documentação e propostas, para até as 16:00 horas do dia 21/10/2021. O edital e seus anexos estão disponíveis no site https://alvorada.atende.net/cidadao/pagina/publicacao-smf, ou poderão ser solicitados através do e-mail gabinetefazenda2018@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 18 de outubro de 2021.

GRUPO DE TRABALHO PARA RPC
Portaria nº 1927/2021

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:2B0D7493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.108/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 25.867/2021;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora HELENA JAQUELINE SANTOS, servente merendeira, matrícula nº 1999101058, de 30 (trinta) dias, de 08/09/2021 a 07/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2009 a 04/08/2014,

com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C357DE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2501/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 74/2021, referente ao objeto: Telefonia

• Fiscal Titular: Márcio de Menezes– Matrícula nº 2018109121
• Fiscal Suplente: Fernando Adriano Breyer Maciel– Matrícula nº 2012106320

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:FB48883B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2502/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 81/2021, referente ao objeto: Contratação de Empresa visando a prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e assistência técnica dos equipamentos do sistema de ar condicionado.

• Fiscal Titular: Márcio de Menezes– Matrícula nº 2018109121
• Fiscal Suplente: Fernando Adriano Breyer Maciel– Matrícula nº 2012106320

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:CEAED87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2440/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35346/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 135/2021 – Ricardo Alexandre Eireli, Processo Administrativo n° 9286/2020, referente ao objeto: Operação, Carregamento e Transporte de Resíduos do município de Alvorada até o Destino Final.

• Fiscal Titular: Marciele Fernandes de Oliveira – Matrícula nº 2018109274
• Fiscal Suplente: Joao Claudio Amaral Marques – Matrícula nº 2011104956
• Fiscal Titular: Kellen Bielsa Da Silva – Matrícula nº 2017108228
• Fiscal Suplente: Antonio Carlos Rosa Pinto – Matrícula n° 2020110040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9A373363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2427/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 2076/2021 que designa os membros para compor a comissão responsável pela organização e andamento do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, ficando conforme segue:

Alexsandro Lima Vieira, matrícula nº 026829-0 – Secretaria Municipal de Administração;
Letícia Dellazari, matrícula nº 2011104914 – Secretaria Municipal de Administração;
Daniel Staudt Lucas, matrícula nº 2013107173 – Secretaria Municipal de Saúde;
Helen Cristine Butler dos Santos, matrícula nº 2018109081 – Secretaria Municipal de Administração;
João Batista Gomes Cardoso, matrícula nº 2003101888 – Secretaria Municipal de Educação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F37A124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2444/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ricardo Ramos, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 05 de outubro de 2021, ficando exonerado do cargo de Chefe de Unidade, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:4C764951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2428/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1576/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Aline de Quevedo Brendel, Matrícula Funcional nº 2009104354, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1808/2019, a contar de 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:3740B807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2299/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1443/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Darlene Morais de Sousa, Matrícula Funcional nº 2014107495, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C5279FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2446/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruna Ribeiro Lima, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município a contar de 05 de outubro de 2021, ficando exonerada do cargo de Supervisora, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E917D5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2454/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Dispensar o servidor Arnaldo Alvez Fernandes, Matrícula Funcional nº 2000101334, da Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, a contar de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D28664C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2423/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tatiane Gomes da Rosa Coelho, aprovada em 48º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:349F43FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2413/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marcelo dos Reis Boneberg, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C8A951F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2491/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Vilmar Martins da Silva, cargo em comissão de Coordenador CC III lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a contar de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:44A0DD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2441/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luana Karolczak Franco, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7D795B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2442/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luana Karolczak Franco, cargo em comissão de Diretora de Departamento CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7F0C4140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2464/2021

'**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 221/2021

Resolve:

Designar Daniel Soares Carneiro, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a contar de 07 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:0357F7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2462/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Nicolle Albornoz Pesoa, Matrícula Funcional nº 2014107226, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, FG I, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:085188A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2456/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Samira de Bittencourt Antunes, Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de outubro de 2021, ficando exonerada do cargo de Assessora Técnica, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:CCC07082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2447/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Bruna Ribeiro Lima, cargo em comissão de Coordenadora CC – III, lotada na Procuradoria Geral do Município, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 05 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7C9B095D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2463/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 220, da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;

Resolve:

Designar Renata Machado dos Santos dos Passos, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:691BD3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2464/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 221/2021

Resolve:

Designar Daniel Soares Carneiro, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a contar de 07 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:4B8728DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2469/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora ELIETE WIATROWSKI, do cargo em comissão de CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2020109988, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 08 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:75C8B05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2426/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora DANIELA NUNES BRASIL, do cargo em comissão de CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2021110124, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C763837C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2386/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor OTAVIO RAPACK PERES, do cargo em comissão CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2018109223, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 28 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:26072EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2399/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora PAULA DA ROSA CARDOSO, do cargo em comissão CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2021110283, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A1DD9288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2493/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 36.793/21,
Resolve:
Exonerar a servidora FABINE ANTUNES VAREIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2019109515, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EA1756A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para aquisição futura e parcelada de TAMPAS E TUBOS DE CONCRETO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 4 de novembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:82840DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2020-A

Processo Administrativo nº 23393/2020, Dispensa de Licitação nº 42/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente termo prorroga-se a vigência do contrato firmado entre as partes em 16 de setembro de 2020, do dia 16 de setembro de 2021 até o dia 15 de setembro de 2022, de acordo com o Processo nº 30633/2021 e CI nº 100/2021.

CONTRATADA: Valéria de Azevedo Maciel e **Vanessa de Azevedo Maciel**

Alvorada, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:3BC9723C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2494/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 36.919/21,
Resolve:
Exonerar a servidora MICHELE FURTAT SEVERO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LÍNGUA ESTR. INGLÊS, matrícula funcional n.º 2014107554, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D53CCB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2394/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 35.171/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor DANIELA SILVEIRA FRANCO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS, matrícula funcional n.º 2012105791, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:35B409F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021-A

Processo Administrativo Nº 16907/2021 e **Dispensa de Licitação Nº 40/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 31018/2021, altera-se a Cláusula Quarta - Do Pagamento, Item 4.6, e Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada, Itens 10.12, 10.14 e 10.17, que passam a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.6 O pagamento fica condicionado a apresentação, por parte da contratada, de documentos comprobatórios de pagamento pelos serviços prestados por trabalhadores pessoa física."

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.12 A contratada deverá fornecer aos seus profissionais Equipamentos de Proteção Individual (EPI), crachás e jaleco, exigindo e fiscalizando a sua correta utilização.
10.14 Manter registro manual de horário, o qual deverá ser atestado e assinado pelo Coordenador da Unidade de Saúde.
10.17 Apresentar, na assinatura do contrato, certificado de regularidade vigente dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços junto aos respectivos Conselhos de classe.

CONTRATADA: SMB Serviços de Engenharia e Medicina S.A.

Alvorada, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:320D3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2416/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 149/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora JUSSARA DE SOUZA SILVA, por aposentadoria por idade, cargo PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2012105630, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FFB542B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2504/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 149/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora CRISTINA DA ROCHA PEREIRA, por aposentadoria por invalidez, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2002101873, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6758D851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a aquisição e instalação de COIFA na cozinha da EMEF Vaguenir Manoel de Fraga com fornecimento de material e mão de obra, conforme o anexo I do edital. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 4 de novembro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:985D37B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

Ata de Registro de Preços nº 206/2021, Pregão Eletrônico nº 58/2021

Objeto: Aquisição futura e parcelada de piso de concreto, modelo holandês, para as secretarias.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	PISO DE CONCRETO - Cota Referente ao item 1. Piso de concreto, modelo holandês (retangular) com 8 (oito) cm de espessura, 35 mpa de resistência, conforme NBR 9781/13 da ABNT, na cor natural.	M2	rr	31.875	R$ 52,99

Contratado: RR Engenharia E Mineração Eireli – CNPJ: 37.151.350/0001-69

Alvorada, 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:4A09E2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados o CREDENCIAMENTO DE PROJETOS de pessoas jurídicas ou físicas de natureza cultural, aptas a desenvolverem atividades de todos os segmentos culturais aprovados nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC. O período de inscrições será do **dia 18 de outubro de 2021 ao dia 05 de novembro de 2021.**
O edital na integra poderá ser solicitado pelo e-mail:departamento-cultura@alvorada.rs.gov.br
Maiores informações junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, ou pelo telefone para contato: (51) 3044-8717/3044-8716

Alvorada, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:B8726E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2021

PORTARIA Nº 654/2021.

Nomeia comissão para a Realização do Inventário dos bens Patrimoniais do Município e Revoga a Portaria nº 284/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 284/2021, de 30 de Março de 2021 e **Nomeia** a Servidora Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matrícula nº 560-6/2, Marcos Luis Schunemann – Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 137-6.1 e Maraciele Buch Megier, Agente Administrativa, Matricula nº 4857-7/1, sob a coordenação da Servidora Adriane Fátima De Boni, para efetuarem o Inventário geral dos Bens Patrimoniais do Município até o final do exercício de 2021, dentro das normas vigentes e obedecendo a Resolução nº 1.134/2020 do TCE-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5F10E288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e decisão o Processo Administrativo n.º 1.185/2021, acerca de impugnação apresentada pela empresa PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.174.991/0001-07, protocolada na data de 14/10/2021, a qual requer a adequação do edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2021, para o fim de incluir a exigência da AFE (Autorização de Funcionamento) e Alvará de Sanitário para todos os itens classificados como saneantes e cosméticos.

1) QUANTO À TEMPESTIVIDADE:

Quanto à tempestividade da impugnação, verifica-se que a mesma foi protocolada dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestiva.

2) DO MÉRITO:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a licitação é um processo seletivo público destinado a escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na qual deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, sob pena de restar malferido o princípio da isonomia, posto no artigo 1º da Constituição. Nesse sentido, destaca-se o artigo 3°, da Lei 8.666/93:

Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas.

Conforme o disposto no artigo 7º, § 5° da Lei 8.666/93, nas licitações é vedada a utilização de características e especificações exclusivas que possam direcionar para determinado fornecedor, vejamos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
{...}
§ 5º E vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório (grifo meu).

Como a realização da licitação deve garantir a todos a igualdade de oportunidades na competição, a especificação do objeto e as condições de participação no certame devem ser expressas de forma clara e objetiva, para garantir o julgamento objetivo e, por consequência, coibir vantagens indevidas a pessoas determinadas.

Afirma a impugnante que caberá a retificação do instrumento convocatório para o fim de inclusão da exigência de AFE (autorização de Fornecimento) emitida pela ANVISA para saneantes domissanitários e cosméticos bem como, o alvará sanitário para os produtos de higiene e cosméticos, sendo que a ausência de tais exigências estaria contrariando as disposições legais estabelecidas na RDC n.º 16/2014.

A Lei n.º 9.782/99 que trata sobre a criação da ANVISA prevê em seus arts. 6º e 7º o que segue:

Art. 6° A Agência terá por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras.

Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:
{...}
VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos;

Já o art. 8° do mesmo texto legal estabelece os produtos que são submetidos ao controle de fiscalização sanitária pela ANVISA. Vejamos:

Art. 8° Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.
§ 1° Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:
{...}
III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;
IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

A RDC n.º 16/2014 estabelece a definição de distribuidor e comércio atacadista, conforme se verifica no inciso VI, do art. 2º, *in verbis*:

Art. 2° Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
{...}
VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

Segundo a Resolução, o comércio, em quaisquer quantidades, realizado entre pessoas jurídicas, possui natureza de distribuição ou atacadista e não varejista. Sendo assim, segundo determina a ANVISA, empresas de cosméticos, perfumes e materiais de higiene pessoal e empresas de saneantes, enquadradas como varejistas, estão dispensadas de apresentarem a AFE, enquanto para as atacadistas a apresentação é obrigatória.

Neste sentido, colaciona-se julgamento do Tribunal de Contas da União, o qual entendeu que determinado Município agiu em desconformidade com a legislação na realização de licitação, por não considerar no instrumento convocatório a exigência da AFE para os fornecedores de produtos de limpeza. Vejamos:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTE. INCONFORMIDADE EDITALÍCIA POR NÃO EXIGIR DOS LICITANTES A AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO (AFE) EXPEDIDA PELA AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER A ADESÃO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO A ALGUNS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OITIVAS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DETERMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO. (grifo meu)

O Tribunal se posicionou com a seguinte linha de entendimento:

"9.2.1. nas contratações decorrentes do Pregão Eletrônico 2/2020, itens 18, 12, 14-15, 17-18, 21-26, 36-39, 43, 47-48, 56, 60-61, 64-67 e 77-80 (saneantes) e 68-70 (cosméticos), exija que as empresas fornecedoras dos produtos de limpeza comprovem cumprir os requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014-Anvisa, dentre os quais a autorização de funcionamento de empresa (AFE) para distribuir saneantes e/ou cosméticos, mantendo o resultado do certame para os itens em que a empresa vencedora comprovar essa condição;"

Logo, a exigência da AFE emitida pela ANVISA para os participantes do certame em questão é, nos termos da Lei, obrigatória por parte da Administração Pública, sendo exigível apenas nos produtos enquadrados na disposição como saneantes e cosméticos.

Portanto, considerado as ponderações acima, verifica-se que o vício editalício demonstrado pela impugnante é passível de ser sanado, a fim de resguardar o processo licitatório, bem como o atendimento à Lei Federal e seus princípios, para que todos os licitantes tenham iguais chances de competição, a fim de que haja uma disputa justa e transparente que possa trazer benefícios ao erário público, principalmente.

Neste sentido, para assegurar o cumprimento de todos os escopos da licitação, notadamente o respeito ao princípio da isonomia, da impessoalidade, a seleção da proposta mais vantajosa e o julgamento objetivo, nota-se necessária a adequação dos requisitos de qualificação técnica, com a inclusão da apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento) emitida pela ANVISA, nos termos da legislação supracitada e Licença ou Alvará Sanitário, exclusivamente para produtos saneantes e cosméticos, a fim de evitar restrições à competitividade do certame, sanando os erros materiais apresentados, na forma do artigo 21, §4° da Lei 8.666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leitões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:
{...}
§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Note-se, portanto, que a alteração do Edital diz respeito à característica essencial do serviço a ser adquirido o que pode, a princípio, interferir no seu preço, de maneira que há necessidade de reabertura de prazo.

3) DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e conheço do recurso interposto pela empresa PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA e no mérito dou provimento, para o fim de incluir no instrumento convocatório as exigências de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela ANVISA, exclusivamente para produtos saneantes e cosméticos, exceto para empresa de comércio varejista e, Licença ou Alvará Sanitário, expedido por órgão competente Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, exclusivamente para produtos saneantes e cosméticos.

Caso a licitante seja isenta de alvará sanitário, nos termos da Lei 13.874/19, deverá apresentar declaração assinada pelo seu responsável legal.

Publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de outubro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A911CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICACAO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, torna público a todas as pessoas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Pregão Eletrônico nº 28/2021- SRP, RETIFICANDO A DESCRIÇAO DO ITEM 48. Acrescentando o item 5.1.5 – QUALIFICAÇAO TÉCNICA e também altera a data do certame que passará para o dia 03/11/2021, do edital, demais informações continuam inalteradas.

Augusto Pestana-RS, 18 de outubro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:442ED9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 031/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **29 de outubro de 2021 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 108/21 - Pregão Presencial Nº 31/21 – Registro de Preços, para aquisição de **Materiais de Construção e Diversos**. Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtido no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 18 de outubro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:AD5A8CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.836/2009, de 17 de setembro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e institui o Conselho Gestor, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Gestor do FHIS, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER MUNICIPAL		
ENTIDADE REPRESENTATIVA	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal da Assistência Social	Evelize Varela Webber	Taciane Telles
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Rosinha Jacy leite Perinetto	Orandi Ventura Soares
Secretaria Municipal da Fazenda	Jonas Alves Spanholi	Diones Antoniazzi Jacobi
Secretaria Municipal da Administração	Camila Dallagnol Ramos da Silva	Aline Duarte Luciano

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
ENTIDADE REPRESENTATIVA	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Grupo da Terceira Idade Renascer	Francisca Bitencourt de Lima	Nair Lazzari
Clubes de Mães de Barracão	Edileuza Rodrigues de Melo	Yolanda Beatriz Weiss Coitinho
Circulo de Pais e Mestres	Abel Primieri	Roberto Jadir Jacobi
CREA	Jonatas Comparin Araldi	Felipe Canello de Camargo

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 417, de 25 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E8910D85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Paula Christine Donida Miranda, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, com carga horária de 40 horas semanais, da EMEF Constantino Machado Pereira para a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D73E71F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Seliandra Marilis Ribeiro Godoy, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe C, da EMEI Primeiros Passos para o Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 18 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:44260462

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL EDUCADOR FISICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONA DA ÁREA DE PISICOLOGIA PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 18 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:654CD4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 65/2021

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MARCOS ADENIR DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.358 de 21 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MARCOS ADENIR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 028.321.450/35 e RG nº 1104322647, residente e domiciliado na Rua Pedro Stroschoen, 2581, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 13 de abril de 2021, prorrogado até 12 de abril de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.358 de 21 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 13 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARCOS ADENIR DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:94C15112

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 66/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ELUI DAS NEVES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.358 de 21 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ELUI DAS NEVES**, brasileiro, união estável, portador do CPF nº 004.872.070/41 e RG nº 4092378589, residente e domiciliado na Localidade de Linha Pessegueiro, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 15 de abril de 2021, prorrogado até 14 de abril de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.358 de 21 de janeiro de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 15 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELUI DAS NEVES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4180E8C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 47/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. KARINA DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.372 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KARINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF nº 021.760.050/66, RG nº 6098281279, residente e domiciliada na Rua Ana Geribone, 268, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de abril de 2021, prorrogado até 31 de março de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.372 de 17 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de outubro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KARINA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F63C3EE5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 160/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 160/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. FRANISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.417 de 20 de agosto de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FRANCISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 018.757.560/60, RG nº 5102878369, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 734, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Motorista - SAMU, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.417 de 20 de agosto de 2021, as atribuições do emprego público, e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.531,41 (mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 18 de outubro de 2021**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).
Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 18 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FRANCISCO RUDIMAR ANTUNES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CC4624AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 50/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.371 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 009.145.360/79, RG nº 2086399512, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n° 342, centro, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de abril de 2021, prorrogado até 04 de abril de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.371 de 17 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de outubro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ieis Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3DA553B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 64/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. PAULO ROGERIO NUNES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.371 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG

2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **PAULO ROGÉRIO NUNES**, brasileiro, casado, CPF nº 933.007.430/87, RG nº 9057947427, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, n° 329, centro, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 14 de abril de 2021, prorrogado até 13 de abril de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.371 de 17 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 14 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

PAULO ROGÉRIO NUNES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:05EE79C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 58/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. LUZIANE CAMARGO DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.373 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **LUZIANE CAMARGO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 048.052.330/44 e RG nº 9116850307 residente e domiciliada na Localidade de Linha Ceccon, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 08 de abril de 2021, prorrogado até 17 de dezembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.373 de 17 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUZIANE CAMARGO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FC72E2AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 59/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. JÉSSICA LUZIA FERREIRA BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.373 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **JÉSSICA LUZIA FERREIRA BORGES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.809.730/57 e RG nº 7124875423 residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 1097, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 07 de abril de 2021, prorrogado até 17 de dezembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.373 de 17 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.
Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 07 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JÉSSICA LUZIA FERREIRA BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E36C964A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 69/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. CRISTIANE DE CAMPOS FLORES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.385 de 06 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **CRISTIANE DE CAMPOS FLORES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 032.843.230/07 e RG nº 8112716397, residente e domiciliada na Rua Vivaldino Camargo, 909, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 16 de abril de 2021, prorrogado até 15 de abril de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.385 de 06 de abril de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 16 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CRISTIANE DE CAMPOS FLORES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:41C72516

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 51/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. GABRIEL NUNES JUNG, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.386 de 06 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **GABRIEL NUNES JUNG**, brasileiro, solteiro, CPF nº 035.035.320/48, RG nº 1104321912, residente e domiciliada na Rua Vivaldino Camargo, nº 442, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 12 de abril de 2021, prorrogado até 11 de abril de 2022, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.386 de 06 de abril de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 12 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GABRIEL NUNES JUNG
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BAF4D0F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 61/2021.

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. JANAINE BORGES DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.373 de 17 de março de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **JANAINE BORGES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 042.663.380/66 e RG nº 8127135864 residente e domiciliada na Localidade de Barra do Braz, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 05 de abril de 2021, prorrogado até 17 de dezembro de 2021, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.373 de 17 de março de 2021.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 05 de outubro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JANAINE BORGES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6414D9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO:

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições, torna público, a todos os interessados, a **REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2021** – Aquisição De materiais de construção destinados a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho e Secretaria Municipal de Educação. A revogação encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 19 de outubro 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:8AF6E402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: BRUNO TAVARES ROCHA, CNPJ 27.978.251/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DA USABILIDADE DA ESTRATÉGIA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-SUS APS) FRENTE AOS SETE INDICADORES DE DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL. O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO É DESENVOLVER UM ADEQUADO PROCESSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DIRECIONADO À QUALIFICAÇÃO DO REGISTRO NO SISTEMA NA MODALIDADE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) E TERRITÓRIO, VISANDO O ATENDIMENTO À PORTARIA N° 1.412, DE 10 DE JULHO DE 2013 QUE INSTITUI O SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA (SISAB) PARA FINS DE ADESÃO ÀS ESTRATÉGIAS PRESENTES NA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB) E AO APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO FRENTE AO NOVO FINANCIAMENTO

VALOR GLOBAL: R$ 17.570,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 18/10/2021 A 17/10/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93

BOM PRINCÍPIO, 15 DE OUTUBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:95283EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

ESPÉCIE: OITAVO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM. O VALOR FICA REEQUILIBRADO DE R$ 6,21 PARA R$ 6,46 A CONTAR DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

BOM PRINCÍPIO, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2A7F73EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO 50/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FABIANO HENZ EIRELI, CNPJ 20.005.140/0001-60

ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 50/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA RECREATIVA DA LOCALIDADE DE JARDIM DO VALE, BOM PRINCÍPIO/RS, COM ÁREA TOTAL DE 6.805M², PELO PERÍODO DE 37 DIAS, FINDANDO EM 30 DE OUTUBRO DE 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020

FISCAL DA OBRA: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952

O TERMO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 24 DE SETEMBRO DE 2021.

BOM PRINCÍPIO, 18 DE OUTUBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0854E739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 101, DE 18/10/2021

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 18/10/2021, ao servidor **ALEXANDRE BARBIERI**, matrícula 3221, cargo de Professor, nível 03, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:3411DC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.747, DE 12 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LEANDRO VINGAT** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:273217C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.759, DE 16 DE JULHO DE 2021.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 640, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **MIGUEL DO NASCIMENTO,** matrícula 3102**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **2.668 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 21/01/1983 a 18/04/1984
CALCADOS SEIVA LTDA 03/05/1984 a 16/04/1987
CALCADOS SEIVA LTDA 08/05/1987 a 06/06/1987
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 19/06/1987 a 11/04/1990
FCC PARTICIPACOES LTDA 06/08/1990 a 25/10/1990

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F7AC83AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.761, DE 19 DE JULHO DE 2021.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 641, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MARCIA KORNDOERFER TORNIN,** matrícula 2515**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **1.197** (um mil, cento e noventa e sete) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 21/08/1989 a 30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:794C99E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.887, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 642, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **GESSY DORLI KUHS,** matrícula 3766**,** o seguinte tempo de

serviço/contribuição: **1.672** (um mil, seiscentos e setenta e dois) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALCADOS JUCARA LTDA 09/02/1987 a 12/02/1990
CALCADOS VIADEI LTDA 09/05/1990 a 16/10/1990
NAO CADASTRADO 01/07/1991 a 16/03/1992
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 17/03/1992 a 20/03/1992
MARESKA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 01/10/1992 a 01/03/1993

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AC7173A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.191, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de julho de 2021, da servidora **MARISTELA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11868, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de julho de 2018, pela Portaria nº 46.823, de 03 de julho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BD6A7FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.192, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de julho de 2021, da servidora **ANA CRISTINA NAVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 11865, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de junho de 2018, pela Portaria nº 46.797, de 27 de junho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1A18A3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.193, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de agosto de 2021, da servidora **CINTIA ROMANA SANDER**, matrícula nº 11908, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 26 de julho de 2018, pela Portaria nº 46.925, de 24 de julho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BB4F54BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO PARA OS PROGRAMAS PIM E CRIANÇA FELIZ ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo nº 018/2021
Extrato do Edital nº 001/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade Incompleto, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto aos Programas Primeira Infância Melhor – PIM e Criança Feliz, tudo conforme segue:

HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:
a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da formativa do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno de Curso de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino;
e) Instituições Conveniadas:
Curso Superior – UNIVERSIDADE FEEVALE, FACULDADES FACCAT, UNIVERSIDADE UNISINOS, INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST, INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI, INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH, UNINTER EDUCACIONAL, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM, ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM, INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA, IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI, SER EDUCACIONAL S/A - UNINASSAU EAD – Filial, SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A – Faculdades FAEL, UNIFACVEST.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de **19/10 a 29/10/2021.**

Para inscrever-se o candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo 1) junto ao Edital, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br: imprimir e preencher os anexos disponibilizados junto ao edital e entregar juntamente com os demais documentos necessários em um envelope devidamente identificado na Secretaria da Saúde, situada av. Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 13h às 18h, de segunda a quinta-feira, e na sexta-feira das 8h às 13h.

Edital completo estará disponível no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9ADA910F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 18 de Outubro de 2021, a Senhora **TAMARA REGINA SPIES** para o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, CC 3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria da Educação.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de Outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:E1A5485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das

atribuições legais e considerando o decurso do prazo de 15 dias para a posse, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº422/2021, de 30 de Setembro de 2021, que nomeia a Senhora **CRISTIANE INES FINGER** para o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO, regime estatutário, código: 4.2.28.5, padrão 05**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 e Outubro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:85500F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 417/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.027.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso I, II, V e VI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R$ 1.027.000,00 (hum milhão e vinte e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO
ATIVIDADE: 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA:31901100.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 66.000,00(12)
ELEMENTO DESPESA:33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .....R$ 50.000,00(20)
03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA:31911300.000-Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00(27)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇAO, AMPL. REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica ....R$ 50.000,00(93)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DMER
ELEMENTO DESPESA:31911300.000-Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00(59)
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MAQUINAS, VEICULOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 97.000,00(102)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 30.000,00(103)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 339046.0000- Auxilio Alimentação.....R$ 20 .000,00(139)
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE: 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 120.000,00(141)
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 200.000,00(146)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 70.000,00(185)
ELEMENTO DESPESA:31901600.000-Outras Despesas Variáveis.....R$ 20.000,00(187)
ELEMENTO DESPESA:319013.000-Obrigações patronais.....R$ 10.000,00(188).
ATIVIDADE: 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 50.000,00(201)
ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MAN. CONVENIOS NA AREA DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 200.000,00(205)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUT. SECR. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DESPESA:319013.000-Obrigações patronais.....R$ 7.000,00(69).
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 30.000,00(313)
ATIVIDADE: 236910130.0.005000 APOIO ACI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
ELEMENTO DESPESA: 335041.000-Contribuições.....R$ 2.000,00(987)
Total.....R$ 1.093.000,00

Art. 2º - Para cobertura do art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por previsão excesso arrecadação recursos 31 - FUNDEB; o valor de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais) por anulação das seguintes dotações orçamentarias.
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO
ATIVIDADE: 041240110.2.003000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO
ELEMENTO DESPESA:31901100.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 30.000,00(09)
03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA:31901100.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 50.000,00(25)
ELEMENTO DESPESA:31901300.000-Obrigações Patronais.....R$ 18.000,00(26)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DMER
ELEMENTO DESPESA:31901100.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 60.000,00(56)
06.01 MANUTENCAO ENSINO INFANTIL
ATIVIDADE: 123650116.2.021000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 3390008.000-Outros Benefícios assistenciais .....R$ 40.000,00(97)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

ELEMENTO DESPESA:319013.000-Obrigações patronais.....R$ 90.000,00(133)
ELEMENTO DESPESA: 3390008.000-Outros Benefícios assistenciais .....R$ 60.000,00(128)
ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DESPESA:31901100.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 100.000,00(164)
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
DESPESA: 31900400.0000- Contratação Tempo Determinado .....R$ 80.000,00(143)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MAN. CONVENIOS NA AREA DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 335041.000-Contribuições.....R$ 139.000,00(203)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA:31901100.000-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 80.000,00(256)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUT. SECR. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas ....R$ 40.000,00(68)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 18 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B9834F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA JOCIELI CRISTINA ALVES DE LIMA, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **JOCIELI CRISTINA ALVES DE LIMA, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "B" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:AA5E3042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 418/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 418/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCA PARA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de discutir e avaliar as políticas de saúde, fatores de risco e ações preventivas;
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal da Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política da Saúde conforme Lei Federal nº 8.142/1990;
CONSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal da Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal da Saúde de Cândido Godói, a ser realizada no dia 27 de Outubro de 2021, a partir das 13h30min, no Auditório do Instituto Estadual de Educação Cristo Redentor, por decisão do Conselho Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal da Saúde será "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 3º - A Conferência Municipal será presidida e coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal da Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e o Regimento da Conferência Municipal da Saúde serão deliberados pelo Conselho Municipal da Saúde e publicados pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 18 de Outubro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4B02126E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA RITIÉLI MACIEL GUIMARÃES PINTO, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **RITIÉLI MACIEL GUIMARÃES PINTO, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "B" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9AA80852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "A" PARA A CLASSE "B", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA JAQUELINE FERNANDES, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "A" para a Classe "B", por Merecimento, a Servidora **JAQUELINE FERNANDES, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "B" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:81A1C3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, (2ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, 2ª nomeação, a Servidora **EDINIR TERESINHA ANSCHAU THUM, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "C" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:678C8E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA NEIVA MARIA ROYER, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **NEIVA MARIA ROYER, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "C" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B664E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "B" PARA A CLASSE "C", POR MERECIMENTO, A SERVIDORA ELISÂNGELA DE BITENCOURT, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "B" para a Classe "C", por Merecimento, a Servidora **ELISÂNGELA DE BITENCOURT, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "C" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3388D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", POR MERECIMENTO, (2ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA ROMI SOLANGE GRAF BUDNI, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "C" para a Classe "D", por Merecimento, 2ª nomeação, a Servidora **ROMI SOLANGE GRAF BUDNI, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "D" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:7F9CFEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE PROMOÇÃO DA CLASSE "D" PARA A CLASSE "E", POR MERECIMENTO, (1ª NOMEAÇÃO), A SERVIDORA FERNANDA ANDRÉIA MÖLLMANN, PROFESSORA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legai, RESOLVE:

PROMOVER da Classe "D" para a Classe "E", por Merecimento, 1ª nomeação, a Servidora **FERNANDA ANDRÉIA MÖLLMANN, PROFESSORA,** passando o seu vencimento básico a ser da classe "E" do nível em que a servidora estiver enquadrada, conforme o art. 13º da Lei nº 2.781/2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:DE004391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 1.588/2003, com a seguinte composição:

I - Do Governo Municipal:
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Mirian Beck - Suplente: Fernando Dal Lago;

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Jéssica Diana de Oliveira - Suplente: Jéssica Fernanda Wagner;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Tamara Regina Spies - Suplente: Merci Schossler;

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Liandra Jaqueline Hanusch - Suplente: Geni Maria Seibel;

II - Representantes da Sociedade Civil:
Representantes da EMATER/RS-ASCAR:
Titular: Elizane Kin - Suplente: Elton Luís Nauman;

Representantes da Associação Cultural Terra dos Gêmeos:
Titular: Dirce Marschall Rockenbach - Suplente: Eugênia Zgierski;

Representantes da AGECANDI – Associação dos Gêmeos de Cândido Godói:
Titular: Benilde Teresinha Speth - Suplente: Marizete Speth;

Representantes da ACI – Associação Comercial e Industrial:
Titular: Cleudir Luis Stürmer – Suplente: João Olavo Ciotti;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº248/2019.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:FD8324CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento eletrônico nº 313/2021, RESOLVE:

CONCEDER, a partir 19/10/2021 à 04/11/2021, licença não renumerada a servidora GENI MARIA SEIBEL, Secretária da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9F7DDE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir 19/10/2021 à 04/11/2021, a servidora **FERNANDA KUNZ GRIEBELER**, para responder pela Secretaria da Administração durante a licença da servidora GENI MARIA SEIBEL, Secretária da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:216C5752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2021 – EDITAL Nº 570/2021

OBJETO: Aquisição de Micro ônibus rodoviário, veículo zero KM, ano mod. 2021/2022, para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.10.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de outubro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:91DF76C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 08/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 12/01/2022, através da Ata de Registro nº 01/2021, Pregão Presencial nº 24/2020, tendo como valores atualmente registrados, o elencado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,33/litro**
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	**R$ 4,63/litro**

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 736/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,41/litro**
03	Óleo Diesel S10	Litro	Charrua	**R$ 4,95/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **19 de outubro de 2.021.** Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 18 de outubro de 2.021.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão EIRELI
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E3E8BA5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MAPA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2021

MAPA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços 01/2021
OBJETO- Contratação de empresa para a "PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES LINHA ATOLOSA/ ESQUINA SANDRI MOSCON", em regime de execução indireta e empreitada global, do tipo menor preço, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Cerro Largo- RS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Projeto 1005 – Pavimentação com pedras irregulares Linha Atolosa/ Convênio 902707/2020.
FORNECEDOR: NADIR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.045.484/0001-68, com sede na Rua Dr. Marcelino Kunz, nº 122, centro, na cidade de Cerro Largo, RS.
VALOR TOTAL: R$ 273.499,45 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
DESPACHO: 1- Homologo o julgamento processado pela comissão no presente feito.
2- Adjudico o objeto ao licitante vencedor.

Cerro Largo, 06 de outubro de 2021

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:27E25C95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MAPA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2021

MAPA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços 02/2021
OBJETO- Contratação de empresa para a "REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA PRAÇA MATRIZ (CONSTRUÇÃO/REFORMA)", localizado na Rua Cel. Jorge Frantz, em frente à Prefeitura Municipal de Cerro Largo, em regime de execução indireta e empreitada global, do tipo menor preço, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Cerro Largo- RS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1018 – Projeto de Revitalização Praça Matriz
1007 - Ampliação e Reforma de praças
FORNECEDOR: CONSTRUCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.229.439/0001-14, com sede na Av. Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1458, centro, na cidade de Cerro Largo, RS.
VALOR TOTAL: R$ 263.390,05 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos).
DESPACHO:
1- Homologo o julgamento processado pela comissão no presente feito.
2- Adjudico o objeto ao licitante vencedor.

Cerro Largo, 29 de setembro de 2021.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:75F772B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA O ART. 6° DA LEI 456 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 6° da Lei 456 de 11 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ficarão sujeitos à multa de 3 (Três) URMs aqueles estabelecimentos comerciais que utilizarem os serviços de panfleteiros sem o respectivo cadastro ou sem jaleco ou sem crachá de identificação ou que descumprirem as demais regras estabelecidas nesta lei".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:C2D9BD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 247, de 15 de outubro de 2021.

DESIGNA BANCA EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora do Processo Seletivo nº 04/2021 os servidores abaixo:

Gricelda Ramos dos Santos Diniz - Agente de Fiscalização
Midia Sarai Lima de Moura Wiebling - Professor
Mônica Emília Gerke Spielmann - Agente Administrativa Previdenciária

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 15 DIAS DE OUTUBRO DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:42127197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 248/2021, de 15 de outubro de 2021.

Convoca o Servidor Paulo Leandro Diniz.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;
Considerando a concordância do servidor ora convocado;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor Paulo Leandro Diniz, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único – a interrupção das férias será do dia 11 de outubro a 30 de outubro de 2021 e, serão gozadas em período futuro.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8450B782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 324/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 324, de 8 de outubro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 5.419,86 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.326 - Material de consumo
R$ 5.419,86
Total..... R$ 5.419,86
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas vinculadas à Fonte de Recursos 10010000 - Convênio 161/95-MEC/FNDE/PNAE.
Total..... R$ 5.419,86
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9F1D12B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 325/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 325, de 8 de outubro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, Alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.326 - Material de consumo
R$ 9.500,00
Total..... R$ 9.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 10010000 - Convênio 161/95-MEC/FNDE/PNAE.
Total..... R$ 9.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:292C391A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PSS

Estado do Rio Grande do Sul. Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco – RS. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 0042021 – ADM, Análise de Currículo** - PREENCHIMENTO DE VAGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO**, que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento de vaga, de acordo com a necessidade, contratação por prazo determinado do Poder Público Municipal, para o cargo descrito neste Edital, mediante as condições que seguem:
1. DAS VAGAS:

QUADRO DE VAGAS		
Cargo	Vagas	Carga horária
Professor	03	20 h.

2. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Pessoal, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no período compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, do dia 15 de outubro a 22 de outubro de 2021. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. **3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:** Os currículos serão analisados no período compreendido de 28/10/2021 e 29/10/2021. **4. ÍNTEGRA DO EDITAL:** Os candidatos poderão obter informações e a íntegra do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua 14 de abril, n° 100, no horário de expediente, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e site oficial do Município.

Coronel Bicaco-RS, 15 de outubro de 2021.

JURANDIR DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:59D6D1D8

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 030/2021 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - 30/2021 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras com franquia mensal de 3.000 (três mil) cópias para as repartições e prédios que estão instaladas as Secretarias e Departamentos do Município de Coronel Bicaco-RS. A licitação realizar-se-á no dia 04 de novembro 2021, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 18 de outubro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:7EE9D606

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 29/2021 - AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - 29/2021 – AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma Câmara para conservação de vacinas para fins sala de vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação realizar-se-á no dia 05 de novembro 2021, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 18 de outubro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:8239A876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

IVALDINO ANTONIO FRIZON, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação para disponibilização de serviços em saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município, a ser executado por profissional *Técnico de enfermagem* devidamente habilidado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, que objetiva o contratação de empresa especializada. A sessão do Pregão se realizará no dia **03 de novembro de 2021, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico:licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura:www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 19 de outubro de 2021

IVALDINO ANTÕNIO FRIZON
Prefeito de Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:91D29F43

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS

IVALDINO ANTONIO FRIZON, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 013/2021, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Operador de Máquinas, carga horária semanal de 40h. As inscrições serão recebidas no período de 25 a 29 de outubro de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 18 de outubro de 2021.

IVALDINO ANTONIO FRIZON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3B4EED76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2021 AO CONTRATO N° 29/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO N° 29/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ILSO JOSÉ WEBBER
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25%
INICIO: 05/10/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: ENI WEBBER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:2C38174C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2021

PREGÃO PRESENCIAL 27/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:35381D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de peças e serviços destinados a manutenção do ônibus Marcopolo/Volare Wl, viatura nº 01 (placa IVI 3506 – chassi 93PB68N36EC049562) pertencente a Secretaria Municipal da Saúde*, sendo a data da abertura das propostas no dia 29 de outubro 2021 às 9:00 horas.O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 18 de outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B2617C12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2021

Ata de Registro de Preços nº 08/2021. Pregão Presencial nº 14/2021. Aderentes: Dari Seffrin. CNPJ: 94.112.976/0001-08. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção, referente aos itens fracassados no Pregão Presencial 12/2021. Valor: R$ 7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais). Vigência: 15/10/2021 à 31/03/2022. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 15/10/2021.

Derrubadas/RS, 15 de Outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:5087CD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2021

RATIFICA A 2ª ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente **LEI:**

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, firmado entre este Município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.213, de 19 de outubro de 2016.

Art. 2º O texto consolidado da Segunda Alteração do Protocolo de Intenções, está publicado nas páginas n° 2240/2271 da Edição nº 3616 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 09 de Setembro de 2021, disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/2021/09/1631206875_edicao_3616_assinada.pdf) e nas páginas n° 788/789 da Edição Extra n° 3618 (Edição Extra n° 3618 de 11 de setembro de 2021, disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/2021/09/1631373409_edicao_EXTRA_3618_assinada.pdf).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS**,** AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13 DE OUTUBRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4EA0137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA D EREGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021

Décimo Primeiro Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 01/2021. Pregão Presencial nº 05/2021. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível (Gasolina comum) á vigorar a partir da data de 26/10/2021. Valor: R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 18/10/2021.

Derrubadas/RS, 18 de Outubro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:53E1BD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ELETROLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE LTDA - CNPJ Nº 18.656.467/0001-50 – Contrato Administrativo nº 338/2021 – Tomada de Preços nº 009/2021 – Contratação de pessoa jurídica especializada para remoção e colocação do forro novo e

substituição das instalações elétricas da EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R$ 312.151,65 - Assinatura: 15/10/2021.

- ANDERSON TURRA FABER - CPF Nº 028.430.290-23 – Contrato administrativo de serviço temporário nº 04/2021 – Valor R$ 1.429,04 mensal - Assinatura: 18/10/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:7653BA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.982, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Lei nº 3.982, de 24 de setembro de 2021 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no orçamento corrente e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:BEFAEE55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.983, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Lei nº 3.983, de 29 de setembro de 2021 – Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Encruzilhada do Sul/RS.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:CA0709BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.984, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Lei nº 3.984, de 05 de outubro de 2021– Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:D05546E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.985, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Lei nº 3.985, de 05 de outubro de 2021 – Altera disposições da Lei Municipal nº 2.370 de 29/11/2005.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:EE2844C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.986, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Lei nº 3.986, de 05 de outubro de 2021 – Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no orçamento corrente e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:520EF097

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.987, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Lei nº 3.987, de 05 de outubro de 2021 – Legislativo – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:CFB4E4D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.988, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Lei nº 3.988, de 13 de outubro de 2021 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:88377852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.989, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Lei nº 3.989, de 13 de outubro de 2021 – Autoriza e estabelece regras para a devolução administrativa das parcelas de contribuição dos servidores ativos, efetuadas com base na Lei Municipal nº 2.370 de 29/11/2005.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:48BEA85C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.990, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Lei nº 3.990, de 13 de outubro de 2021 – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:9EEA69E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.991, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Lei nº 3.991, de 13 de outubro de 2021 – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.285, de 22/05/2013 e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:146D9CE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.992, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Lei nº 3.992, de 13 de outubro de 2021 – Legislativo – Inclui o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista Gaúcha nas escolas públicas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andriele Batista Machado
Código Identificador:8B85C62B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.192/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO** de uma **QUADRA COBERTA** na **ESCOLA MUNICIPAL BIBIANO BATISTA**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **04-11-2021** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 18-10-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:75CA84FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.193/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO** de uma **QUADRA COBERTA** na **ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **04-11-2021** às **14 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 18-10-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DFF3E21B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.194/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO** de uma **QUADRA COBERTA** na **ESCOLA MUNICIPAL 19 DE JULHO**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **04-11-2021** às **15:30 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 18-10-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B23C68C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 PROCESSO Nº 120/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021.

CONTRATADA: **RETIFICA L. C. LTDA**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Conserto do Caminhão Mercedes Benz/Atron 2729 Placas IVM7Y44

VALOR TOTAL: R$ 19.601,98 (dezenove mil seiscentos e um reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:219E92F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 090/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de luvas nitrílicas.
CONTRATO Nº 50201/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021
CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição Produtos Médico Hospitalares S.A.
CNPJ: 07.752.236/0001-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
Data da assinatura:13 de Outubro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5BBB1AE0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 398/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para Claudinei Mendes, eletricista, matrícula n.º 1454, celetista, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021, concedida pela Portaria n.º 062/2010, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2021050736.

Registre-se e publique-se

Esteio, 06 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n. º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:67DDAD14

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 399/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** Art.º 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos enviados por memorando n.º 2021048950.
Art.º 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, advogada, matrícula n.º 1736, Mauricio Porcher Andrade, contador, matrícula n.º 3050, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495 e Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matrícula n.º 3200, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BDA5B897

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 400/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: NOMEAR** os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Processo Seletivo n.º 03/2021 para contratação de Auxiliar Administrativo. Membros: Gisele Pinheiro - auxiliar administrativo, Leonardo Rafael Cardoso do Amarante - auxiliar administrativo, Luciano Paczko Bozko - advogado, Mara Jane Gomes Nunes - auxiliar administrativo, Marcelo Lopes Goyes - auxiliar administrativo e Jaqueline de Rosso - Supervisora Geral.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DA92AB2C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 401/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: NOMEAR** os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Processo Seletivo n.º 04/2021 para contratação de Condutor de Ambulância. Membros: Cléber Luis de Lima - Condutor de ambulância SAMU, Gisele Pinheiro - auxiliar administrativo, Leonardo Rafael Cardoso do Amarante - auxiliar administrativo, Luciano Paczko Bozko - advogado, Mara Jane Gomes Nunes - auxiliar administrativo, Marcelo Lopes Goyer - auxiliar administrativo e Jaqueline de Rosso - Supervisora Geral.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5128E889

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 402/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: NOMEAR** os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Processo Seletivo n.º 05/2021 para contratação de Enfermeiro do Trabalho. Membros: Gisele Pinheiro - auxiliar administrativo, Leonardo Rafael Cardoso do Amarante - auxiliar administrativo, Luciano Paczko Bozko - advogado, Mara Jane Gomes Nunes - auxiliar administrativo, Marcelo Lopes Goyer - auxiliar administrativo e Jaqueline de Rosso - Supervisora Geral.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:0ED21D15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 403/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: NOMEAR** os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Processo Seletivo n.º 06/2021 para contratação de Nutricionista. Membros: Andrea Souza Figueiro - nutricionista, Gisele Pinheiro - auxiliar administrativo, Leonardo Rafael Cardoso do Amarante - auxiliar administrativo, Luciano Paczko Bozko - advogado, Mara Jane Gomes Nunes - auxiliar administrativo, Marcelo Lopes Goyer - auxiliar administrativo e Jaqueline de Rosso - Supervisora Geral.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B8D159E4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 404/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** Art.º 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos enviado por memorando n.º 2021047069, via Ouvidoria n.º 925533, referente à conduta de trabalho de servidora, durante atendimento realizado no setor Sala Amarela, no dia 02/09/2021.
Art.º 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, advogada, matrícula n.º 1736, Mauricio Porcher Andrade, contador, matrícula n.º 3050, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291 e Aline

Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495 e Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matrícula n.º 3200, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6BD645EC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 405/2021

Adriano Coutinho Mayer,Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** Art.º 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato enviado por memorando n.º 2021051473, que relata o fato de servidor não estar cumprindo as medidas sanitárias adotadas pela Fundação.
Art.º 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, advogada, matrícula n.º 1736, Mauricio Porcher Andrade, contador, matrícula n.º 3050, Carolline Fredes Dias, enfermeira, matrícula n.º 3291 e Aline Martins, matrícula n.º 1498, como secretária e seus suplentes Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495 e Juliana Dick F. Klitzke, Enfermeira, matrícula n.º 3200, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 06 de outubro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:422ED1D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 158/2021

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 158/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMGG ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **21 de outubro de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B8B38B4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 440/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Ofício nº 440/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 77/2019, considerando a inexistência de recurso por essa empresa da Notificação Extrajudicial nº 318/2021, encaminhada no dia 13/09/2021 para os endereços de e-mail paline@hotmail.com e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul em 16/09/2021, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 764360, no valor de R$ 163,35 (cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), com vencimento em 12/11/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
VANDERLEI THIS EPP,
CPNJ: 27.778.171/0001-00

Assinatura: 05 de outubro de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:8A2EED22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 173/2021

CONTRATO Nº 173/2021
Adesão a registro de preços de outro órgão
(Pregão Eletrônico Nº 027/2020 – MJSP)
Processo Administrativo Nº 4552/2021
Ordem de Compra Nº 2966/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Jobe Luv Indústria e Comércio LTDA.
CNPJ: 44.669.141/0001-77.
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, sendo balaclava de combate a incêndio.
Valor: R$ 2.989,74 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura.
Assinatura: 14 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:738C8488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATO Nº 023/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico Nº 146/2020
Ordem de Compra Nº 2866/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sinalnet Redes de Comunicações EIRELI.
CNPJ: 015.361.188/0001-70.
Objeto: Ficou alterada a descrição dos itens 4 e 21, de acordo com o memorando 2021056900, acostado às folhas 378 à 381 do Processo Administrativo n. 5350/2021, conforme segue:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL QTD x PRAZO (R$)
04	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet banda larga ADSL via fibra óptica, com ponto de acesso WI-FI. Local: Térreo / SMGG, Rua Eng Hener de Souza, 150, Bairro São Sebastião / Esteio. VELOCIDADE MÍNIMA: 50 Mbps	132,92	1595,04
21	Contratação de empresa especializada para fornecimento	143,57	1.722,84

	de serviço de internet banda larga ADSL via fibra óptica, com ponto de acesso WI-FI. Local: Sede SMGG, Avenida Porto Alegre, 505 - Jardim Planalto - Esteio/RS. VELOCIDADE MÍNIMA: 100 Mbps		

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL QTD x PRAZO (R$)
04	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet banda larga ADSL via fibra óptica, com ponto de acesso WI-FI. Local: Prédio Bem Estar Animal (BEA) / SMDEMA, Avenida Luiz Pasteur, 7275, Bairro Três Marias. VELOCIDADE MÍNIMA: 50 Mbps	132,92	1.227,29
21	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet banda larga ADSL via fibra óptica, com ponto de acesso WI-FI. Local: Térreo / SMGG, Rua Eng Hener de Souza, 150, Bairro São Sebastião. VELOCIDADE MÍNIMA: 100 Mbps	143,57	1.722,84

Assinatura: 13 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:95668B3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6368/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Chaves Rodrigues, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41920, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 15/09/2021, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E50744A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6369/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Vanessa Gomes da Silva, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/10/2021 até 16/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E601253

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6371/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruno Ribeiro Cardoso, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2021 até 08/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55FBA991

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6372/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/10/2021 até 11/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2FFB1346

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6373/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Lopes Trindade, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41061, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2021 até 07/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C741BBC4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6374/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Costa Bordinhão, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31432, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2021 até 07/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C642436

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6375/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n°50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/21 até 09/10/21 e no período de 13/10/21 até 15/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73A7D855

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6376/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor/Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrículas nº 40092 e 46724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/21 até 08/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7393EE27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6377/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Machado, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula n°46819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/10/21 até 08/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52374DEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6378/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/10/21 até 09/10/21 e no período de 11/10/21 até 12/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:688FC717

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6379/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/10/21 até 13/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:32249835

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6380/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/10/21 até 11/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CF4AB9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6381/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Leonardo, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/10/21 até 15/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB7A3305

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6382/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Osvaldina Santos Marques, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7318, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/10/21 até 17/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:118DA76F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6383/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Scolari, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período

de 11/10/21 até 15/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5787EB75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6384/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Spessatto de Almeida, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/09/2021 até 20/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE015030

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6385/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano Fredrich, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº 31535, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/09/2021 até 08/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:722DE1C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6386/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Jovelina Carvalho Rodrigues, Contínua, Estatutário, matrícula nº 7034 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/09/2021 até 08/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B073C6D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6387/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Perci Rodrigues, Pintor, Estatutário, matrícula nº 50303, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2021 até 07/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4BBC6015

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 428/2021

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Ofício nº 428/2021

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 71/2020, informamos que no dia 20/01/2021 recebemos recurso referente à Notificação Extrajudicial nº 452/2020, encaminhado para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer, com o acolhimento do Senhor Prefeito: "*O parecer é pelo improvimento do recurso, eis que a alegação de não ter recebido à notificação não se sustenta, pois o 'AR' que comprova o recebimento encontra-se acostado a fl. 613 dos autos*".
Diante do exposto, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 770850, no valor de R$ 1.135,59 (mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento em 22/10/2021, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
HEIMANTON GUIDINE LOPES – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI,
CPNJ: 16.677.260/0001-36

Assinatura: 17 de setembro de 2021

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:D4E79AAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6388/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/09/2021 até 04/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3AC99C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6389/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia Zimke Navarro, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7870, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2021 até 14/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27ABB2E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6390/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Francisco da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2021 até 05/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78F7C0EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6391/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Dartora Alba Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47066, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/10/21 até 14/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC7A0096

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6392/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Rosa Pereira Pacheco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41174, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/10/21 até 11/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7CFF00A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6393/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/10/21 até 22/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FED262F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6394/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/10/21 até 15/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EF97D63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6395/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, matrícula n° 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/10/21 até 11/10/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F674AB37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6396/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6154/2021, no período de 11/10/21 até 11/10/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77B31384

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6397/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41324 e 4946, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/10/21 até 19/10/21, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A8C8149

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6398/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5434/2021, no período de 11/10/21 até 11/10/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E3BA890A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6399/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/10/2021 até 22/10/2021, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1912B2D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6400/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Gianesini Demichei, Professor/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n°40005 e 41099, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/10/2021 até 08/10/2021, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81FDFB7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 180/2021
PROCESSO n° 5224/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de carretel para roçadeira - SMOSU,** no valor total de **R$ 3.559,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3083/2021,** emitida em favor de RS MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.505.139/0001-55.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E4BD18F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6401/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Fabio Rodrigues Goncalves, matrícula nº 30343, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 181/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopetran LTDA, que tem por objeto Locação de veículo com motorista, tipo minivan para uso da Secretaria Municipal de Educação - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriunda do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2ACE5E96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 182/2021
PROCESSO n° 5257/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de placa inaugural para o Paço Municipal em razão da revitalização,** no valor total de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3091/2021,** emitida em favor de CASSILA LETICIA CORREA MARTINS - MEI, inscrita no CNPJ nº 42.860.187/0001-43.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:95EDAF6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 181/2021
PROCESSO n° 5233/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de passagens aéreas e hospedagem - Visita para conhecimento dos sistemas de teleagendamento do Centro de Referência Internacional em Saúde Hospital Sírio-Libanês e também no Hospital Israelita Albert Einstein ambos em São Paulo - SMS,** no valor total de **R$ 10.359,22 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3081 e trinta 3082/2021,** emitida em favor de MDP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.435.885/0001-30.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CD39F1E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6402/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cristiane Franco da Silva, matrícula nº 6741, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Monica Gomes Marins, matrícula nº 4544, como Fiscal Substituto, dos contratos do Gabinete do Prefeito - GP, abaixo relacionado:

- Contrato nº 182/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e TV LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping jornalístico para o monitoramento de notícias veiculadas nas mídias - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 134/2021, oriunda do processo administrativo nº4059/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CA865876

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 07/2021
PROCESSO Nº 4106/2021
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **HABILITADAS** as empresas **NAIR SALETE FARIAS FRAGA** e **VIVA-VIVER ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no site de esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:50BC3583

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6403/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula n°40363, à Licença Prêmio referente ao período de 02/09/2014 à 02/09/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E2F8B32C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 219/2017

CONTRATO Nº 219/2017
Oitavo Adendo
Concorrência Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA.
CNPJ: 06.070.714/0001-52.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2021, até 24 de abril de 2021.
Assinatura: 18 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C4289559

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
11º ADENDO AO CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATO Nº 006/2018
Décimo Primeiro Adendo
Inexigibilidade Nº 012/2017
Chamada Pública Nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Creche Escola Maternal e Jardim de Infância Lápis de Cor LTDA.
CNPJ: 00.780.690/0001-49.
Objeto: Ficaram ajustados os valores pagos ao credenciado conforme memorando 2021058282 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, nas folhas 1810 à 1811, conforme segue:
Para as Etapas de Berçário 1 e Berçário 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para turno integral de doze horas diárias, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para meio turno de seis horas, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Para as Etapas de Maternal 1, Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para turno integral de doze horas diárias, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para meio turno de seis horas, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Vigência: O ajuste de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 01 de outubro de 2021.
Assinatura: 15 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:339CFDFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO Nº 007/2018
Décimo Adendo
Inexigibilidade Nº 012/2017
Chamada Pública Nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Centro Educacional Manera & Manera LTDA.
CNPJ: 05.136.233/0001-30.
Objeto: Fica alterado o número de vagas ofertadas pela credenciada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando 2021058845 (fls. 1825), bem como a atualização das vagas ofertadas pela credenciada, conforme documento da folha 1826.
Valor: Ficaram ajustados os valores pagos ao credenciado conforme memorando 2021058282 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, nas folhas 1810 à 1811, conforme segue:
Para as Etapas de Berçário 1 e Berçário 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para turno integral de doze horas diárias, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para meio turno de seis horas, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Para as Etapas de Maternal 1, Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a R$ 450,00 (quatrocentos

e cinquenta reais) para turno integral de doze horas diárias, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para meio turno de seis horas, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Vigência: O ajuste de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 01 de outubro de 2021. A atualização de vagas do quantitativo de vagas ofertadas passa a valer a contar de 18 de outubro de 2021.
Assinatura: 15 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:38C718F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATO Nº 008/2018
Décimo Adendo
Inexigibilidade Nº 012/2017
Chamada Pública Nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Trem da Alegria Centro de Recreação Infantil LTDA.
CNPJ: 07.148.269/0001-69.
Objeto: Ficaram ajustados os valores pagos ao credenciado conforme memorando 2021058282 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, nas folhas 1810 à 1811, conforme segue:
Para as Etapas de Berçário 1 e Berçário 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para turno integral de doze horas diárias, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para meio turno de seis horas, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Para as Etapas de Maternal 1, Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para turno integral de doze horas diárias, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para meio turno de seis horas, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Vigência: O ajuste de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 01 de outubro de 2021.
Assinatura: 15 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:83C963E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATO Nº 026/2018
Décimo Adendo
Inexigibilidade Nº 012/2017
Chamada Pública Nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Creche Ser Criança LTDA ME.
CNPJ: 00.819.962/0001-77.
Objeto: Ficaram ajustados os valores pagos ao credenciado conforme memorando 2021058282 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, nas folhas 1810 à 1811, conforme segue:
Para as Etapas de Berçário 1 e Berçário 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para turno integral de doze horas diárias, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para meio turno de seis horas, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Para as Etapas de Maternal 1, Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para turno integral de doze horas diárias, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para meio turno de seis horas, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Vigência: O ajuste de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 01 de outubro de 2021.
Assinatura: 15 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EF854527

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO Nº 028/2018

CONTRATO Nº 028/2018
Décimo Adendo
Inexigibilidade Nº 012/2017
Chamada Pública Nº 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Escolinha Dom Pedro LTDA.
CNPJ: 08.938.975/0001-77.
Objeto: Ficaram ajustados os valores pagos ao credenciado conforme memorando 2021058282 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, nas folhas 1810 à 1811, conforme segue:
Para as Etapas de Berçário 1 e Berçário 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para turno integral de doze horas diárias, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para meio turno de seis horas, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Para as Etapas de Maternal 1, Maternal 2, Jardim 1 e Jardim 2: Por vaga disponibilizada, no valor equivalente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para turno integral de doze horas diárias, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de oito horas e o valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para meio turno de seis horas, sendo que, o mínimo de permanência na escola deve ser de quatro horas.
Vigência: O ajuste de valores de que trata este adendo passou a valer a contar de 01 de outubro de 2021.
Assinatura: 15 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BB0AC8F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 172/2021

CONTRATO Nº 172/2021
Pregão Eletrônico Nº 026/2021
Ordem de Compra Nº 2901/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FV Química Ambiental LTDA.
CNPJ: 10.650.417/0001-53.
Objeto: Prestação de serviços de desinfestação, desinsetização, desratização e descupinização na Praça da Juventude (Parque Galvany Guedes) – SMCEL.
Valor: Conforme proposta da CONTRATADA, o VALOR TOTAL para a prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 135,69 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com os valores unitários abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	QT	VALOR UN.	VALOR TOTAL DO ITEM
Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização nas áreas internas e externas dos prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Esteio. **Local: Praça da Juventude (P. Galvany Guedes)**	380	R$ 0,3571	R$ 135,69

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.
Assinatura: 18 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:961FF1DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 174/2021

CONTRATO Nº 174/2021
Pregão Eletrônico Nº 016/2020
Ordem de Compra Nº 2961/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CS Brasil Frotas LTDA.
CNPJ: 27.595.780/0001-16.
Objeto: Serviço de locação de veículo sem motorista tipo caminhonete – SMSP.
Valor: R$ 27.144,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais)
Vigência: A vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 13 de outubro de 2021.
Assinatura: 08 de outubro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:58D92088

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6370/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rossana Filgueira Saldanha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/10/2021 até 08/10/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3A9E0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo nº: 18/21
Autuado: ATUAL REQUALIFICADORA DE CILINDROS DE GAS NATURAL VEICULAR EIRELI
CNPJ: 17.551.732/0003-34
Data da Autuação: 11/08/2021
Localidade: Av. Presidente Vargas, 3050 Esteio – RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 3º, inciso VI do Decreto Municipal 6.952/21; artigo 9º, inciso VI do Decreto Estadual 55.882/21.
Decisão Final: Julgado Procedente o Auto de Infração, não interposto recurso fica mantida a penalidade aplicada pelo Assessor da Vigilância Sanitária.
Data da decisão final: 09/09/2021
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:1D10AAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº123/2021 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONSA
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao contrato para suplementação de quantitativos a serem adquiridos em medicamentos.
Vinculação: **Adesão**.
Vigência: 06/10/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:140.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:04F3504E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº124/2021 SUPERMERCADO FAXINAL EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: SUPERMERCADO FAXINAL EIRELI
Objeto: Primeiro Aditamento ao contrato original de fornecimento de gêneros alimentícios para reequilíbrio de itens do contrato.
Vinculação: **Licitação Modalidade Carta Convite nº005/2021**.
Vigência: 08/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4E44790F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2021 MED. SERVIÇE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: MED. SERVICE MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
Objeto: Terceiro Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços médicos ao ESF.
Vinculação: **Licitação Modalidade Pregão Presencial nº030/2018**.
Vigência: 10/10/2021 a 09/10/2022.
Total Global: R$:25.320,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7BC3E30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2021 CERVEJA DA CASA

EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: CERVEJA DA CASA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CERVEJA ARTESANAL LTDA
Objeto: Termo de contrato para aquisição de equipamentos para cedência em comodato para incentivo a pequenas industrias, em atendimento a Lei Municipal nº1677/2021.
Vinculação: **Modalidade de dispensa de licitação nº040/2021**.

Vigência: 18/10/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:13.800,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:84D2FA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REANÁLISE DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, que após a reanálise do processo licitatório, a empresa Silvestro Instalações Elétricas, Hidráulicas e Sonorização Ltda. foi Inabilitada. Abre-se o prazo legal de recurso de 03 (três) dias a contar da publicação deste aviso. O Julgamento encontra-se publicado no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A64DC62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em epígrafe, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 01/11/2021, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:7390FC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CERTAME Nº 45/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E DE PEDIATRIA E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de novembro de 2021 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 18 de outubro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:765302F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 24/2021

Contrato nº 24/2021
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 16/2021
Processo nº 1509/2021

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "LOCATARIO" e de outro a empresa,GRS Ambiental Soluções Integradas Ltda-ME, localizada a Rua Bento Gonçalves nº 61, Bairro Centro, no Município de Cacequi-RS, neste ato representada pelo senhor Luiz Alessandro de Oliveira Trindade, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 003.608.170-17, residente e domiciliado a Rua João Lino Pretto, n.º 2095 cidade de Santa Maria – RS, de ora em diante denominada simplesmente "LOCADORA", tem entre si como justo e contratado a locação do objeto descrito na Cláusula Primeira.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Contrato tem por Objeto a locação, instalação e manutenção de contêineres. Sendo que o objeto segue abaixo descritos:
1.1.1. Locação de 40 contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, sendo 25 na cor verde com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acumulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos Orgânicos e 15 contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, na cor azul com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acumulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos Recicláveis;
1.2. Junto a proposta já estão incluídos os seguintes custos:
1.2.1. Frete dos contêineres do Fabricante até a sede da empresa;
1.2.2. Instalação de 02 adesivos refletivos de forma a facilitar sua identificação no turno da noite evitando possíveis acidentes;
1.2.3. Instalação de Adesivo indicativo com a descrição do "A serviço da Prefeitura", bem como a sua utilização para Coleta Orgânica ou Reciclável;
1.2.4. Frete dos contêineres da sede da empresa até o município de Formigueiro, com a instalação diretamente no local de sua utilização, mediante descrição a ser fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente;
1.2.5. Transporte, substituição, manutenção e reparo de contêineres sem custos;
1.2.6. Transporte de contêineres entre um ponto e outro dentro do município por contado da empresa sem custos;
1.2.7. Como no contrato firmado junto a empresa não constava a necessidade de compactador com mecanismo batedor de contêiner, o caminhão atual não possui tal equipamento, será feita a aquisição e instalação sem custo ao Município do mecanismo batedor de contêiner, para ser acoplado na parte traseira do caminhão compactador (mecanismo já compatível a bitola dos contêineres ofertados);
1.2.8. Limpeza e Higiene periódica dos contêineres;
1.2.9. Todos os custos com material, mão-de-obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
2.1. O valor da locação é de R$ 159,00 a unidade, totalizando o valor de 40 (quarenta) contêineres em **R$ 6.360,00** (seis mil e trezentos e sessenta reais) mensais.
2.2. O valor da locação de contêineres no total de 12 (doze) meses será de **R$ 76.320,00** (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

2.3. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.
2.4. O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco 041- Banco do Estado do Rio Grande do Su**l, Agência **nº 0350** e Conta Corrente **nº 06.153008.0-6**, citada na Proposta da participante.
2.5. Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
2.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1. As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – Saneamento Básico
Ação: 2057
Natureza: Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis
Fonte de Recurso: 01 Livre
Despesa: 3810

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1. Os serviços de transporte, instalação, substituição, manutenção e reparo dos contêineres deverão ser executados seguindo orientações da Secretária Municipal de Obras e Trânsito e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
5.1. A vigência do Contrato será de 12(doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada por até 48(quarenta e oito) meses.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
6.1. São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.245/91.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES:
7.1. A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
7.2. Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
8.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos casos elencados no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.245/91 e art. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8.2. Finda a locação ou rescindido o Contrato, o material será devolvido pelo LOCATÁRIO a LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso normal, mediante quitação da LOCADORA.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:
9.1. Não haverá reajuste durante a vigência do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
10.1. Fica responsável pela fiscalização, os servidores: Peter Jessé Dalla Corte – Matricula n° 1225-1, Michele Soares Quadros – Matricula n° 971-7 e Alvaro Rogério Ziebell Trojahn – Matricula n° 1193-2.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
11.2. E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 13 de outubro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Locatário

GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME
CNPJ nº 21.583.419/0001-93– Locadora

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A3A993EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIBILIDADE Nº24/2021

Inexigibilidade nº 24/2021
Processo nº 1589
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017
Organização da Sociedade Civil/ Proponente – Associação de Paes e Amigos dos
Excepcionais de Formigueiro -RS – APAE
CNPJ – 94.442.712/0001-04
Endereço: Rua Deoclécio Vieira Rangel nº.65 – Formigueiro- RS

OBJETO PROPOSTO:
A proposta do projeto "Parceria APAE E Município de Formigueiro – Unidos pela APAE, tem por objetivo a união entre as partes para atender aos portadores de necessidades especiais do Município. Para que esses atendimentos sejam realizados, a APAE necessita de recursos financeiros para suprir suas despesas em vários setores da entidade, onde se faz necessário essa parceria com o município para poder desenvolver os projetos da entidades e atender os excepcionais de inúmeros tipos de síndromes existentes.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo rateados conforme plano de trabalho.

FONTE DE RECURSOS:
Secretaria de Saúde e Assistência Social
12.361.0006.2015 – Subvenção para a APAE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 1136

PERÍODO: 15 de outubro de 2021 à 31 de dezembro de 2021
TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formigueiro a se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Formigueiro o serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência. Sendo de grande relevância os serviços ofertados.

Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.
Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** do município de Formigueiro, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o **Chamamento Público** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Formigueiro, 15 de outubro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
24/2021
TERMO DE FOMENTO Nº02/2021, celebrado entre o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o nº: 97.228.126/0001-50, situado a AV. João Isidoro, nº222 e Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Formigueiro -RS – APAE, CNPJ: nº 94.442.712/0001-04, situado a Rua Deoclécio Vieira Rangel, nº 65.
Objeto: Atendimento especializado à pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade à essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Total de Recursos: R$ 9.000,00 (nove mil reais), rateados conforme plano de trabalho (três meses) e cronograma de desembolso, sendo R$3.000,00 mensais
Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.4.333/2017.
Justificativa: Singularidade do Objeto
Declaração de Inexigibilidade: em 15/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9092A9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 879/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor TIAGO COUTINHO RAMAZZINI – **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2020, com início em 26 de outubro de 2021 e término em 24 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:581DA805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 880/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES – **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2020, com início em 11 de novembro de 2021 e término em 10 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AD14888A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 881/2021

Substitui membro da comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Substituir a servidora SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo – Matrícula n° 256-9, pela servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo – Matrícula n° 228-3, junto à Portaria nº 180/2021, que nomeia membros para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 08 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EE21D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 016/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de designação de servidores para atuar como fiscal de contrato, efetuado pela Portaria nº 852, de 04 de outubro de 2021, que onde se lê *"Ficam designados os servidores ALIUBE FRAGA SCHMIDT – titular e JOÃO NUNES ROZA – suplente, como fiscais do contrato no 031/2021..."*, leia-se *"Ficam designados os servidores ALIUBE FRAGA SCHMIDT – titular e GEOVANE SOARES ROCHA – suplente, como fiscais do contrato no 031/2021..."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4C23532E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 882/2021

Concede restante de férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora CRISTIANE MELO NASCIMENTO – **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, no período de 28 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria nº 045/2021, interrompida pela Portaria n° 179/2021, conforme Memorando SME nº 341/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2AFD9156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 883/2021

Autoriza a contratação administrativa temporária de psicólogo.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 011/2019 do Concurso Público 02/2019 e a Lei Municipal n° 2.158/2021,

RESOLVE:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 08 de março de 2022, podendo ser prorrogado, de LISIANE BRUM GONÇALVES para o cargo de **Psicólogo**, 30h/s (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B9D09AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 884/2021

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Prorrogar, a partir de 29 de outubro de 2021 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 842/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F0AAA89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 885/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a contar de 01 de outubro de 2021, **EDUARDO ANTUNES** – Operador de Máquinas, da Função Gratificada, FG-2, de **Chefe de Setor de Obras,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme Processo Administrativo nº 2638/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7EED0D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 886/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 01 de outubro de 2021, **LAURO DE BORBA** – Operador de Máquinas, para a Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma de Transporte,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Processo Administrativo nº 2638/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DD742AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 887/2021

Torna sem efeito portarias sobre o processo administrativo disciplinar nº 2435/2021**.**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nesta data, as portarias de nº 733/2021, 761/2021, 841/2021 e 850/2021, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2435/2021, de acordo com solicitação inserida no mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:28816233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 888/2021

Determina instauração de processo administrativo disciplinar.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria n° 180/2021, que nomeia a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE**:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar o descumprimento dos deveres e proibições funcionais pelo servidor ELCIO DUARTE NUNES – Técnico em Informática, matrícula funcional nº 494-4, previstos no Art. 132 e 133 da Lei Municipal nº 1.036/2008, com relação à denúncia realizada por Giovane de Andrade Isoppo, constante no Processo Administrativo Municipal nº 1410/2021 que, uma vez constatada, pode ensejar a aplicação de uma das penalidades disciplinares previstas no Art. 142, Lei Municipal nº 1.036/2008.
2 – Designar as servidoras LIVIA DANNENHAUER BRAUN – Médico Veterinário, matrícula funcional n° 482-0, LUCIANA MAGANJA – Nutricionista, matrícula funcional n° 158-9 e ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, matrícula funcional n° 465-0, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 30 (trinta) dias.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6F130DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 889/2021

Altera a função de membros de comissão de revisão da decisão de ressarcimento ao erário municipal e restitui prazo para conclusão.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

1 – Alterar a função da servidora CARLA VANESSA MEDINGER, de Presidente da Comissão de Revisão, passando para membro, junto à Portaria nº 725/2021, que nomeia a comissão.
2 – A função de Presidente da Comissão de Revisão passa a ser de responsabilidade do servidor RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA - Contador.
3 – Restitui o prazo para a conclusão do Processo, a partir desta data e por prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo a decisão ser proferida, fundamentadamente, dentro de 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B600BD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 890/2021

Nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021, para contratação temporária de FISCAL SANITÁRIO, junto à Secretaria Municipal da Saúde, composta pelos seguintes membros:
VANESSA LOURENÇO DIETER – Diretora Geral – Matrícula n° 489-8, CPF n° 008.302.460-37;
CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo – Matrícula n° 507-0, CPF nº 015.873.420-30;
LUCIANE D'AVILA SANTOS – Diretora Geral – Matrícula nº 77492-8, CPF nº 933.424.540-91.
2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E96CB0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 891/2021

Nomeia a comissão especial de elaboração de prova objetiva do processo seletivo simplificado nº 002/2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1 – Nomear os servidores abaixo para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE PROVA OBJETIVA referente ao Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2021:
ARISSA OLIVEIRA NEVES – Agente Fiscal Sanitário – Matrícula n° 436-7, CPF n° 836.849.050-20.
SABRINA DOS SANTOS FOFONKA – Professora – Matrícula n° 612-2, CPF n° 962.811.700-91;
CLEBER DA SILVA FERNANDES – Professor – Matrícula nº 310-7, CPF nº 292.832.800-91.
2 – A Comissão deverá proceder à seleção dos conteúdos, à elaboração e conferência das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado, bem como responder aos recursos, mantendo o devido sigilo que ao caso compete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FEF438D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2158/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, conforme autorização na Lei Municipal n° 2158/2021, com resultado homologado pelo Edital n° 011/2019 do Concurso Público 02/2019, conforme segue:

Psicólogo		
Nº INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1297756	RENICE EISFELD MACHADO	12°

Glorinha, 18 de outubro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EA4E696A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2021

O Município de Guaíba/RS comunica a publicação do Edital de Licitação nº 005/2021, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a execução de execução de serviços de sistema elétrico mediante fornecimento de materiais e mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a Escola São Paulo, situada na Estrada Passo do Custódio, s/nº, Morro Santana, zona rural do município, conforme especificações do edital e anexos. Abertura da sessão pública de recebimento de documentação e propostas às 14h00min do dia 12/11/2021 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:895412DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021
CONTRATADA: **L J COLLING & CIA LTDA**
CNPJ: 05.449.212/0001-74
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA, COMPOSTA POR REFORÇO METÁLICO DE CANTONEIRA 3/16 X 2, MEDIDAS EXTERNAS FINAL 300X300 CM COM SUPORTE DE CHAPA LISA 3/16 DE MEDIDAS 300X300 CM; ESCADA METÁLICA DE MEDIDAS 40 X 585 CM, COM ALÇA DE SEGURANÇA EM VOLTA; PINTURA DA ESTRUTURA JÁ EXISTENTE E DEMAIS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO NO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE VILA RICA, MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS
VALOR TOTAL: R$ 17.800,00
DATA DE EMISSÃO: 14/10/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 19 de outubro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:90769986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO VII AO CONVÊNIO N.º 47/2020

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte aditivo ao convênio com fundamento no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

Aditivo VII ao Convênio n.º 47/2020; Convenente: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**; objeto: Prorrogação e manutenção do Centro de Atenção Intensivo para atendimento dos casos em que são necessários cuidados especiais do ambiente hospitalar, decorrentes da infecção pela Covid-19; Vigência: até 31/12/2021. Data de assinatura: 30/09/2020.; Valor total: R$ 42.266,88.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7F6B35EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 518/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Sinval de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC-04,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 18/10/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:3CC66CF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 519/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Ivone Rita Cassol**, matriculas nº 767-6, em face do falecimento de seu irmão, Rineo Antonio Cassol, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2021 4 00004 176 0001225 21, sem prejuízo da remuneração, a partir de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 11/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:38D6EB99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 520/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 dias, a servidora municipal **Tauana Alves**, matrícula nº 3837-7, conforme avaliação do médico do município, Dr. Raul Grimon Perez, RMS nº 4302229, a ser suportado pelo município, a partir de 05/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de outubro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:E111342F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 09/2017 - ADITIVO N. XI.

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de outubro de 2021:

Aditivo n. XI ao Contrato Administrativo n.º 09/2017; Tomada de Preços n.º 01/2017; Contratada: **Arani Antonia Luza**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por Km/rodado: R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos); Data de assinatura: 13/10/2021.

Ibiraiaras/RS, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:86998E52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 15/2020 - ADITIVO N. III.

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de outubro de 2021:

Aditivo n. III ao Contrato Administrativo n.º 15/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km/rodado: R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 13/10/2021.

Ibiraiaras/RS, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:40699767

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 19/2020 - ADITIVO N. III.

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de outubro de 2021:

Aditivo n. III ao Contrato Administrativo n.º 19/2020; Pregão Presencial n.º 07/2020; Contratada: **ARANI ANTONIA LUZA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km Itinerário VI: R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos). Data de assinatura: 13/10/2021.

Ibiraiaras/RS, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:439ADCA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 71/2021 - ADITIVO N. I.

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de outubro de 2021:

Aditivo n. I ao Contrato Administrativo n.º 71/2021; Pregão Eletrônico n.º 19/2021; Contratada: **TRANSPORTES JP LTDA**; objeto: Reajuste nos valores contratados; Valor por km/rodado: R$ 5,01 (cinco reais e um centavo). Data de assinatura: 13/10/2021.

Ibiraiaras/RS, em 13 de outubro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:15C4259B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 037-2021 – Processo 135-2021, para fins de contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI** – CNPJ 03.775.069/0103-00, para realização do seguinte curso: COSTURA INDUSRIAL BÁSICA, 60 HORAS – 02 turmas (total 28 alunos), pelo valor total de R$ 24.070,00(vinte e quatro mil e setenta reais) destinado a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho,

Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 215-2021.

Ibirubá - RS, 18 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BC8150DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2021 PROCESSO Nº. 134/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a "OSC" Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA, para a execução do projeto "NATAL PREMIADO ACISA 30 ANOS" com intuito de apoio às áreas do comercio do município, de forma a minimizar as dificuldades enfrentadas por este setor da economia decorrentes da pandemia de coronavírus, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site **www.ibirubá.rs.gov.br** e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 18 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BBDD2FA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 026-2021 – Processo 137-2021, para fins de contratação da empresa **BITENCOURT & MOTTA LTDA** – CNPJ 04.595.829/0001-35, para SHOW MUSICL – VOZ E VIOLÃO, com o cantor Fernando Bitencourt, para etapa de desfile e coroação das novas Soberanas de Ibirubá, que será realizado em 19/11/2021, pelo valor total de R$ 2.5000,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 216-2021.

Ibirubá - RS, 18 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0E659B47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017-2021

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 05 de novembro de 2021, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 017-2021, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa no regime de empreitada global (material e mão de obra) para execução de construção de um abrigo para tratamento e cercamento de um reservatório de água da CORSAN, sito a rua Ivo Schizzi, Bairro Hermany – Loteamento Industrial, Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 29 de outubro de 2021. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 19 de outubro de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:92515377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 18/10/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0090/2021***, Processo nº 10869/2021, para Registro de Preços, para eventual e de empresa especializada em serviços de Hidro jateamento, Limpeza, Esgotamento/Coleta e Destinação Final de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de sumidouros e fossas sépticas dos logradouros da Prefeitura Municipal de Imbé, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas em Termo de Referência, conforme planilha de preço médio e orçamentos anexos Para analises de impugnação. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Outurbo de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E51B7A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** no dia 18/10/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0067/2021***, Processo nº 7505/2021, para Aquisição de Câmera Operacional Portátil (body cam), Gravador de vídeo digital veicular e Câmera Veicular tipo Dome, equipamentos a serem utilizados pela Guarda Municipal, a fim de registrar as atividades diárias, ocorrências atendidas e garantir maior proteção aos agentes e aos contribuintes. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:880A0BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços, para fardamentos da Secretária de Segurança pública e Trânsito. Abertura: 04/11/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E6C3888C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0097/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para locação de estruturas piramidais e lonas, destinado a atender a demanda de estruturas para a realização de eventos do Município, pelo período de 12 meses. Abertura: 05/11/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Outubro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D0769AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 165/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 249/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO INOVAR E COMPARTILHAR 2021,** a compra se faz necessária porque premiara os professores do município que apresentarem suas prática pedagógicas na área da tecnologia durante conferência municipal de educação 2021, sendo o fornecedor contratado**, TM TECK COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ Nº 43.290.272/0001-86, no valor total de R$ 5.845,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**

PROCESSO Nº 249/2021 DISPENSA Nº 165/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 18 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:50D6D625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2021 - SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MECÂNICO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação do Senhor JARDEL ANTÔNIO CORTES BUENO ENDL,** classificado em 1º lugar, no cargo de Mecânico, Padrão 10, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº.382/2021 de 30/09/2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 15 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:6FB347FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 414/2021-SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º e Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 1700/2005, **o ato de nomeação do Senhor SAMAEL WEBER HERMES,** classificado em 9º lugar, no cargo de Instrutor Técnico de Informática, Padrão 11, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº.383/2021 de 30/09/2021. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 15 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:74D5A8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 420/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA O SENHOR VINICIUS FRUHLING DOS SANTOS PARA O CARGO DE CHEFE DE ASSISTÊNCIA A AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – CC-04.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 18 de outubro de 2021, o Senhor VINICIUS FRUHLING DOS SANTOS, para o Cargo de CHEFE DE ASSITÊNCIA A AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE CC-04, conforme Ordem de Serviço nº. 77/2021**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 18 de outubro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2608F869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamada Pública nº 02/2021, no dia 19 de outubro de 2021, as 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5E0E8E13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de **Pregão Presencial nº 26/2021, no dia 22 de outubro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de cestas básicas para comunidade indígena do município de Iraí - RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 08 de outubro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7CC18840

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 09/2021, no dia 29 de outubro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de ala em concreto na ponte do Rio do Mel (interior do município).
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 11 de outubro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:68C51C90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 10/2021, no dia 29 de outubro de 2021, as 15:00 horas**, referente à contratação de empresa para reforma nas salas do prédio da prefeitura municipal de Iraí – RS.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 11 de outubro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5C5F4241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 132/2021, Processo Administrativo nº 217/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Compra de materiais para uso no poço de abastecimento de água do Rincão dos Pedroso - SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JULIANA CAVALHEIRO BUSATTO
CNPJ: 28.708.047/0001-23

Homologação: 14/10/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:69826B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 072/2021

Contratado**: ANSUS SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.127.846/0001-00
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 525/2018
Datado de 08/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 073/2021

Contratado**: J.P. CAVEDON SOARES ME.**
CNPJ: 10.925.677/0001-94
Objeto: Supressão.
Contrato nº 271/2021
Datado de 15/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:5F1D3047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 332/2021

Contratado: **GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**
CNPJ: 08.829.940/0001-08
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Premiações.
Valor: R$ 3.737,00 (Três mil e setecentos e trinta e sete reais)
Pregão Eletrônico nº 017/2021.
Datado de 13/10/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 334/2021

*Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI***
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 18/10/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:58F3470F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 42/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
Contratada: LAGOM ARQUITETURA LTDA
Valor: R$ 23.800,00
Licitação: Tomada de Preços Nº 01/2021
Objeto: Contratação de empresa a fim de realizar projeto arquitetônico para construção do centro de acolhimento turístico.

Ivorá, 18 de outubro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:07FD5879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público o reagendamento do Pregão Eletrônico nº 21/2021 que trata da aquisição de gêneros alimentícios, materiais para festividades e homenagens e material de copa e cozinha para os alunos das escolas municipais e demais secretarias. A data limite para recebimento das propostas será dia 27/10/2021, às 8h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 18 de outubro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:175E1C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 22/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASSÔNICOS E MACROMEDIDORES ULTRASSÔNICOS para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 29/10/2021 às 9h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 15 de outubro de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:13403981

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2021

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 68/2021 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa ANGÉLICA CRISTINA DA LUZ LUFT ME, CNPJ 21.242.174/0001-30, a fim de prestar serviços de apoio administrativo nas diversas atividades e funções de forma contínua para atendimento das necessidades da Autarquia Água de Ivoti, no valor total de R$ 8.000,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 10 de setembro de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:35C3C5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 05-2021

EDITAL 01 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado 05/2021

O Prefeito Municipal de Jari, **OSNEI DOS SANTOS AZEREDO,** no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal e Cadastro Reserva, para os cargos de**, Fisioterapeuta 30h, Médico 8hs, Médico 16hs, Professor de Educação Física 22h e Técnico de Enfermagem 40h,** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da Republica, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 4.209, de 28 de janeiro de 2021, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – O cargo/função objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
FISIOTERAPEUTA 30hs: Escolaridade: Curso de graduação em Fisioterapia e habilitação para exercício legal da profissão: com inscrição no CREFITO. Idade mínima de 18 anos Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual**: Salário R$ 3442,39;**
MÉDICO CLINICO GERAL 8hs: Escolaridade: Nível Superior Completo;
Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, registro no respectivo conselho de classe.; Idade: mínima de dezoito anos. **Salário**: **R$ 5.115,13**
MÉDICO CLINICO GERAL 16h: Escolaridade: Nível Superior Completo;
Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de médico, registro no respectivo conselho de classe.; Idade: mínima de dezoito anos. **Salário**: **R$ 8.952,50**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 22hs: Habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo63 da LDB.II-Especial: Haverá necessidade da prestação de serviços junto às escolas do interior e nas unidades de saúde, podendo ocorrer em sábados, domingos, feriados e fora do horário normal de expediente. Idade mínima 18 anos**. Salário R$ 1.648,21;**
TECNICO DE ENFERMAGEM: Escolaridade: Curso de Técnico de Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão: inscrição no COREN.Idade: mínima dezoito anos. **Salário R$ 1918,16**

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato e/ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas via e-mail: pssprefeiturajari@gmail.com, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 20, 21 e 22 de outubro de 2021.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição deverá ser escaneada em PDF, e em caso de classificação deverão ser apresentados os original (ou cópia autenticada) dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) comprovante de escolaridade
d) comprovantes dos cursos citados no item 5.1
2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jarí

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:9D41FA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 075/2021 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **03** de novembro **de 2021** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO VAN, ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 18 de outubro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:2E7A812C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 041/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 041/2021
PROCESSO: 3.528/2021
FORNECEDOR : ATLÂNTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJnº 32.598.168/0001-37
OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARAPERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE CANTA GALO.
Valor de R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).
Vigência:15/10/2021 a 14/10/2022
Pregão Eletrôniconº 036/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:C102F21B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0737/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe Sobre Relotação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0002818-0021-3644/2021 para cumprimento de liminar, datado de 14 de Outubro de 2021, referente aos autos da ação judicial nº 9002259-52.2021.8.21.0021, que tramita perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Passo Fundo, e

CONSIDERANDO a necessidade de Servidor para prestar serviços na Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

RELOTAR a Senhora CARLA APARECIDA SANTOS MORAES DEBONA da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de Outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 18 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:65454FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **143/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: **SIMONE BOENO DA SILVA**
CPF: 022.530.230-60
Objeto: Função de Auxiliar de Serviços Gerais - Serviçal
Valor Mensal: R$ 1.112,22 (mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos)
Prazo: 02/08/2021 a 01/08/2022
Fundamentação Legal: Lei n° 1.393/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:03ED7E73

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **144/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: **JOSÉ POLETTO**
CPF: 223.064.710-53
Objeto: Locação de parte de imóvel rural para abrigar máquinas do Município
Valor Mensal: R$ 1.000,00 (mil reais)
Prazo: 05/08/2021 a 04/02/2022
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação 82/2021 - DL

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:F416663E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Primeiro Termo Aditivo N.º **145/2021** ao Contrato Administrativo N.º 125/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Objeto: Serviços de fornecimento/administração de cartões eletrônicos de controle do benefício do vale alimentação
Valor Mensal Variável: R$ R$ 82.912,50 (oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Prazo: 06/08/2021 a 05/08/2022
Fundamento Legal: Lei 8.666/93

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:3D72C638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2021 - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

AVISO DE RECURSO
Modalidade – Pregão Presencial 045/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que foi interposto recurso pela empresa: DAMI SERVIÇOS EM SAUDE EIRELI em desfavor dos documentos de habilitação da empresa: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS, o recurso encontra-se na integra no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes fica aberto o prazo de 3 (três) dias para contrarrazões maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Outubro de 2021.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:BBA92E4D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 040 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2022, bem como o reajuste de valor de acordo com as variações autorizadas pela ANATEL. Contratado: **TELEFONICA BRASIL S.A**. Valor: R$ 64,40 (sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 05/10/2021.

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de outubro de 2021 a 09 de novembro de 2021. Contratado: **DINÂMICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**. Data de assinatura: 08/10/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3B6538B7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 045 - CONTRATOS

Carta Convite nº 004/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços de ecografia com laudo medico. Contratado: **ECOSINOS DO VALE ECOGRAFIAS EIRELI**. Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) por hora de serviço prestado, perfazendo o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, uma vez que exercida a carga horária de 05 (cinco) horas semanais ininterruptas, totalizando 15 (quinze) horas/mês, totalizando a monta de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pela prestação de serviços. Vigência: A vigência do aludido Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei. Data de assinatura: 08/10/2021.

Tomada de Preço nº 007/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021. Objeto: Aquisição e instalação de usina fotovoltaica. Contratado: **LEANDRO & HENRIQUE INSTALADORA E COMERCIO LTDA**. Valor: R$ 121.325,27 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), pela execução da Empreitada Integral. Vigência: O prazo para execução das obras e do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços emitido pelo Setor de Engenharia, podendo ser prorrogado por igual período. Data de assinatura: 08/10/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:60C17395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 413/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Admar Soares do Amaral – Me.
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: Monitoramento de imagens na EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, pelo período de 3 meses.

Valor Contratual: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7A4A5D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admar Soares do Amaral - Me.
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: Monitoramento de imagens na EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, pelo período de 03 meses.

Valor Contratual: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

Dispensa Por Inexigibilidade nº 413/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DC4ACDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ nº 02.493.319/0001-21
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 15,16% o que corresponde ao valor de R$ 362.106,61 (trezentos e sessenta e dois mil cento e seis reais e sessenta e um centavos) assim como reajuste no percentual de 10,45% o que corresponde ao valor de R$ 249.605,15 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e quinze centavos), passando o valor do contrato original de R$ 2.388.566,03 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos) para R$ 3.000.277,79 (três milhões duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Vinculado ao contrato nº 163/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de outubro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CD4CE612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 727/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vilmar do Envagelho Ferreira.
CPF: 561.141.920-87
Objeto: Contratação de serviço de táxi para o conselho tutelar fora do horário de expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial.

Valor Contratual: R$ 74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CD3DE115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 729/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Eduardo Germano Renner - Mei.
CNPJ: 11.685.736/0001-67
Objeto: Conserto de freezer cônsul 2 tampas da EMEI Helio Rodrigues.

Valor Contratual: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A9D37760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 738/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK Produtos Médico Hospitalares Ltda – EPP.
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:463FE458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 738A/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9BC3510C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 740/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Savar Veículos Ltda.
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: Peças e mão de obra para substituição de item avariado constatado na revisão com garantia de 20.000 km do veículos ambulância – I/M. Benz 416 Alter AMB, RENAVAM 01269709671, ano/modelo 2020/2021 – branca – diesel, chassi: 8AC907643ME196931 – placa: JAU 9C44.

Valor Contratual: R$ 715,74 (setecentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETHDE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:29C9A5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 741/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marielza Machado da Silva.
CNPJ: 09.130.099/0001-10
Objeto: Aquisição de tintas e cartuchos para impressoras das Escolas Dinarte, Ruy Miguel, Nossa Senhora Aparecida e Iolanda Tesche.

Valor Contratual: R$ 1.620,60 (mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B923C616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 741A/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Tomas A. S. de Matos
CNPJ: 09.564.349/0001-20
Objeto: Aquisição de tintas e cartuchos para impressoras das Escolas Dinarte, Ruy Miguel, Nossa Senhora Aparecida e Iolanda Tesche.

Valor Contratual: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de outubro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CF864961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1703/21.

De 14 de outubro de 2021

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA A INSERIR, NAS PLACAS DE ESTACIONAMENTO PRIORITÁRIO, O SÍMBOLO MUNDIAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - AUTISMO, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos Públicos e Privados localizados no Município de Nova Santa Rita obrigados a inserir, nas placas de estacionamento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista-autismo, incluindo a pessoa autista em seu atendimento.

Parágrafo único. A inserção do símbolo do Autismo nas placas de estacionamento preferencial, para pessoas com Espectro Autista, configura-se como uma fita, feitas de quebra-cabeça coloridas, conforme anexo.

Art. 2º Será admitida, em placas já existentes nos estabelecimentos, a complementação com a aplicação de adesivos contendo o símbolo do Autismo.

Parágrafo único. Não sendo possível complementação, o estabelecimento deverá expor, provisoriamente, junto à placa e em local visível ao público, a seguinte informação "Preferencial para pessoa com Transtorno do Espectro Autista e seu acompanhante".

Art. 3º A inserção do símbolo nas placas de estacionamento preferencial deverá apresentar a mesma dimensão dos demais símbolos de acessibilidade, e não serão admitidas modificações, estilização ou adição a este símbolo.
Art. 4º Para os fins desta Lei são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos e cooperativa de crédito, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas e outros similares de uso público.

Art.5° Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa dias) da data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14/10/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B8AC528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1704/21.

De 14 de outubro de 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA A SEMANA DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Nova Santa Rita a semana de incentivo ao aleitamento materno, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do Mês de agosto.

Art. 2º As comemorações alusivas à semana descrita no art. 1º desta Lei têm como objetivos:
I – incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;
II - estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;
III – disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;
IV – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apóiem a mulher que amamenta;

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º A presente lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14/10/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AFE67102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1705/21.

De 14 de outubro de 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA A CAMPANHA SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Nova Santa Rita a Campanha Sinal Vermelho contra a Violência doméstica.

Art. 2º O protocolo básico e mínimo da campanha de que trata esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de ajuda por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo único deste

artigo, o atendente do estabelecimento comercial ou público, com o nome da vítima e o seu endereço ou telefone em mãos, ligue imediatamente para o 190 (Emergência - Polícia Militar) e reporte a situação, em atenção à Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), alterada pela Lei nº 14.188/21.

Parágrafo único. A campanha deve seguir as orientações propostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Associação dos Magistrados (AMB), que cria um mecanismo de sinal silencioso que consistem em fazer um "xis" com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, marcado na mão, permitindo que a mulher manifeste com segurança sua situação de risco.

Art. 3º As ações descritas nesta lei poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º A presente lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14/10/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2CB0216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1706/21.

De 14 de outubro de 2021

INCLUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA A "SEMANA DA MULHER" INSTITUÍDA PELA LEI 1.524/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a SEMANA MUNICIPAL DA MULHER instituída pela Lei nº 1.524/19, incluída no calendário oficial do Município de Nova Santa Rita/RS.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14/10/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D78CC419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº104 /21

De 13 de outubro de 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 01 de novembro 2021 constitui dia de expediente isolado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 01 de novembro do corrente, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Serão mantidos os serviços considerados essenciais, principalmente: saúde, recolhimento do lixo, cemitérios, tratamento de água e guarda municipal.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais, de acordo com as peculiaridades de cada Secretaria, baixar instruções para o funcionamento dos serviços essenciais constantes deste artigo.

Art. 3º Para compensar o dia declarado Ponto Facultativo, será substituído pelo dia 28 de outubro, Dia do Funcionário Público, previsto na alínea "f" do art. 2º, da Lei Municipal nº 734/05.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (13.10.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:026785EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/21

De 14 de outubro de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 47, DE 04 DE MAIO DE 2020, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA MODALIDADE "AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA" COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 47 de 04 de maio de 2020, que regulamenta, no âmbito da administração pública municipal, a concessão de benefícios eventuais na modalidade "auxílio calamidade pública" como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), que passam a vigorar como segue:

"Art. 1º O benefício eventual, na modalidade "Auxílio Calamidade Pública", constituir-se-á, na forma deste Decreto, em medida de enfrentamento à pandemia COVID-19, cuja prestação temporária não contributiva se dará na forma de bens de consumo, "cestas básicas", "vale-gás" e prestação de serviço "Auxílio Funeral", fornecidas a cidadãos e a famílias, residentes no Município de Nova Santa Rita, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das presentes contingências sociais.**"**

Art. 2º Fica alterado o § 1º e o caput do Art. 2º e incluído o § 4º ao mesmo artigo do Decreto nº 47 de 04 de maio de 2020, que regulamenta, no âmbito da administração pública municipal, a concessão de benefícios eventuais na modalidade "auxílio calamidade pública" como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), que passam a vigorar como segue:

"Art. 2º São elegíveis ao recebimento do Auxílio Calamidade Pública, "Cesta Básica" e "Vale-gás", as famílias que atenderem os seguintes critérios:

. . .

§ 1º Para ter direito a concessão do benefício eventual na modalidade "Auxílio Calamidade Pública" "Cesta Básica" e Vale-gás", as famílias precisam atender todos os critérios constantes nos incisos I a V do art 2º.

. . .

§ 4º A concessão do Auxílio Calamidade Pública "Vale-gás", fica condicionado a um integrante da família e terá direito à nova concessão após noventa (90) dias da data do recebimento, exceto a avaliação condicionada ao parecer técnico da equipe de referência do SUAS, que deverá justificar a necessidade, não devendo incorrer repetidas vezes.**"**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (14.10.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:18499DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109/21

De 15 de outubro de 2021.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.680 DE 30 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.680, de 30 de julho de 2021, que instituiu a política estratégica de proteção de territórios produtivos sensíveis e agroecológicas para mitigar o impacto de agrotóxicos no Município de Nova Santa Rita.

Art. 2º A comunicação prévia expressa no artigo 5º da Lei Municipal 1.680/2021 poderá ser realizada em uma das seguintes formas:
Através do protocolo dos documentos exigidos pela Lei Municipal 1.680/2021 diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura.
Através do aplicativo WhatsApp, enviando os documentos exigidos pela Lei Municipal 1.680/2021 para o número 51-97400.8461.
Através do envio de e-mail para agricultura@novasantarita.rs.gov.br, enviando os documentos exigidos pela Lei Municipal 1.680/2021.

Art. 3º O Servidor ao tomar conhecimento da comunicação prévia de realização de atividade aéroagricola deverá conferir se a licença de operação enviada pelo comunicante contém alguma vedação a realização de pulverização aérea, e caso contenha deverá informar de imediato ao comunicante pelo mesmo meio de comunicação a qual o Município foi comunicado.

Art. 4º Nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 1.680/2021 fica Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades e multas previstas na referida Lei, podendo ser utilizada a Lei Municipal 1.526/2019 nos casos de omissão da Lei 1.680/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (15.10.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:026541D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1707/21.

De 18 de outubro de 2021

PRORROGA O PERÍODO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA PREVISTA NO ART. 3º DA LEI Nº 1645/21, AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o pagamento da gratificação temporária e transitória, prorrogada pela Lei 1659 de 21

de maio de 2021, previsto no art. 3º da Lei nº 1645 de 11 de março de 2021 que Cria a Gratificação Temporária e Transitória aos Profissionais da Administração Municipal de Nova Santa Rita/RS, lotados na Secretária Municipal de Saúde por Serviços Essenciais Prestados no Combate à Pandemia do COVID19 e Dá Outras Providências.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (18/10/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:851FA95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1708/21.

De 18 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC
Seção I
Da instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, para os seus servidores públicos titulares de cargo efetivo, segurados do Regime Próprio de Previdência – RPPS, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, o Regime de Previdência Complementar – RPC a que se referem os §§14, 15 e 16 do art. 40 e o art. 202 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata o *caput* é organizado de forma autônoma em relação ao Regime Próprio de Previdência Social– RPPS do Município, apresenta caráter facultativo e será oferecido por meio de adesão ao plano de benefícios mantido por entidade de previdência complementar regularmente constituída e operando mediante autorização segundo as normas aprovadas pelo órgão regulador e fiscalizador, conforme a legislação federal aplicável.
Seção II
Dos conceitos

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Patrocinador: o Município, compreendendo o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo;
II – Participante: o servidor público titular de cargo efetivo, segurado do Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, que aderir ao plano de benefícios de que trata esta Lei;
III – Assistido: o participante, ou o seu beneficiário, em gozo de benefício de prestação continuada;
IV – Remuneração: é o vencimento do cargo efetivo, conforme fixado em lei, das parcelas pecuniárias incorporadas, excluídas aquelas de natureza indenizatória.

Seção III
Da aplicação do limite máximo estabelecido para os Benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município aos servidores públicos titulares de cargo efetivo dele segurados e a seus dependentes que tenham ingressado no serviço público:
I – a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, independentemente de sua adesão ao plano de benefícios; e
II – até a vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, desde que, mediante prévia e expressa opção, adiram ao plano de benefícios.

Seção IV
Da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 4º O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei terá vigência a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão regulador e fiscalizador estabelecido na legislação federal pertinente, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar.

Seção V
Da filiação dos servidores ao Regime de Previdência Complementar – RPC e da inscrição no plano de benefícios
Subseção I
Do servidor que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 5º O servidor titular de cargo efetivo que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC será a ele filiado mediante inscrição automática no plano de benefícios:
I – a partir da entrada em exercício no cargo, na hipótese da sua remuneração ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ou
II – a partir da competência em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 1º É facultado ao servidor referido no *caput* manifestar a ausência de interesse em ser inscrito no plano de benefícios, sendo sua inércia, transcorridos 90 (noventa) dias após sua inscrição automática, reconhecida como aceitação tácita.

§ 2º Havendo a manifestação da ausência de interesse, na forma e prazo do §1º, fica assegurado o direito à restituição integral do valor das contribuições vertidas respectivamente ao participante e ao patrocinador, no prazo de 90 (noventa) dias, atualizado conforme o regulamento.

§ 3º A hipótese do § 2º não constitui resgate.

§ 4º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 5º Após o decurso do prazo previsto no § 1º, o cancelamento da inscrição constituirá resgate, nos termos do regulamento.

Subseção II
Do servidor que tenha ingressado no serviço público até a data anterior à vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 6º O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público até a data anterior à vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC poderá a ele se filiar mediante prévia e expressa opção pela adesão ao plano de benefícios:
I – no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC, na hipótese da sua remuneração, nessa data, ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ou
II – no prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do primeiro dia da competência subseqüente àquele em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 1º O exercício da opção pela filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC, conforme o *caput* e na forma dos incisos I e II:
I – é irrevogável e irretratável, não sendo devida pelo patrocinador qualquer restituição decorrente de eventual valor de contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela da remuneração de contribuição superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no período anterior à filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC.
II – garante o direito à contrapartida do patrocinador; e
III – sujeita os benefícios que forem concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no art. 3º desta Lei, mesmo no caso de exercício do direito previsto no § 2º deste artigo.

§ 2º A previsão do inciso I do §1º não prejudica o direito do participante requerer, a qualquer tempo, o cancelamento da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios, conforme previsto nos §§ 4º e 5º do art. 5º.

Subseção III
Do servidor com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Art. 7º Independentemente da sua data de ingresso no serviço público, o servidor titular de cargo efetivo com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS poderá a qualquer tempo se filiar ao Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, mediante a adesão ao plano de benefícios, hipótese em que fica vedada a contrapartida do patrocinador.

§ 1º A base de cálculo para a contribuição do servidor sujeito às condições do *caput* será definida no regulamento.

§ 2º Acaso a remuneração do servidor de que trata este artigo vier a exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS aplicar-se-á o disposto no inciso II do art. 5º e no inciso II do art. 6º desta Lei, conforme o caso, assim como seus consectários.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das regras gerais

Art. 8º Observada à legislação federal pertinente, o plano de benefícios deverá ser descrito em regulamento e oferecido, obrigatoriamente, nos termos desta Lei, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo no Município, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo.

Art. 9º O plano de benefícios será estruturado na modalidade de contribuição definida, nos termos do §15 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O financiamento do plano de benefícios seguirá o que for definido no plano de custeio, que estabelecerá os percentuais de contribuição necessários à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, dos fundos e das provisões, e à cobertura das demais despesas administrativas, observada a legislação federal aplicável.

Art. 10. Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante e de assistido, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar do regulamento do plano de benefícios, observada a legislação federal respectiva.

Seção II
Dos benefícios

Art. 11. Os benefícios programados, definidos no plano de benefícios, terão seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de benefícios de que trata o *caput* deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem ao menos os decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º, o plano de benefícios poderá prever a contratação de cobertura adicional de riscos junto à sociedade seguradora, desde que mediante custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o *caput* poderá prever cobertura por sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção III
Do patrocinador

Art. 12. O Município, assim compreendido o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal, que poderá delegar, expressamente, esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* compreende poderes para:
I – a celebração de convênio de adesão e suas alterações;
II – a retirada de patrocínio;
III – a transferência de gerenciamento;
IV – a manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 13. Deverão estar previstas no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, ou nos instrumentos jurídicos equivalentes, cláusulas que estabeleçam, no mínimo:
I – a inexistência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidades de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas, nos casos de atraso no envio de informações cadastrais referentes aos participantes e assistidos, assim como de pagamentos ou repasses de contribuições definidas;
III – a reversão à cota individual do participante a que se referir, do valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados

pelo Patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições;
IV – em caso de aporte financeiro, a ser realizado pelo patrocinador, a indicação do valor correspondente e das regras aplicáveis;
V – os parâmetros para retirada de patrocínio ou rescisão contratual, assim como para a transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios;
VI – a obrigação da entidade de previdência complementar em informar, aos patrocinadores vinculados ao plano de benefícios, sobre o não pagamento ou repasse de contribuições, assim como de quaisquer outras obrigações, em prazo superior a noventa dias, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção IV
Dos participantes

Art. 14. Podem se inscrever como participante do plano de benefícios, observadas as disposições desta Lei, mediante adesão ao respectivo plano de benefícios na forma do regulamento, todos os servidores do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e Poder Legislativo, que sejam titulares de cargos efetivos, ocupantes de cargo de provimento em comissão, agentes políticos ou empregados públicos contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e declararem ciência de que não farão jus às contribuições do Patrocinador.

Art. 15. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante:
I – regularmente cedido, nos termos da legislação municipal que regula o instituto;
II – afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – que optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios estabelecerá as regras para a manutenção do custeio, observada a legislação aplicável.

§ 2º Nas hipóteses de cedência, mesmo nos casos em que venha a ocorrer com ônus para o cessionário, caberá ao patrocinador providenciar no recolhimento das contribuições ao plano de benefícios, conforme o regulamento.

§ 3º Nos afastamentos ou licenças sem prejuízo da remuneração, participante e patrocinador arcarão com suas respectivas contribuições ao plano de benefícios.

Seção V
Das contribuições

Art. 16. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da remuneração de contribuição que exceder ao valor máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O conceito de remuneração de contribuição é o definido na legislação municipal que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

§ 2º Fica ressalvada da regra do caput o disposto no art. 7º, §1º, desta Lei.

Art. 17. Nos termos do regulamento do plano de benefícios caberá ao participante a definição de sua alíquota de contribuição.

Parágrafo único. Além da contribuição normal, o regulamento do plano de benefícios poderá prever:
I – alíquotas de contribuição adicional para o participante, de caráter opcional, sem contrapartida do patrocinador;
II – possibilidade de aporte eventual de recursos pelo participante, a qualquer tempo, a título de contribuição facultativa, sem contrapartida do patrocinador.

Art. 18. A alíquota de contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, não podendo exceder a 8,5% (oito virgula cinco por cento).

Art. 19. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais do participante que atenda, concomitantemente, às seguintes condições:
I – sejam segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Rita;
II - seja filiado ao Regime de Previdência Complementar – RPC e tenha aderido ao plano de benefícios, nos termos desta Lei; e
III – cuja remuneração exceda o limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O participante que não se enquadre nas condições previstas nos incisos I, II e II do *caput* não terá direito à contrapartida do patrocinador.

Art. 20. O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, conforme a respectiva vinculação funcional do participante, são responsáveis pelo repasse das contribuições devidas pelo patrocinador e das contribuições descontadas dos participantes, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições do patrocinador ao plano de benefícios serão realizadas com recursos do orçamento dos órgãos e entidades correspondentes, conforme a respectiva vinculação funcional do participante.

§ 2º Estarão sujeitas à atualização monetária e demais reflexos moratórios previstos no convênio, regulamento e no plano de benefícios, as contribuições recolhidas em atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável.

§ 3º Será considerado inadimplente o Município, na hipótese de não cumprimento das obrigações previstas no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios, por quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações.

Art. 21. A entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e do patrocinador.

CAPÍTULO III
DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 22. A escolha da entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios será precedida de processo seletivo, observados os princípios da impessoalidade, publicidade e transparência, contemplando requisitos de qualificação técnica e economicidade, indispensáveis à garantia da boa gestão do plano.

Parágrafo único. A formalização da relação jurídica com a entidade selecionada nos termos do caput deste artigo, se dará através de convênio de adesão, nos termos da legislação aplicável, com vigência por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 23. O Poder Executivo instituirá Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC.

§ 1º Compete ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC:
I – acompanhar a gestão do plano de benefícios;

II – acompanhar os resultados do plano de benefícios;
III – recomendar a transferência da gestão do plano de benefícios;
IV – manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano de benefícios, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento, na forma do *caput*.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado, alternativamente à instituição de Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, conforme exigência do *caput*, a delegar, mediante decreto, as competências definidas no §1º a órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Art. 24. O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, se instituído, será composto por 4 (quatro) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º Cabe ao Chefe do Poder Executivo a escolha de 2 (dois) membros, necessariamente servidores públicos Municipais e preferencialmente participantes do Regime de Previdência Complementar – RPC.

§ 2º Cabe aos participantes, em assembléia, a escolha de 2 (dois) membros, necessariamente participantes do Regime de Previdência Complementar – RPC.

§ 3º Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC deverão ter formação superior completa, e atender a requisitos técnicos mínimos e experiência profissional.

§ 4º Cabe ao Chefe do Poder Executivo a indicação do Presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§ 5º Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 6º Serão definidas em decreto as demais condições de funcionamento do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, aí incluída a definição dos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional, referidos no § 3º.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Lei específica poderá dispor acerca de medidas de compensação como forma de incentivo para que os servidores de que trata o art. 6º desta Lei optem pela sua filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC mediante a adesão ao plano de benefícios.

Parágrafo único. Dar-se-á preferência para atingir o objetivo referido no *caput*, sempre considerando a avaliação técnica da viabilidade e dos impactos da medida, ao aporte extraordinário pelo patrocinador, como forma de potencializar a capitalização individual dos servidores que optarem pela migração.

Art. 26. Fica o patrocinador autorizado a promover, se for o caso, aporte inicial ao plano de benefícios, a título de adiantamento de contribuições futuras, o qual deverá ser compensado ou restituído conforme regras que deverão constar de forma expressa no convênio de adesão.

Parágrafo único. O suporte orçamentário para a medida deverá ser providenciado, se necessário, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 27. A instituição do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC de que trata o *caput* do art. 23 desta Lei, ou a delegação prevista pelo seu § 2º, deverá ocorrer em até 180 dias contados da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF988566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
CREDENCIADA: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:54CFD480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021
CREDENCIADA: R M R ANDREATTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3E9B9770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2018

CREDENCIADA: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F037DD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2019
CREDENCIADA: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:71374303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
CREDENCIADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:932BA571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
CREDENCIADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C9D22C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
CREDENCIADA: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7D0EF1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/20219
CREDENCIADA: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.

EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7A8D422C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/20218
CREDENCIADA: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EEFE0D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2019
CREDENCIADA: R. M. R. ANDREATTA EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:89D00A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2019
CREDENCIADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:ABE02245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2018
CREDENCIADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C49BF9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

4º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2018
CREDENCIADA: R M R ANDREATTA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, como fiscal titular e da servidora Cristiane de Almeida Silva como sua suplente.
EXPEDIENTE: 19555/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0300096D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2017
CREDENCIADA: FYSIOCLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, tendo como sua suplente a servidora Aline Besteti.
EXPEDIENTE: 21125/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1198A651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2017
CREDENCIADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do Termo de Credenciamento supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor coordenador do RT Médico, tendo como sua suplente a servidora Aline Besteti.
EXPEDIENTE: 21125/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:3A2F4975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2020
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 045/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de maio de 2021, como valor total, a quantia de R$184.460,97 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), sendo o valor mensal R$15.371,75 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 16154/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5E38BBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2021
CONTRATADA: TARICK KARIM KHADER
CNPJ: 33.800.564/0001-68
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS:
PRAZO: 31/12/2021
VALOR: R$ 1.390,00
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D000AFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2021
CONTRATADA: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 41.232.530/0001-42
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTAS:
PRAZO: 31/12/2021
VALOR: R$ 4.095,00
PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:98DD4DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2021
CONTRATADA: E. D. AZAMBUJA E CIA LTDA
CNPJ: 73.865.008/0001-94
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
PRAZO: 31/12/2021
VALOR: R$ 670,00
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:77FBD9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2021
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ: 13.165.957/0001-30
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
PRAZO: 31/12/2021
VALOR: R$ 3.986,00
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:34A4C705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2021
CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
PRAZO: 31/12/2021
VALOR: R$ 1.398,00
PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:EEE01BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: NORMÉLIA LOTTERMAN - EPP
CNPJ: 20.132.150/0001-66
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAR MUNICIPAIS, CONFORME TABELA ABAIXO:
PRAZO: 31/12/2021
VALOR: R$ 5.394,00
PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:401E3246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 152/2021

Processo: 20172/2021 Valor: R$ 310,00
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: Pagamento de serviço de aferição de tacógrafo para o Caminhão de placa IIH 6245 da Secretaria de Meio Ambiente. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 19 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:63181BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 153/2021

Processo: 21199/2021 Valor: R$ 2.078,00
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos alunos da rede pública municipal. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 19 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:261002ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

Processo: 21120/2021 Valor: R$ 18.000,00
Credor: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objetivo: Contratação de show de humor com Paulinho Mixaria em homenagem ao Dia dos Professores no dia 15 de Outubro de 2021. Art. 24, XIII Lei 8.666/93

Osório-RS, 19 de Outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:C8612E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2021: Registrar preços para aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao uso das unidades de saúde do município de Osório/RS. Data da abertura das propostas: 04/11/2021 às 09h. Data da disputa do pregão: 04/11/2021 às 14h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 19 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3CDEDEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021: Comunicamos o indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas VICTÓRIA RECURSOS HUMANOS e OPUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 19 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0D22D1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2021: Registrar preços para aquisição de cerdas em aço, destinados para suprir a reposição de implementos de uso em maquinários atribuídos à limpeza urbana do município de Osório-RS. Data da abertura das propostas: 29/10/2021 às 09h. Data da disputa do pregão: 29/10/2021 às 11h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 19 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:72B5CD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2021: Aquisição de motosserra, roçadeira lateral, aspirador soprador e motopoda para executar serviços gerais de manutenção ou e afins junto a Secretaria de Administração, destinados às Subprefeituras de Aguapés, Passinhos, Santa Luzia, Borússia e Atlântida Sul, com exclusividade para empresas enquadradas como ME/EPP. Data da abertura das propostas: 29/10/2021 às 09h. Data da disputa do pregão: 29/10/2021 às 10h.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 19 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:507FD0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2021: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Registrar preços de horas de serviço de retroescavadeira 4x4, escavadeira hidráulica, trator de esteira, trator agrícola com capinadeira mecânica e vassoura e com roçadeira, vibro acabadora e pá carregadeira, com operadores habilitados, para executar serviços gerais junto à Secretaria de Obras do Município de Osório. Data da abertura das propostas: 29/10/2021 às 09h. Data da disputa do pregão: 29/10/2021 às 14h. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 19 de outubro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A6DE8E85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE ADESÃO A ATA RE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará aderindo **A ATA REGISTRO DE PREÇO-NA MODALIDADE CARONA DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA- CINCATARINA decorrente do processo administrativo licitatório ELETRONICO nº ATC 17621/2020,** referente ao Pregão eletrônico *nº **0037/2020***, e-Pal 017624/2020 conforme processo administrativo Eletrônico **nº 8869/2021** assinado e homologado no dia 15-10-2021 : LICITAÇÃO Nº 90/2021 – OBJETO: A aquisição do Veículo Automotor MINIBUS TETO ALTO 15+1 Lugares, Tipo C conforme memorando 518-2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais, **Ou no site https: cincatarina.sc.gov.br.**

Palmeira das Missões/RS, 15 de outubro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:C17BF040

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 91/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 03/11/2021. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Geladeiras, Freezer e Forno Refratário para as Secretarias Municipais do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 15 de outubro de 2021.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:6B7C9AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA ENVELOPES Nº 02 - TP Nº 011/2021

Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros informa que fica marcada, para o dia 20 de Outubro de 2021, às 08h00min, a abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas – das licitantes que foram consideradas HABILITADAS: CONSTRUTORA ANJO LTDA ME, PLANO M CONSTRUTORA E SEATTLE CONSTRUTORA LTDA.

Parobé, 18 de Outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CADASTROS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:65713E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO - PE Nº 074/2021

O Município de Parobé/RS torna público que SUSPENDE o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2021, referente à Contratação de empresa especializada na realização de Concursos Públicos, tudo conforme Projeto Básico, que se encontrava agendada para o dia 20/10/2021, às 08h00min. A suspensão se dá em razão de diversos questionamentos realizados no portal de compras públicas.

Parobé, 18 de Outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F7D90B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021**, referente a licitação para o Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS GRÁFICOS** para uso de **todas as Secretarias** do Município de Parobé/RS, conforme descrição contida no Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 03/11/2021, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:49E1CD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estágiários** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 042/2021 de 18/10/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 18 de Outubro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:9D7088D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 056/2021 - TP Nº 007/2021

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021 com a finalidade de dar continuidade a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 007/2021, referente a contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de PINTURAS, PISOS, REVESTIMENTOS E REPAROS EM TELHADOS na EMEF João Muck, situada na Rua Ilhéus, nº 236, em Parobé/RS.** Após apresentação de recurso e contrarrazão, pelas empresas LUCCA ENGENHARIA LTDA e MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, respectivamente, o processo foi encaminhado para a Assessoria Jurídica. Após análise do parecer jurídico n° 223/2021, a Comissão decide por dar procedência ao recurso apresentado pela empresa MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contanto que a licitante apresente planilha de preços e cronograma físico-financeiro, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da empresa. O prazo para a diligência citada no período anterior será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta ata na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios – FAMURS). Se, dentro deste período a licitante recorrente não apresentar o documento solicitado, se manterá a decisão da ata anterior (Ata nº 050/2021). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Presidente

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:47DFE2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 27/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia 03 **de novembro de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 27/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 18 de outubro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C037D3B7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 52/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
Modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021
Objeto AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Contrato 52/2021
Valor: R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência 05/10/2021 a 03/12/2021.
Dotação 449052400000

Pedras Altas, 18 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F5631AC3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.809 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Concede desdobramento a Professora permutada.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Portaria nº 5.623/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder desdobramento de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Catia Aparecida Feira Klein**, Professora permutada, CPF 576.115.300-97, **a contar de 01 de outubro de 2021.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de outubro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0531CD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria a Comissão Transitória para representação do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Lei nº 3.769/1993, alterada pela Lei nº 5.6634/2009 e o Decreto nº 5.596/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Transitória para representação do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pelotas, para exercício amplo dos poderes previstos no regimento vigente, pelos membros abaixo:

Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED
Priscila da Silva Nunes

Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
Maria Gutierres

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Jéssica B. Dias
Helenira Dias
Paulo Pedrozo

Representantes da Sociedade Civil

Coletivo Melhor de Cada Uma MNU
Marielda B. Medeiros
Ledeci Lessa Coutinho

Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Pelotas
Tuane Tarques
Fábio Gonçalves

Levante
Ledeci Lessa Coutinho
Antônio Ricardo Correa Candiota
José Francisco Assumpsão da Luz

Coletivo Lado Norte
Claudio Duarte

Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas - ASSECAP
Marcos Paulo Ferreira

Bloco do Mapa
Jacqueline Santos

Caminhada de Um Milhão de Negros e Negras
Jacqueline Santos

Coalizão Negra
Cláudio Rodrigues

Art. 2º A Comissão Transitória mencionada no art. 1º desta Portaria manter-se-á vigente até o novo regimento seja criado e a nova diretoria constituída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8B56FA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 410, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA** a contar de 10 de maio de 2021

RENATA GELAIN DORNELLES SANTOS,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber vencimento de símbolo DAS03-……..

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

Referência: Memorando nº 005419/2021.-.....MVR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:9F819F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 411, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **NOMEIA** a contar de 13 de maio de 2021

JAQUELINE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS,

sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotada na Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, devendo perceber vencimento de símbolo DAS07-……...

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

Referência: Memorando nº 006565/2021.-.....MVR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:22F5E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 413, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

DISPENSA a contar de 12 de abril de 2021, a servidora **JACQUELINE DA SILVA DUTRA,** matrícula nº 15219, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Nutricionista, da função de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada por meio do Decreto nº 1047/2019.-…….

NOMEIA a contar de 12 de abril de 2021, o servidor **ELBIO RENATO VARZIM SEDRES**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber vencimento de símbolo FGAS06.-……...

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

Referência: Memorando nº 004314/2021.-.....MVR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:D329BC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL Nº 265, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 150, DE 01 DE JULHO DE 2021 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.803/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Resultado Preliminar do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Técnico de Enfermagem**, para atuação na rede pública municipal de saúde no controle da pandemia do SARSCoV2 CORONAVÍRUS COVID19 e das síndromes gripais. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 08 de abril de 2020. O Resultado Preliminar, Anexo Único do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 19/10/2021. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para **Interposição de Recursos** referentes ao resultado preliminar, de 20 de outubro às 23h59min do dia 22 de outubro de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de outubro de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E40035E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL Nº 266, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 227, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Resultado Preliminar da Prova Prática e Resultado Preliminar do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Operador de Máquinas**, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. O Resultado Preliminar da Prova Prática, Anexo I e o Resultado Preliminar, Anexo II do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 19/10/2021. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para **Interposição de Recursos** referentes ao resultado preliminar da prova prática, de 20 de outubro às 23h59min do dia 22 de outubro de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de outubro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4CC4B462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JESSICA STEFANNIE GALLO PEREIRA GOULART**
Nome fantasia: **NORUEGA**
Data de Autuação: **18/02/2021**
CNPJ/CPF/RG: **30.596.222/0001-80**
Endereço: **Avenida Dom Joaquim, 453, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0030/2021**
Data da Decisão: **25/03/2021**
Tipificação da Infração**: item 4.2.1 da RDC ANVISA 216/2004 e artigos 365,366 e 436 do DECRETO ESTADUAL 23.430/1974 RS c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**

Pelotas, 18 de outubro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5FAD0F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **PIZZARIA E RESTAURANTE PEROLA NEGRA EIRELI**
Nome fantasia: **PIZZARIA E RESTAURANTE PEROLA NEGRA**
Data de Autuação: **16/07/2021**
CNPJ/CPF/RG: **36.008.194/0001-19**
Endereço: **Avenida Bento Gonçalves, 3395, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0117/2021**
Data da Decisão: **30/08/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.7, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.17, 4.2.1, 4.2.6, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.6.3, 4.6.6, 4.8.3, 4.8.5 e 4.8.6 todos da RDC ANVISA 216/2004 e anexo único do Decreto estadual 55.882 de 15/05/2021-RS e artigo quarto, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal 6409/2021 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de outubro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1641E4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANA LUISA PEREIRA FERNANDES CHAGAS**
Nome fantasia: **AMBULATÓRIO CORPORE**
Data de Autuação: **20/07/2021**
CNPJ/CPF/RG: **12.287.062/0001-05**
Endereço: **Avenida Doutor Antonio Augusto de Assumpção Júnior, 9347/32, Laranjal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0123/2021**
Data da Decisão: **19/08/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 366 do decreto estadual 23.430/1974, artigo segundo da Lei federal 6437/1977, RDC ANVISA 302/2005, Portaria SS 700/2007 e Nota Técnica 07/2021 da ANVISA.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de outubro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E82A839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NILZA TAVARES DOS SANTOS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **31/08/2021**
CNPJ/CPF/RG: **513.447.770-15**
Endereço: **Avenida Cidade de Lisboa, 191, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0129/2021**
Data da Decisão: **14/09/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 13, inciso VI c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 18 de outubro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8661A176

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2021, tipo "menor preço global":

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2021: Fornecimento de material, instalação e execução de todos os serviços necessários para automação de dois (2) filtros da ETA Santa Bárbara, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 03/11/2021;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 18 de outubro de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Marcos Fernando Severo Duarte
Código Identificador:11D818AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 03 de novembro de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamada pública PNAE nº 03/2021, para a aquisição gêneros alimentícios da agroindústria familiar, Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,15 de outubro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

‘

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:146009D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 57/2021

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 57/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n° 129/2007 e Decreto Municipal n° 160/2020 que regulamenta o Decreto n° 10.024, bem como com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **29/10/2021**, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 57/2021** referente à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 18 de Outubro de 2021.

_____
MÁRCIO MANETTI PORTO

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:6E48D725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2125

Acrescenta o inciso VIII ao art.5°, altera o art. 8° e acrescenta o art.8°A a Lei 1825/2018 que "institui o auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Acrescenta -se o Inciso VIII ao art. 5° da Lei n° 1825/2018 de 28 de março de 2018, passando a seguinte redação:
"**VIII- O auxílio alimentação não poderá ser convertido em pecúnia."**

Art. 2º Fica alterado o art. 8° da Lei n°1825/2018 de 28 de março de 2018, passando a seguinte redação:
"Art. 8° - O auxílio alimentação previsto neste lei será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma

assemelhada, hábil à aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.
Parágrafo Único: O fornecimento do cartão magnético será sem custos ao servidor, exceto em casos de extravio, perda, roubo, furto dou danificação por mau uso".
Art. 3º - Acrescenta-se o art.8° A a Lei n° 1825/2018 de 28 de março da 2018:
"Art. 8° A- Fica o poder legislativo autorizado a firmar contrato administrativo com empresa especializada em alimentação/convênio, visando o fornecimento do auxílio alimentação.
Parágrafo Único - Para atender ao disposto no caput deste artigo, o poder legislativo deverá observar o que reza a lei federal 8666/1993 e posteriores alterações".
Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9E092BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2123/2021

Altera a Lei Municipal nº 1.606/2015, autorizando o Município de Piratini a celebrar aditivo ao contrato de concessão de uso com a PIRATINI ENERGIA S.A e revoga a Lei Municipal nº 1.641/2015.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.606/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Município de Piratini autorizado a pactuar Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso, datado de 12/12/2000, com os seguintes termos:
ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL: aumento da área concedida para uma fração de terras de campo com área superficial total de 3,76769 hectares, sendo 1,4 hectares a integralidade da R-5, e 2,367 hectares dentro de uma área maior de 27.020 m², constante na R-4, todas dentro da matrícula 8.489, registrada no Cartório de Registro de imóveis de Piratini;
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorrogação do prazo de vigência pelo período adicional de 15 (quinze) anos, contados a partir de 29/04/2015;
CONTINUIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: ratificação das demais cláusulas contratuais previstas no contrato original."
Art. 2º - Fica o Município de Piratini autorizado a promover a rescisão do Contrato de Concessão de Uso pactuado com o Concessionário PIRATINI ENERGIA S/A, datado 14/04/2015.
Art. 3º - Integra esta Lei o termo aditivo ao contrato de concessão de uso em anexo.
Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.641/2015.
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:33E7DFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2124/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar um (01) Farmacêutico, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **(01) Farmacêutico**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de (01) ano, permitida a prorrogação por igual período, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, 238,239 e 240 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002, e Lei n. 1234, de 19 de abril de 2011.
Art. 2º - O regime de trabalho do contratado por esta Lei, é de vinte (44) horas semanais, conforme Leis Municipais 618/2004 e 1000/2008.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D54CA5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2021

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1201, a fim de assumir Contrato Temporário, em virtude da desistência da candidata classificada em 2°(segundo) lugar, Márcia Rosane da Cunha de Quadros, conforme Lei n. 2.118/2021. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

ASSISTENTE SOCIAL

3ª – Miria da Fonseca Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:1D6E5723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 213 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta o Evento Circuito Piratini de Ciclismo, Instituído pela Lei n.1167/2010.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o evento **Circuito Piratini de Ciclismo**, instituído pela Lei n. 1167/2010, como segue:
O evento **Circuito Piratini de Ciclismo – "Volta Bairro Cancelão de Ecoturismo"** será realizado no dia 17 de outubro do corrente ano, de acordo com a programação básica constante do anexo da Lei n. 1167/2010.
A Prefeitura Municipal participará, conforme estabelecido a seguir:
Sonorização;
Art. 2º - Serão obedecidos os protocolos estabelecidos nos Decretos relacionados ao vírus Covid-19.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, fica autorizada a realizar as despesas relacionadas neste Decreto, até o limite de 700,00 (setecentos reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DDD03938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 021/2021

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Motorista

1° - Luis Eduardo Radtke

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 20 de outubro de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 19 de outubro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:C8A7CA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 08/2021 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo Edital n° 01/2021, de 05/08/2021, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo de vistas da prova padrão e de recursos referentes aos gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva: 19 a 21/10/2021. O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.portolucena.rs.gov.br*.

Porto Lucena/RS, 18/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal de Porto Lucena/RS

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:9699414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 06/2021 – GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2021, regido pelo Edital n° 01/2021, de 05/08/2021, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo para vistas da prova padrão e de recursos referentes aos gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva: 19 a 21/10/2021 O edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.portolucena.rs.gov.br*.

Porto Lucena/RS, 18/10/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal de Porto Lucena/RS

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:09246864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº: 01/2021
A Vice-Prefeita Municipal em exercício de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 30, VI, da Lei n.º 13.019/2014, e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento n.º

13/2021, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, na Av. Eduardo de Brito, 101 - Cerutti, inscrito no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, por meio da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, e a OSCIP de Microcrédito, INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO CENTRAL - IMEMBUÍ MICROFINANÇAS, com sede na cidade de Santa Maria/RS, Rua Riachuelo, n.º 72, inscrita no CNPJ sob n.º 04.980.817/0001-24.
Programa: Constitui a conjugação de esforços e a parceria do Município de SANTA BÁRBARA DO SUL/RS e IMEMBUÍ MICROFINANÇAS, para, como medida de enfrentamento da pobreza e proteção social, desenvolvendo ações conjuntas, com a finalidade de implantação das ações de Microcrédito Produtivo e Orientado, no âmbito do Programa Nacional De Microcrédito Produtivo e Orientado, conforme prevê a Lei Complementar Federal n.º 123, 2006, e alterações posteriores, assim como, a Lei n.º 13.019/2014, e a Lei municipal n.º 5.043, de 24 de agosto de 2021.
Objeto: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na implementação e execução do Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado (JURO ZERO), por meio de Termo de Fomento.
Justificativa: A presente parceria por meio de Termo de Fomento, sem chamamento público, tem como fundamento principal o art. 1º, §4º, e do art. 9º, ambos da Lei Municipal n.º 5.043/2021, associado, ao art. 3º, inciso VI, e art. 31, inciso II, ambos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, incluídos pela Lei n.º 13.204 de 2015, que prevê:
Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:
(...)
VI - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
A dispensa de chamamento público, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: necessidade de alternativas para a oferta de crédito às pessoas físicas e jurídicas do setor produtivo formal e informal do Município, de modo a reduzir os efeitos causados pelo surto epidêmico do CORONAVÍRUS (COVID-19), o qual atingiu a todos, o que será possível através do Termo de Fomento que visa o enfrentamento da pobreza e proteção social, por meio da atividade sui generis desenvolvida pela organização da sociedade civil, sem fins lucrativos.
Destaca-se ainda que, diante da grande interação social existente entre o segmento dos pequenos negócios e a população em geral, o presente possibilitará o resgate de vários aspectos da cidadania nos extratos sociais mais vulneráveis, minimizando desigualdades e promovendo a sustentabilidade social.
A Imembuí Microfinanças, pois não é um banco nem uma financeira, mas a única Associação Civil (privada) atuante na região do município de Santa Bárbara do Sul/RS, sem fins lucrativos, qualificada junto ao Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de Microcrédito, autorizada a operar com Microcrédito Produtivo Orientado, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei n.º 11.110/2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO. É a única OSCIP de microcrédito atuante na região do município de Santa Bárbara do Sul que tem como missão "Atuar como parceira dos empreendedores, formais e informais, do Rio Grande do Sul, na concessão de microcrédito produtivo e orientado, contribuindo na geração de trabalho e renda visando o desenvolvimento social, econômico e ambiental.". E tem como visão "Tornar-se o melhor canal de inclusão financeira e econômica do sul do país com a estrutura profissional organizada e articulada com a sociedade".

Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista nos artigos 3º, inciso VI, e 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de outubro de 2021

MARIVANE BASANELLA KUHN
Vice- Prefeita em Exercício

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:FB36592F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 607/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ARILTON DA ROSA MELO** Matrícula **266-6,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.11.2021 a 02.12.2021**, referente ao período aquisitivo de **15.04.2020 a 14.04.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05D876F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.10.2021 a 22.10.2021, 5** (cinco) dias**,** ao Servidor **SIDNEI LOPES MOTA,** Matrícula **1063-4,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:08A64397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA CARLA OLIVEIRA**, na condição de 2ª suplente de Conselheiro Tutelar,

conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **06.12.2021 a 02.04.2022,** tendo em vista o cronograma de férias das Conselheiras neste período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6AB61643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 071/2021 - Dispensa: 068/2021.

Contratada: CRBEIS Fervenza.
CNPJ: 94.057.338/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, para o período de 12 meses.
Fundamento Legal: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 6.768,00.

Sant'Ana do Livramento, 15 de outubro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2A4CF012

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2021
CONTRATO Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de vagas de estacionamento e lavagem de veículos para os veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento pelo período de 01 (um) ano.

CONTRATADA: IVAN DOS SANTOS BRAZ. CNPJ: 11278844/0001-15.

PERÍODO: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 01 de outubro de 2021.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:08A34C38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de máquinas e equipamentos para estruturação da oficina mecânica e borracharia - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:
G.P.A. Gerenciamento e Projetos Eireli - EPP – Erechim - RS
Ata de Registro de Preço Nº 194/2021(vigência 12 meses)
Lote: 02 -R$ 10.427,29; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
R.M.S. de Souza Leão - ME – Porto Alegre - RS
Ata de Registro de Preço Nº 195/2021(vigência 12 meses)
Lote: 06 -R$ 7.150,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:04 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:094E3653

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 094/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 041/2021
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva especializada preventiva e corretiva - Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA CONTRATADA:
F. Leal da Silva ME. - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 094/2021(vigência até 12 meses)
Item: 01– R$ 8.000,00; (valor mensal)
Valor Total –R$ 8.000,00

Data de assinatura:13 de setembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6ECAB30D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021
OBJETO:Registro de preço para aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para pneu, para atender a Diversas Secretarias Municipais.

EMPRESA CONTRATADA:
Autoluk - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. - EPP – Curitiba - PR
Ata de Registro de Preço Nº 188/2021(vigência 12 meses)

Itens: 03 -R$ 141,00; **07** -R$ 618,00; **039** -R$ 648,00; **070** -R$ 929,50; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Bftyre Distribuidora de Pneumáticos Ltda. – Porto Alegre - RS
Ata de Registro de Preço Nº 189/2021(vigência 12 meses)
Itens: 064 -R$ 4.300,00; **065** -R$ 699,00; **068** -R$ 4.435,00; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Comércio de Pneus e Acessórios LM Ltda. – Três de Maio - RS
Ata de Registro de Preço Nº 190/2021(vigência 12 meses)
Itens: 046 -R$ 800,00; **048** -R$ 2.240,00; **056** -R$ 4.925,00; **058** -R$ 9.605,00; **060** -R$ 10.730,00; **067** -R$ 1.982,00; **072** -R$ 1.982,00; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Gabriel Andres Flach - EPP. – Boa Vista do Buricá - RS
Ata de Registro de Preço Nº 191/2021(vigência 12 meses)
Itens: 001 -R$122,00; **002** -R$ 122,00; **004** -R$ 111,00; **005** -R$ 150,00; **006** -R$ 265,00; **008** -R$ 310,00; **009** -R$ 300,00; **010** -R$ 350,00; **011** -R$ 420,00; **012** -R$ 370,00; **013** -R$ 70,00; **014** -R$ 70,00; **015** -R$ 75,00; **016** -R$ 77,00; **017** -R$ 77,00; **018** -R$ 300,00; **019** -R$ 300,00; **020** -R$ 420,00; **021** -R$ 610,00; **022** -R$ 700,00; **023** -R$ 550,00; **024** -R$ 225,00; **025** -R$ 355,00; **028** -R$ 1.405,00; **034** -R$ 360,00; **035** -R$ 380,00; **037** -R$ 3.940,00; **040** -R$ 440,00; **042** -R$ 745,00; **043** -R$ 645,00; **044** -R$ 710,00; **050** -R$ 920,00; **051** -R$ 870,00; **054** -R$ 2.280,00; **061** -R$ 785,00; **062** -R$ 790,00; **063** -R$ 39,70; **069** -R$ 4.580,00; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Nacional Comércio de Pneus Ltda. – Tapejara - RS
Ata de Registro de Preço Nº 192/2021(vigência 12 meses)
Itens: 029 -R$ 3.500,00; **049** -R$ 1.905,00; **052** -R$ 737,00; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Rogama Distribuidora e Serviços Eireli - EPP – Osasco - SP
Ata de Registro de Preço Nº 193/2021(vigência 12 meses)
Itens: 031 -R$ 4.576,00; **033** -R$ 369,20; **057** -R$ 2.591,93; (Valor unitário)

Data de Assinatura:29 de setembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EE2190AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 9665, de 15 de outubro de 2021, que *"**Altera itens constantes no Anexo I do Decreto nº 9657/2021**"*, com erro de digitação em seu art. 1º, onde lê-se **Decreto nº 9657/2021, leia-se *Decreto 9.499/2021,*** ficando assim corrigido:

***Art. 1º –** Altera itens constantes do Anexo I do Decreto nº 9657 de 06 de outubro de 2021, que "**Altera o Anexo I do Decreto 9.499/2021 que estabelece as medidas e protocolos de distanciamento e enfrentamento ao Covid-19**".*

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7D54DA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2021

Aviso de Chamamento Público Edital nº. 001/2021 – Chamamento Público. Objeto: "Apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santo Ângelo – RS". Início: Das 08h e 30min do dia 18/10/2021*até às 09h do dia 04/11/2021*. Informações no Setor de Licitações, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/Fax (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:16B0A837

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N.º 4.062, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o setor municipal de Regularização Fundiária para Regulamentar e Definir Áreas a Serem Regularizadas e outros procedimentos de acordo com a Lei 13.465/2017.

O Prefeito de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base nos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal n.º 4.425 de 15 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação para verificação do andamento dos trabalhos e acompanhamento dos atos praticados pela comissão instituída no artigo 2º deste Decreto, a ser constituída pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação; um membro do Setor de Habitação e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação; e um membro indicado pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

Servidor	Cargo/Função	Representação
Miriane Maria Willers	Advogada	Procuradoria do Município
Cleberson Anchieta Taborda	Engenheiro Civil	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Thais Cristina Welter Seffrin	Assistente Social	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Vanessa Arce Dutra	Agente Administrativo	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Vanessa Caetano de Mello	Engenheira Ambiental	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação
Rafael Rieger Ramos	Fiscal Ambiental	Sec. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Art. 3º Compete ao Setor de Regularização Fundiária:

I – Recebimento do requerimento dos legitimados;
II – processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e confrontantes;
III – Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento, nos termos do art. 32, da Lei 13.465/17;

IV – Elaborar cronograma para cumprimento das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
V – Analisar e definir os instrumentos urbanísticos e jurídicos a serem aplicados no núcleo urbano a ser regularizado;
VI – Analisar e verificar a pesquisa sobre legislação vigente e incidente sobre a área a ser regularizada e elaborar minuta de lei de desafetação, de criação de ZEIS, entre outras necessárias para efetivar a regularização fundiária;
VII – Examinar as irregularidades fundiárias existentes (jurídica, urbanística, edilícia, ambiental e outras) a partir dos levantamentos realizados no núcleo a ser regularizado;
VIII – Definir os instrumentos para solução das irregularidades fundiárias;
IX – Analisar os documentos relacionados ao levantamento físico do loteamento, diagnósticos do assentamento a ser regularizado e apontar alterações, eventualmente, a serem realizadas;
X – Verificar a pesquisa fundiária apresentada ao Setor de Regularização, pesquisa no registro de imóveis acerca do imóvel objeto de regularização, e eventuais ações judiciais que porventura existem no núcleo a ser regularizado;
XI – Fazer análise do auto de demarcação urbanística, caso seja realizado procedimento com demarcação urbanística prévia;
XII – Conferir o levantamento socioeconômico, a pesquisa social com a caracterização da área de intervenção e entorno; perfil socioeconômico, situação fundiária, infraestrutura e equipamentos existentes nas áreas, caracterização da população beneficiária;
XIII – Receber e analisar o projeto de regularização fundiária e se todos os documentos estiverem conforme as exigências da Lei nº 13.465/2017, do Decreto 9.310/2018 e Lei Municipal de Regularização Fundiária, encaminhar para aprovação do projeto ao setor competente;
XIV – Determinar o cumprimento das exigências contidas na Lei nº 13.465/2017, Decreto 9.310/2018 e Lei Municipal de Regularização Fundiária;
XV – Emitir a Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 4º As reuniões do Setor de Regularização Fundiária serão registradas em ata, onde constarão as decisões e encaminhamentos.

Art. 5º As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3F94B550

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.063, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 28 de outubro – dia do servidor público – no ano de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo do dia 28 de outubro de 2021, Dia do Servidor Público, conforme Lei nº. 2.298/1999, fica transferido, neste ano, para o dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:568BD63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2021
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 003/2021
CONTRATADO: Associação Recreativa Miraguaiense de Catanduvinha
CNPJ: 03.579.332/0001-60
OBJETO: Extensão da Rede de água Potável da Localidade de Catanduvinha para beneficiamento de 26 famílias da região com o acesso a agua potável. Recursos são oriundos das Emendas Impositivas n.º 44 e 45.
Vigência: 30.12.2021
Valor: R$ 44.493,06

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:AE63D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 110/2021 do tipo menor preço por item, destinado **a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos das Unidades de Saúde do Município.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/10/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3ED6EA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 023/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 023/2021 destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com

extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro da cidade. A abertura do certame será realizada no dia **23/11/2021, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 18 de outubro de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:E02872F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 166/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º68/2021
CONTRATADA: A. Arthe Flex Comércio De Persianas LTDA., CNPJ: 03.513.370/0001-10
OBJETO: aquisição de cortinas persianas para o Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE e para Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente
VALOR TOTAL: R$8.018,99
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2021, a contar de 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:64A253CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Comunicamos aos interessados que foi novamente retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2021 do tipo menor preço por lote, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância não armada para Escolas Municipais (EMEF Antônio Laureano da Cunha, EMEF Santa Inês, EMEF Santa Inês II, EMEI Soneca), Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, Parque Rodoviário de Máquinas e Cemitério Municipal e Capela Mortuária, e Prédio da Prefeitura Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com nova data de abertura no dia 03/11/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:48B62E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 115/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de material esportivo e similares para atendimento da demanda das Secretarias Municipais no desenvolvimento de atividades direcionadas à ações sociais, educacionais e reabilitação em saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 08/11/2021 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C046A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de Reuniram - se os membros da comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o memorando nº 714/2021 da SEMAM E Parecer Técnico nº 226/2021 referente à análise técnica da Proposta de Preços, da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021, tendo como objeto a contratação de serviço de perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia 1 (um) poço tubular profundo parcialmente revestido, objetivando a captação de água subterrânea em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS, a ser executado na localidade de Cantagalo, 5º distrito deste município. O projeto de anuência prévia deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Hídrico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (DRH/SEMA), em atendimento ao Convênio FPE nº 3146/2020. Após análise do memorando e Parecer Técnico supracitado e proposta de preços, verificou que a empresa ATLÂNTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA, apresentou planilha orçamentária de acordo com o solicitado no edital. Com base nos documentos acostados no processo, esta Comissão declara CLASSIFICADA a proposta apresentada pela empresa ATLÂNTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 32.598.168/0001-37. Diante do exposto, consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara a licitante VENCEDORA a empresa ATLÂNTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA, com proposta de preços totalizando R$ 65.300,35 (sessenta e cinco mil, trezentos reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 8.146,95 referente a materiais e R$ 57.153,40 referente a mão de obra.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:05B069FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 78/2021
OBJETO: Aquisição de telhas de fibrocimento e cumeeiras para a população de baixa renda que tiveram danos nos telhados em virtude do temporal ocorrido em 19/09/2021.
CONTRATADA: HOFFMANN – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.872.121/0001-35
EMPENHO(S): 2021/9322
VALOR TOTAL: R$ 15.593,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2C30716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Comunicamos aos interessados que está novamente aberto o Pregão Eletrônico nº.014/2021, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de 01 (um) caminhão caçamba, conforme Convênio MAPA nº. 890704/2019. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com

abertura no dia 03/11/21 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:61218F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSSADO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 16/2018, instaurado pela Portaria n.º 1.947, de 10 de dezembro de 2018, e demais alterações posteriores, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, intima o representante legal da empresa Tecnicon Construção Civil Eireli – ME (CNPJ/MF 08.001.411/0001-03) para que compareça em data de 27.10.2021, às 13h30min, na sede desta Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, n.º 456, a fim de prestar depoimento com elação aos fatos da mencionada portaria instauradora.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de outubro de 2021.

DANILA DA CUNHA PRATES OLIVEIRA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:1BBA35E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2019 – OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 162/2019.
CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nos Postos de Saúde do Município.
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:** Altera-se a cláusula quarta do contrato original, prorrogando-se a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de outubro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n°. 1.288/21- SEMSA de 11 de outubro de 2021, encaminhado pelo memorando n° 1.337/21 - DEC de 13 de outubro de 2021 e Termo de pedido de compra n° 2021/1872, de 13 de outubro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a clausula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra n° 2021/1872, de 13 de outubro de 2021, com base na alínea d do inciso II do artigo 65 da Lei n°. 8.666/93.
DOTAÇÃO: 2021/1733 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.122.0130.2229 – Unidade Sentinela – COVID 19 – Portaria 1975/2020 cta 10308
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOTAÇÃO: 2022 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a Cláusula terceira do contrato original, fazendo constar o valor mensal de **R$ 18.927,72 (dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais, setenta e dois centavos)** correspondente a 06 postos de trabalho de 08 horas, sendo o valor unitário **de R$ 3.154,62 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais, sessenta e dois centavos)** para cada posto de trabalho e **R$ 7.912,40 (sete mil, novecentos e doze reais, quarenta centavos)** correspondente a 04 postos de trabalho de 04 horas, sendo o valor unitário de **R$ 1.978,10 (hum mil, novecentos e setenta e oito reais, dez centavos)** para cada posto de trabalho, conferindo ao contrato o valor mensal de **R$ 26.840,12 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais, doze centavos)** totalizando **R$ 322.081,44 (trezentos e vinte e dois mil, oitenta e um reais, quarenta e quatro centavos) para o período de 12 meses**, conforme memorando n° 1.337/21 - DEC de 13 de outubro de 2021 e Termo de pedido de compra n° 2021/1872, de 13 de outubro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:13B2B807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.120/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços aquisição de equipamentos de informática. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/11/21 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6BB7DFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com pedra de basalto irregular da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio, neste município, referente ao Contrato de Repasse nº 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR nº 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas, todos anexos ao edital licitatório, esta Comissão decide manter a decisão de INABILITADAR a empresa CONSTRUTORA VITÓRIA CARAÁ EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.424.188/0001-02 por deixar de apresentar o item 9.4.3 – Comprovação de aptidão técnico-operacional em nome da empresa, e apresentar a comprovação de capacitação técnico-profissional em nome da profissional que faz parte do quadro permanente atual da empresa, sem o devido registro no CAU e; HABILITADAR a empresa PSO-EXTRAÇÃO MINERAL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ Nº 17.227.339/0001-28, por atender as exigências do edital. Determinamos o dia 20 de outubro de 2021, às 9h para a abertura do envelope com a proposta de preços da empresa habilitada, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:AC753558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA GUSTAVO DANIEL DE MELO, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificado em 8º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 19 de outubro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7590A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.114 de 29 de setembro de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRÉIA JUREMA CAVALHEIRO CAMILO, classificada em 15° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SHEILA MOTA DE FREITAS VIEIRA, classificada em 16° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 06/2021, publicado em 03 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:88200B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 47/2021

Contrato 47/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 441/2021, **Chamada Pública nº** 02/2021 – **Contratado:** Anselmo Antonio Pivetta – **Valor Total:** R$ 1.095,85 (hum mil e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 18 de Outubro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D09D58BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 48/2021

Contrato 48/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 441/2021, **Chamada Pública nº** 02/2021– **Contratado:** Cooperativa da Agricultura Familiar de Ivorá – **Valor Total:** R$ 1.349,10 (hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos). **Vigência:** 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 18 de Outubro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:DF1CE1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 49/2021

Contrato 49/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 441/2021, **Chamada Pública nº** 02/2021– **Contratado:** Cooperativa Santa Clara LTDA – **Valor Total:** R$ 1.605,12 (hum mil, seiscentos e cinco reais e doze centavos). **Vigência:** 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 18 de Outubro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:DBA1D3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 50/2021

Contrato 50/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 441/2021, **Chamada Pública nº** 02/2021– **Contratado:** Gabriela Maria Bolzan Scapin – **Valor Total:** R$ 706,35 (setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 18 de Outubro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B6E8DD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 51/2021

Contrato 51/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 441/2021, **Chamada Pública nº** 02/2021– **Contratado:** Lisane Hineraski – **Valor Total:** R$ 487,60 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **Vigência:** 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 18 de Outubro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:59CDCAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 52/2021

Contrato 52/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 441/2021, **Chamada Pública nº** 02/2021– **Contratado:** Maria Elaine Spat Rosso – **Valor Total:** R$ 128,30 (cento e vinte e oito reais e trinta centavos). **Vigência:** 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 18 de Outubro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F8132FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 53/2021

Contrato 53/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 441/2021, **Chamada Pública nº** 02/2021– **Contratado:** Maria Jocelaine Marafiga Fragoso Benetti – **Valor Total:** R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Vigência:** 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 18 de Outubro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:AF937EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 54/2021

Contrato 54/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 441/2021, **Chamada Pública nº** 02/2021– **Contratado:** Maria Salete Brondani – **Valor Total:** R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 18 de Outubro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:4865C536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2021

Contrato 55/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – **Processo** n° 441/2021, **Chamada Pública nº** 02/2021– **Contratado:** Moacir Rosalino Iop – **Valor Total:** R$ 229,40 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **Vigência:** 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 18 de Outubro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:CC99AE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 037/2020 – TERMO ADITIVO Nº 044

Extrato do Termo Aditivo nº 044 – Contrato nº 037/2020

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10 de R$ 4,532, para **R$ 4,538**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 19 de outubro de 2021.

São José do Ouro, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B30E4C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA, nesta quinta-feira, dia 21/10/2021, às 10h,** promovida pela vereadora **Ana Affonso (PT)**, para **Debater alternativas para promoção da saúde menstrual no município de São Leopoldo**.
Este evento será realizado de forma híbrida, presencial no Plenário deste Poder Legislativo (Rua Independência, 66 - Centro/São Leopoldo) e online com participação através da plataforma Zoom, com transmissão ao vivo pela TV Câmara no Youtube e Facebook.

VEREADORA ANA INÉS AFFONSO
Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:E88E2247

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°37/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 06/2019
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP, CNPJ: 07.943.325/0001-26
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Carolina Cerveira para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F914F2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°10025/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 10017/2021 - FMS
CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ n°: 24.006.302/0004-88.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescenta-se ao valor contratado de **R$756.045,06** (setecentos e cinquenta e seis mil, quarenta e cinco reais e seis centavos), o percentual de **24,794443%,** correspondente ao montante de **R$187.457,16** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), referente à necessidade de contratação de mais profissionais (enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares administrativos), passando o valor estimado mensal, a partir de 15/07/2021, a ser de **R$314.500,67** (trezentos e quatorze mil, quinhentos reais e sessenta e sete centavos) e valor global de **R$943.502,01** (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e dois reais e um centavo).
DO PRAZO : Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **03 (três) meses**, contado do término contratual, qual seja, 15 de julho de 2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B0C21220

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°84/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 105/2019
LOCADOR: RAMALED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ n°: 32.310.837/0001-23
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência da locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 06 de setembro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:91A3E2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°101/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA,, CNPJ n°: 00.125.392/0001-15
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato, a informação de que, na ausência da gestora Maricler Branco Gomes, matrícula nº 80.978, assina em substituição, o servidor Flavio Hallmann Duarte, matrícula nº 85.143, para exercer a fiscalização e inspeção do objeto contratado, a partir de 25/08/2021.
DO FISCAL TÉCNICO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que, na ausência dos fiscais técnicos já nomeados, quais sejam, servidora Cleusa Gonçalves Dias, matrícula 81.993, pelo Patrimônio; Lisandra Terezinha Quadros, matrícula 82.620, pelo Protocolo; Derli Luis Klafke, matrícula 83.174, pelo Almoxarifado, assina em substituição, o servidor Flavio Hallmann Duarte, matrícula nº 85.143, para exercer a fiscalização e inspeção do objeto contratado, a partir de 25/08/2021.
DO FISCAL ADMINISTRATIVO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para incluir como FISCAIS ADMINISTRATIVAS as servidoras Karen Viturina Eufrasio, matrícula 85.346 e Maria Eunice Zeni, matrícula 26.563, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 25/08/2021.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 17 de Outubro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3E204F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°66/2015

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2015
LOCADORES: Sr. RUY FROHLICH, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 197.298.470.53, e a Sra. NEITA MARIA FROHLICH, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 358.297.880.04.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 26/07/201 a 24/08/2021, fica designado como GESTOR responsável pelo acompanhamento do contrato o servidor Maroli Çeni Mello da Silva, matrícula 85.077, em substituição a atual gestora Jakeline Maria de Lucena, matrícula 85.383, conforme previsto na cláusula oitava do contrato supra.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:376180B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 24/2016
CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, CNPJ n°: 61.797.924/0013-99
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – GESTOR: Por equívoco, retifica-se o gestor responsável pela substituição da gestora do contrato, quando da sua ausência, constante na cláusula primeira do Sexto Termo Aditivo, para fazer constar que o servidor gestor é o Sr. Tiago Dresch Vieira, matricula: 83.305, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DD1DD99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°43/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 06/2019
CONTRATADO: INSTITUTO ESPIRITA DE SÃO LEOPOLDO – IEDE, CNPJ: 93.851.145/0001-87
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Carolina Cerveira para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4E30F9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°35/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 06/2019
CONTRATADO: CENTRO MEDIANEIRA, CNPJ: 96.742.192/0001-80
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Carolina Cerveira para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B5183D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°36/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 06/2019
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CNPJ: 01.325.060/0001-92.
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Carolina Cerveira para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:15027A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°38/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 06/2019
CONTRATADO: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM – CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM, CNPJ: 29.967.596/0001-85.
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Carolina Cerveira para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:82D84BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°39/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 06/2019
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, CNPJ: 11.345.869/0002-75
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Carolina Cerveira para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:811E8691

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°40/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 06/2019
CONTRATADO: GRUPO MISSIONEIRO SOS CRIANÇA, CNPJ: 00.438.995/0001-77
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Carolina Cerveira para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:83457305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°41/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 06/2019
CONTRATADO: CIRCULO OPERARIO LEOPOLDENSE, CNPJ: 96.740.238/0001-22
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Carolina Cerveira para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2654C5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°42/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 06/2019
CONTRATADO: INSTITUTO LENON JOEL DA PAZ, CNPJ: 08.544.349/0001-04
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Carolina Cerveira para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5B1B29D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°17/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2019
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO ARTE E CULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, CNPJ: 11.345.869/0003-56
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Loreto Cecília Riveros Illanes para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1F97B4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°46/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2019
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES - ALDEF, CNPJ: 90.609.637/0001-72
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Loreto Cecília Riveros Illanes para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2EB5B01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°45/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 07/2019
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA, CNPJ: 03.788.125/0001-16
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Loreto Cecília Riveros Illanes para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8C64365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°50/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 08/2019
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO ARTE E CULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA,, CNPJ: 11.345.869/0001-94
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Loreto Cecília Riveros Illanes para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:47C71052

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°48/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 08/2019
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO PARA O PROJETO AMOR - APRAMOR,, CNPJ: 12.546.737/0001-93
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Loreto Cecília Riveros Illanes para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F5EF7C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 01° AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°49/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 08/2019
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ: 01.593.844/0001-56
DO GESTOR: Altera-se a cláusula 7.1 passando a ter a seguinte redação administração pública municipal designa a servidora diretora da proteção básica Loreto Cecília Riveros Illanes para gestora do termo de colaboração recebendo o poder para adotar as providências necessárias ao bom andamento deste.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1FCD1521

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°31/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP, CNPJ: 07.943.257/0001-26
DA PRORROGAÇÃO: Este Termo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 31/2020, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira.Altera-se redação da clausula 11ª, item 11.1, com a seguinte redação: 11.1 – O presente Termo de Colaboração nº 31/2020 terá prazo de vigência de 24 de junho de 2021 ate 10 de outubro de 2021, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 25 de março de 2021 ate 24 de junho de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F8BB29A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°32/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020
CONTRATADO: ASSOSSIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO - AMMEP, CNPJ: 07.943.257/0001-26
DA PRORROGAÇÃO: Este Termo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 32/2020, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira. Altera-se redação da clausula 11ª, item 11.1, com a seguinte redação: 11.1 – O presente Termo de Colaboração nº 32/2020 terá prazo de vigência de 24 de junho de 2021 ate 10 de outubro de 2021, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 25 de março de 2021 ate 24 de junho de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3E1B8DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°33/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2020
CONTRATADO: INSTITUTO LENON JOEL PELA PAZ, CNPJ: 08.544.349/0001-04
DA PRORROGAÇÃO: Este Termo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 33/2020, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira. Altera-se redação da clausula 11ª, item 11.1, com a seguinte redação: 11.1 – O presente Termo de Colaboração nº 33/2020 terá prazo de vigência de 24 de junho de 2021 ate 10 de outubro de 2021, para viabilizar o pagamento do serviço executado no período de 09 de abril ate 09 de maio de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1117A198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº018/2021 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS NOVOS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **03 de novembro de 2021, às 14h00min**, sede administrativa da Prefeitura Municipal.Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 18 de outubro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:831F140E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2021

Portaria nº 178/2021

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 32-C/2017, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2205 de 2005, CONCEDE PENSÃO à dependente do servidor inativo **ADÃO BELIR DA SILVEIRA**, Matrícula 101, Cargo de Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "D", Regime Jurídico Estatutário, 44 Horas Semanais, falecido em 11/10/2016, inativado conforme Portaria nº 269/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$1.868,29**, distribuídos da seguinte forma: **ANTONIA LUCERO DA SILVEIRA,** cônjuge à contar de 11 de outubro de 2016 conforme requerimento, à razão de 100% de R$1.868,29.
A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Nada a declarar.

SÃO NICOLAU, 18/10/2021.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de PM De São Nicolau

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:3F2F1DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 022/2021

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 022/2021, para contratação temporária de 01 (um) **MOTORISTA, TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

	CANDIDATO
1	ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO
2	EDERSON FRANCISCO DA SILVA
3	MARCEL JULIANO DA SILVA CIDADE
4	JEAN FRANCIS MENEZES

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 022/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico: adm@saopedrodosul.org.
Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B6767095

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 022/2021.

CONTRATAÇÃO DE UM MOTORISTA
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 022/2021, para contratação temporária de 01 (um) **MOTORISTA, TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO	40
2º/3º	EDERSON FRANCISCO DA SILVA	20
2º/3º	JEAN FRANCIS MENEZES	20
4º	MARCEL JULIANO DA SILVA CIDADE	5

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular junto às integrantes da Comissão, na Sala da Secretaria de Adminitração, situada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Floriano Peixoto, nº 222, do horário das 08h às 14h.
O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:9F1AAE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2021.

CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIOS
EDITAL 005 – HOMOLOGAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 020/2021, para contratação temporária de TRÊS OPERÁRIOS, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme segue:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 020/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

Foram utilizados os critérios de desempate constantes no edital de abertura , restando a seguinte classificação final.

Classificação	CANDIDATO	Pontuação
1ª	LUIS NEWTON CEZAR DAS NEVES	20
2ª	ELISABET CORDEIRO SPITZMACHER	20
3ª	GUILHERME CASSEL KLEIN	10
4º	ADAIR KAUFFMANN	10
5º	DOUGLAS MENEZES DA SILVA	5

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:0601E240

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA N° 009/2021: Terceirização de horários na grade da programação da Rádio Municipal São Pedrense.

ABERTURA 19.11.2021, às 9hs.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 19 de outubro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4E319108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso

de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO 01/2021, para ingresso nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município. Edital. Cargos: Assistente Social, enfermeiro, farmacêutico, médico clinico geral, nutricionista, odontólogo, psicólogo, fiscal de obras, postura meio ambiente e sanitário, monitor de educação, técnico agrícola, técnico em enfermagem, tesoureiro, atendente de consultório dentário, mecânico, merendeira/servente, motorista, operador de máquinas e operário especializado. Das inscrições serão realizadas de 15/10 até 08/11/2021 exclusivamente pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br. Provas: As provas teórico – objetivas serão aplicadas no dia 27/11/2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no site da empresa organizadora site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Valentim do Sul (RS), 15 de outubro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:A64B0EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 320/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Súmula do Contrato N.º 320/2021

Pregão Eletrônico Nº 06/2021

Objeto: Aquisição de materiais Esportivos
Valor: de R$2.378,47 (Dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, ASTOR STAUDET COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 91.824.383/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1874A704

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 321/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Súmula do Contrato N.º 321/2021

Pregão Eletrônico Nº 06/2021

Objeto: Aquisição de materiais Esportivos
Valor: de R$ 1.647,04 (Hum mil seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, GABRIELA TORRES RAUBER ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 08.829.940/0001-08

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D7B4B384

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 TOMADA DE PREÇO 01/2020

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020
TOMADA DE PREÇO 01/2020
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 73/2020 – Contratação de empresa para realização da obra de Execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto. Partes: Município de São Valério do Sul/ JAIR AGOSTINHO DA LUZ, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 30.026.628/0001-27. O presente termo tem por finalidade reequilibrar o contrato em R$ 24.393,86 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

São Valério do Sul, RS, 18 de outubro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AF4A532C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 323/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Súmula do Contrato N.º 323/2021

Pregão Presencial Nº 39/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o dia do servidor.
Valor: R$2.313,00 (Dois mil trezentos e treze reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, GEDOVAR ROZIN-MERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 07.150.557/0001-43.

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0E3F00D3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 324/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Súmula do Contrato N.º 324/2021

Pregão Presencial Nº 39/2021

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o dia do servidor.
Valor: de R$ 1.127,60 (Hum mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4A88DC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 317/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Súmula do Contrato N.º 317/2021
Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de material permanente (Escada extensiva de fibra)
Valor: de R$ 2.109,00 (Dois mil cento e nove reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, SCHIRMANN HOME CENTER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 88.579.701/0005-00

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:37196919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 318/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PP 29/2021 ARP Nº 11/21

Súmula do Contrato N.º 318/2021
Pregão Eletrônico PP 29/2021
ARP Nº 11/21

Objeto: Aquisição de materiais de Construção
Valor: R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TERESINHA CARLS EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 39.337.293.0001-32

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9EACAC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 319/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PP 29/2021 ARP Nº 11/21

Súmula do Contrato N.º 319/2021
Pregão Eletrônico PP 29/2021
ARP Nº 11/21

Objeto: Aquisição de materiais de Construção
Valor: de R$173,50 (Cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, BLATCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:42CD8265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC 01/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul – RS, inscrito no CGC/MF sob nº 94.442.241/0001-34, torna Público, o resultado do Processo PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC 01/2021.
Selecionado:
Fundação Banrisul de Seguridade Social, CNPJ 92.811.959/0001-25;

São Valério do Sul – RS, 18 de outubro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:28D5B0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200
FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO 75834 PE: 0032/2021 Objeto segundo termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário do seguinte item: Item 135 código 1675,- ONDANSETRONA 4MG/2ML INJ – valor unidade de R$1,2380 para R$ 2,3456 (dois reais e trinta e quatro centavos). Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO: 1213.156/2017 PE: 163/2017 Objeto quarto termo aditivo da prorrogação e do reajuste: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2021. DO REAJUSTE: O valor unitário dos itens passa a ter o seguinte valor: 1 – 2662 - OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL, no valor de R$ 1,13 (um real e treze centavos) por M³. Parágrafo primeiro – Os valores serão reajustados nos patamares acima estabelecidos a partir de 11/10/2021. Parágrafo segundo – Os valores serão reajustados pelo IPCA nas próximas prorrogações contratuais. Fornecedor: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

Sapucaia do Sul, 19 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7094358F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.725, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. NOMEIA NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO IDOSO - COMUDI CONFORME DISPÕE A LEI Nº 3.394 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012, ART. 3º.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso X, daLei Orgânicado Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Idoso - COMUDI de Município de Sapucaia do Sul, conforme abaixo segue:
I - Representantes de Governo:
a) Um Representante da Secretaria Municipal Geral de Governo - SMGG:
Titular: Giorgia Moeller
Suplente: José Leandro Manso Tavares
b) Dois Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS:
Proteção Básica:
Titular: Madalena Peixoto Paulino
Suplente: Hilda Regina Martins Gomes
Proteção Especial:
Titular: Luiza Russi Grochowalski
Suplente: Elisara Maria Henz
c) Dois Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Franciele Lopes dos Reis
Suplente: Suelen Griguc Carvalho

Vigilância Sanitária:
Titular: Marcele Giacomin Gonçalves
Suplente: Marina Schimitt
d) Um Representante da Secretária Municipal de Educação – SMED:
Titular: Daniela Souto da Costa
Suplente: Sandra Regina Vieira Loyola
e) Um Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL:
Titular: Rosane Machado da Silva
Suplente: Jaqueline Duarte da Rosa dos Santos
f) Um Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT:
Titular: Rosnês Marques de Azevedo
Suplente: Nelson Marcus Prates P Silva
g) Um Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:
Titular: Neida de Oliveira Prestes
Suplente: Gerson Luiz dos Santos
II - Representantes da Sociedade Civil, juridicamente constituídas e em pleno e regular funcionamento, sendo um Representante dos usuários:
a) Representante do Centro de Lazer da Amizade:
Titular: Glaci Viegas
Suplente: Lurdes Carvalho
b) Representante da CONVIVER:
Titular: Terezinha Medeiros
Suplente: Silon de Oliveira Teixeira
c) Representante da APAE:
Titular: Pierina Benin da Rosa
Suplente: Eliane Pilar Macedo
d) Representante da Associação dos Funcionários da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul – ASGMSS:
Titular: Robson André da Silav Ferraz
Suplente: Jonas Falcão
e) Representante da União das Associações dos Moradores de Sapucaia do Sul – UAMOSSUL
Titular: Adair Gonçalves Dias
Suplente: Marília Magalhães
f) Representante dos Usuários:
Titular: Valéria Vivi
Suplente: Leonilda Brunheri
g) Representante da ILPI Nossa Senhora da Conceição
Titular: Ivan da Silveira
Suplente: Renata Kieling
h) Representante do Clube de Mães Marechal Bitencourt
Titular: Selene Coin Vargas
Suplente: Maria Beatriz Sarraro
i) Representante da ILPI Clínica Geriátrica Vida Nova:
Titular: Lindsei Ferreira Barbosa
Suplente: Rita de Cássia Matos de Lemos

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.422, de 21 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1E5E7A65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.727, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO SIAFIC. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; CONSIDERANDO A DETERMINAÇ

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada os membros para compor a Comissão Especial referida no Plano de Ação do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
I - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação:
CRISTIANO RODRIGUES.
II - 02 (dois) servidores municipais da Secretaria da Fazenda, sendo um obrigatoriamente contador:
MAURICIO FERREIRA DE ALMEIDA;
FERNANDO SILVA DE MELLO.
III - 01 (um) servidor municipal da Procuradoria-Geral do Município:
OSVÂNIA ROSICLER CASSOL.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 15 de outubro de 2021.

Sapucaia do Sul, em 15 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9F564666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.728, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.670, DE 22 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPUCAIA DO SUL - COMDICA, PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso X, daLei Orgânicado Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapucaia do Sul, para o biênio de 2021/2023 conforme o Decreto 4.670/2021, que passa a viger com as seguintes alterações:
"Art. 1º ...

I - na qualidade de representantes do Poder Executivo Municipal:
representando o Gabinete do Prefeito Municipal:
1. José Cláudio Prates (titular);
2. Lúcia Fernanda H. de Oliveira (Suplente).

b) representando a Secretaria Municipal Geral de Governo:
1. Giórgia Moeler (Titular);
2. Rafael Boioto (Suplente).

II – na qualidade de representantes de entidades da sociedade civil:...

d) representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
1. Douglas Homrich Pierina Benin da Rosa (Titular);
2. Pierina Benin da Rosa (Suplente).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.723/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 15 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:56FB44C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.132, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. INSERE O INCISO IX E ALÍNEA "A" NO ART. 1º DA LEI Nº 1.494, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 QUE ESTABELECE NORMAS PARA OUTORGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO, HONRA AO MÉRITO E DE MELHOR ALUNO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Insere o inciso IX, no Art. 1º da Lei 1.494/1990, qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 1º ...
...
IX – O Título de "SERVIDOR DESTAQUE DA SEGURANÇA PÚBLICA", será destinado aos integrantes, agentes e policiais do Corpo de Bombeiros, 1ª DP, 2ª DP, Brigada Militar, Guarda Civil Municipal, e Defesa Civil, e da Superintendência de Serviços Penitenciários – SUSEPE, lotados funcionalmente e que atuem em Sapucaia do Sul, os quais tenham primado pela relevância dos serviços prestados à população.
A indicação será feita pelos respectivos Comandantes e Corporação do Corpo de Bombeiros; Comandante e Corporação da 1ª DP; Comandante e Corporação da 2ª DP; Corporação da Brigada; Diretor e Corporação da Superintendência de Serviços Penitenciários – SUSEPE que prestam serviços no Município; Secretário e Comandante da Guarda Civil Municipal; Secretário e Comandante da Defesa Civil Municipal."
Art. 2º O Título previsto no inciso IX do Art. 1º, será entregue no mês de novembro de cada ano, em Sessão Solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 14 de outubro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0302C39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.025/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de brinde para os funcionários para o dia do Servidor Público, com a empresa 1brella Itens Personalizados.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FC163CFC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.018/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de camisetas e calças para oficina de teatro e capoeira, com a empresa LSSN Confecções LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:451D7572

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 4.026/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de pintura de janelas e portas, paredes externas e toldo de entrada, na EMEI Criança Feliz, com a empresa João Pedro Cornelius.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Outubro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:15A041FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2021

Processo número: 182/2021
Licitação: PREGÃO Nº 024/2021
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de GÁS DE COZINHA tipo GLP para diversas Secretarias Municipais
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ Nº 61.602.199/0232-44, estabelecida na Rua Antônio Frederico Ozanan, Nº 1655, bairro Brigadeiro, Canoas/RS, CEP 92420-360, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA, RG Nº 1038218011 e CNPJ Nº 490.821.910-91, resolvem, de comum acordo, conforme decisão administrativa, com base no Parecer Normativo Nº 011/2021, celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de preços firmada entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
1.1 Fica reajustado o valor do item, conforme segue:
Carga de gás 13Kg, de R$93,00 para R$109,90.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Companhia Ultragaz S.A
JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA
Administrador

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B52540AC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 4256/2021

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4256/2021

COTAÇÃO para aquisição de **Medicamentos para Dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, (SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ml), (CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15MG – CÓDIGO BR 0272044), E (SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G – CÓDIGO BR 0272089).** Tudo conforme Pedido n° 4256/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até as 17:30 horas do dia 21/10/2021.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp 5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:1524B77A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

ADITIVO: 05º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 073/2020
PROCESSO N°: 2020/9009
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 073/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
ASSUNTO: Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. **OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:**
Fica reequilibrado o valor do ÓLEO DIESEL S10, conforme decisão Administrativa em anexo ao processo, a partir do dia 30/09/2021, tendo em vista a data de protocolo do pedido pelo fornecedor:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reajustado
A partir de 30/009/2021	litro	Óleo S10	Ipiranga	R$4,404	R$ 4,830

ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de Outubro 2021.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F90E1430

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 047/2020

ADITIVO: 12º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 047/2020
PROCESSO N°: 2020/9009
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 072/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
ASSUNTO: Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. **OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:**
Ficam alterados os valores da GASOLINA COMUM e ÓLEO COMUM, conforme parecer jurídico anexado ao processo, sendo as datas de vigência do reequilíbrio e os valores constantes na tabela abaixo, tendo em vista a data de protocolo do pedido pelo fornecedor:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reajustado
A partir de 30/09/2021	litro	Óleo S500	Ipiranga	R$4,422	R$4,773

ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de Outubro 2021.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:624829C6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 090/2021

CONTRATO N°. 090/2021
PROCESSO N°: 6357/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 080/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP
OBJETO: Aquisição de BRINQUEDOS para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas do Ensino Fundamental
VALOR DO CONTRATO: R$ 497.147,75 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do bem.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da assinatura, e vigerá até o término do período de garantia, contido na proposta da CONTRATADA.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F1429C29

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 091/2021
PROCESSO N°: 5809/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 083/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA (51034433091)
OBJETO: Contratação de serviço de **OFICINA TERAPÊUTICA DE ARTESANATO** para pacientes do CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo deste Contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor da hora/técnica importa em **R$ 29,00 (vinte e nove reais),** sendo a importância de aproximadamente R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais) mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 12º dia útil ao mês subsequente ao da prestação dos serviços, de acordo com as horas técnicas realizadas, mediante apresentação de Relatório de Atividades, juntamente, com a Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, *a contar de 15 de outubro do corrente ano*, prorrogável mediante Termo Aditivo, até o limite máximo estipulado na Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS:
ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E846E654

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 044/2021
PROCESSO N°: 1381/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RCA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática da rede municipal de ensino e laboratórios de informática
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, modificando o item 1.3 – Da Fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ANDRE LAHM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:5ADE8CE4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N°: 001/2019
PROCESSO N°: 9644/2019
MOD. LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA IGREJINHA LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de diagnóstico por laboratório clínico
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 18 de Novembro de 2021; Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização, modificando o item 1.5 – Da Fiscalização.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO DE BASTIANI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:31D2CC00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 748/2021, de 23/08/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 05/11/2021
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Processo Licitatório nº 108/2021
Tomada de Preços nº 08/2021

Objeto da Licitação: Execuçaõ, por empreitada global, de pavimentação com revestimento asfáltico a quente, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento, consistindo uma área superficial total de 1.104,70m², integrante da Rua Pirajá, nesta cidade de Tenente Portela/RS

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 19 de Outubro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:26951CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Novaluz Comercio De Material Elétrico LTDA. **Objeto:** Compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município**. Valor:** R$ 13.675,00 (Treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:089173E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano Pereira de Avila. **Objeto:** Aquisição de sistema de alarme para os prédios do ESF I e ESF II**. Valor:** R$ 1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:60572351

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Florence veículos LTDA. **Objeto:** Conserto do veículo van placa: DY12B10**. Valor:** R$ 3.293,38 (Três mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:386D560A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES DE O A 18 ANOS

O Município de Terra de Areia, torna público o CREDENCIAMENTO nº 004/2021 para contratação de serviço de acolhimento de até 10 crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sendo 8 vagas para crianças de 0 a 12 anos incompletos e 2 vagas para crianças de 12 a 18 anos incompletos, desta 1 vaga para crianças do sexo masculino e 1 vaga para crianças do sexo feminino, conforme Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no Setor de Licitações, Rua Laurindo Peroni, nº 4010, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, e endereço eletrônico: https://www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitação através do e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 19 de outubro de 2021, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data, no Setor de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado. Fone (51) 3666-1285.

OSVALDO DE MATTOS DE SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7FA4D626

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n°398/2021
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo LTDA
CNPJ: 87.381.257/0001-19
Objeto: Aquisição de vale transporte para alunos da Rede Municipal
Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Homologação: 14/10/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:CA36FB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** So Bandeiras Distribuidora e Bandeiras EIRELI. **Objeto:** Compra de conjunto de bandeiras (Brasil, estado e município), para a substituição das danificadas nas escolas municipais**. Valor:** R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:24E9F9AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 04 de novembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de equipamentos de sinalização semafórica em tecnologia LED e serviços de manutenção (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h do dia 04/11/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:96F26808

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 124/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 03 de novembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, mensurados por hora efetivamente trabalhada, para a rede assistencial do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tramandaí/RS, da Secretaria Municipal de Saúde (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h do dia 03/11/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9D257F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Objeto: Contratação de assessoria técnico-jurídica- contábil para o fim de acompanhar e assessorar a tramitação de toda a fase interna de tomada de contas especial, instaurada pelo município de Tramandai. Valor Total: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), pagos em 3 parcelas. Base Legal: art. 25, II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 24161/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:62643644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: DINIZ TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA. Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico, com instalação de equipamentos de sistema de alarme e circuito fechado de televisão (monitoramento CFTV) e serviço de monitoramento de alarme 24 horas, **Item 01:** Quantidade 01, Valor Unitário de R$ 2.618,33, **Item 02:** Quantidade 01, Valor Unitário de R$ 3.751,33, **Item 03:** Quantidade 12, Valor Unitário de R$ 168,00, VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS: R$ 6.369,66 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), VALOR TOTAL: 8.385,66 (oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos**.** O prazo do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo período máximo permitido por Lei. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9EA8C62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **LÉO MAUER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS EIRELI.** Objeto: Aquisição de materiais para a reforma de 13 (treze) guaritas de salva vidas e também a construção de mais quatro unidades novas. Valor Total: R$12.463,94 (doze mil quatrocentos e sessenta e tres reais e noventa e quatro centavos). Base legal: art. 24, II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº24467/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A3F3F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020. Contratada: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais 12 (doze) meses. CARTA CONVITE nº 007/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:696191B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial nº 059/2021. Objeto:** Registro de preço com validade de 12 meses para aquisição de material ambulatorial a ser usado em atendimento aos pacientes dos postos de saúde. **Sessão Pública:** 12h30min do dia 29/10/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:5B6F4EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021
PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE

Termo de Compromisso – que celebram o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRIUNFO – SER TRIUNFO

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15 Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 88.363189/0001-28, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva e pelo Secretário de Juventude Esporte e Lazer, Sr. Fabrício Simões de Vargas,** doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRIUNFO – SER TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua da Figueira 124, casa, Triunfo/RS, CEP 95.840.000, inscrita no CNPJ sob nº 05.690.167/0001-45, representada neste ato por seu presidente **FELISBERTO FERREIRA DE CARVALHO**, portador da identidade sob o n° 02419693-28 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n°395.339.725-72, doravante denominada **ENTIDADE**, firmam o presente Termo de Compromisso, com base na Lei Municipal n° 3.095/2021, na Lei nº 3.098/2021 e Processo Administrativo n° **2021/10/40272**, conforme cláusulas a seguir discriminadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de ajuda de custo à **ENTIDADE**, para fins de participação da Equipe SER Triunfo na 2ª fase do Campeonato Gaúcho de Futsal 2021 série C – SICOOB, nos termos da Lei nº 3.098/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e DESEMBOLSO

2.1. Conforme art. 3º, inciso I, da Lei nº 3.098/2021, o valor liberado para a 2ª fase da Competição será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme cronograma de desembolso apresentado pela **ENTIDADE** e tem como fonte de custeio a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Atividade: 2.082 – Manutenção das Atividades Esportivas

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A **ENTIDADE,** por ocasião do requerimento apresentou todos os documentos exigidos no artigo 8º inciso II da Lei 3.095/2021 e fica compromissada a reapresenta-los sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O presente termo de compromisso terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

5.1 A **ENTIDADE** se compromete a:
a) Utilizar os valores apenas para os fins previstos no objeto do presente termo de compromisso, conforme plano de trabalho apresentado pela **ENTIDADE**;
b) prestar contas na forma do artigo 11 da Lei nº 3.095/2021, até 06 de dezembro de 2021 e sempre que solicitado pelo Município;
c) informar o **MUNICÍPIO** acerca da classificação para a próxima fase da competição e solicitar formalmente a liberação de recursos destinados à próxima fase, junto ao processo administrativo nº 2021/10/40272, acompanhado de apresentação de cronograma de desembolso e plano de trabalho para a próxima fase, ou ainda, a desclassificação da competição;
d) usar o brasão do Município em todos os seus uniformes;
e) ceder os direitos de imagem ao **MUNICIPIO.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 transferir os valores na forma do objeto do presente termo;
6.2 fiscalizar o correto andamento do incentivo e sua eficácia.
6.3 emitir relatório conclusivo acerca do incentivo**.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O **MUNICÍPIO** promoverá o monitoramento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto do presente termo, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
7.2 O presente termo será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do incentivo;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do incentivo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas da **ENTIDADE;**
IV – Emitir parecer conclusivo final acerca do incentivo ora concedido.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes situações:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela **ENTIDADE**;
b) razão de interesse público, alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo(a) Sr(a) Prefeito(a) Municipal, exaradas em competente processo administrativo;
c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Termo.

8.2. Rescindido o Termo de Incentivo por culpa exclusiva da **ENTIDADE**, sofrerá esta, além das cominações previstas na avença, as demais impostas por Lei ou Regulamento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Em caso de descumprimento do termo de compromisso e após a devida notificação serão cominadas à **ENTIDADE** as penalidades previstas no artigo 12 da Lei nº 3.095/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 As omissões relativas ao presente termo de compromisso são reguladas pela legislação vigente, na forma das Leis 3.095/2021, 3.098/2021 ou por decisão fundamentada da SEJUV ou do Prefeito Municipal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1. O foro da Comarca de Triunfo é o eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Incentivo.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

Triunfo, 15 de outubro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE VARGAS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

FELISBERTO FERREIRA DE CARVALHO
Sociedade Esportiva Recreativa Triunfo – SER TRIUNFO

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F573F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 9/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA CLÍNICA, AQUÁTICA E DOMICILIARES.
O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto o Edital de Chamada pública acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04B0EEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 568/2021
Pregão Presencial n° 68/2021
Ata de registro de preços n° 122/2021
Contrato n° 149/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Dalírio Padilha – ME
Objeto do contrato: Contratação de 20 serviços de conserto de pneu dianteiro 750 x 16 para trator (Item 1, Lote 1), 20 serviços de conserto de pneu traseiro 18.4 x 30 para trator (Item 2, Lote 1), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro tracionado 12.4 x 24 para trator (Item 3, Lote 1), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro tracionado 14.9 x 24 para trator (Item 4, Lote 1), 100 serviços de conserto para pneu de caminhão 275/80 R22,5 (Item 5, Lote 1), 20 serviços de conserto de pneu 750 x 16 para caminhão (Item 6, Lote 1), 20 serviços de conserto de pneu 17,5 x 25 para patrola/carregadeira (Item 7, Lote 1), 30 serviços de conserto de pneu de patrola 1400 x 24 (Item 8, Lote 1), 30

serviços de conserto de pneu traseiro 19.5 x 24 de retroescavadeira (Item 9, Lote 1), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro 10.5/65 x 16 de retroescavadeira (Item 10, Lote 1), 30 serviços de conserto de pneu dianteiro 12.5/80 x 18 de retroescavadeira (Item 11, Lote 1), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro tracionado 12 x 16.5 de retroescavadeira (Item 12, Lote 1), 200 serviços de conserto de pneu de carro Aros – 13, 14, 15, 16, 17 (Item 13, Lote 1), 20 serviços de conserto de pneu 215/75 R17,5 de micro-ônibus (Item 14, Lote 1) e 40 serviços de conserto de pneu para ambulância aro 16 (Item 15, Lote 1) – TODOS ITENS DO LOTE 1 (SEDE DO MUNICÍPIO E BARRETO), conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 28 de fevereiro de 2022 ou até atingir os quantitativos contratados na cláusula primeira, para cada item, podendo ser prorrogado, no caso de não atingimento dos quantitativos no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0402BCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 568/2021
Pregão Presencial n° 68/2021
Ata de registro de preços n° 123/2021
Contrato n° 150/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Gilmar Batista do Prado – ME
Objeto do contrato: Contratação de 20 serviços de conserto de pneu dianteiro 750 x 16 para trator (Item 1, Lote 3), 20 serviços de conserto de pneu traseiro 18.4 x 30 para trator (Item 2, Lote 3), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro tracionado 12.4 x 24 para trator (Item 3, Lote 3), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro tracionado 14.9 x 24 para trator (Item 4, Lote 3), 100 serviços de conserto para pneu de caminhão 275/80 R22,5 (Item 5, Lote 3), 20 serviços de conserto de pneu 750 x 16 para caminhão (Item 6, Lote 3), 20 serviços de conserto de pneu 17,5 x 25 para patrola/carregadeira (Item 7, Lote 3), 30 serviços de conserto de pneu de patrola 1400 x 24 (Item 8, Lote 3), 30 serviços de conserto de pneu traseiro 19.5 x 24 de retroescavadeira (Item 9, Lote 3), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro 10.5/65 x 16 de retroescavadeira (Item 10, Lote 3), 30 serviços de conserto de pneu dianteiro 12.5/80 x 18 de retroescavadeira (Item 11, Lote 3), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro tracionado 12 x 16.5 de retroescavadeira (Item 12, Lote 3), 200 serviços de conserto de pneu de carro Aros – 13, 14, 15, 16, 17 (Item 13, Lote 3), 20 serviços de conserto de pneu 215/75 R17,5 de micro-ônibus (Item 14, Lote 3) e 40 serviços de conserto de pneu para ambulância aro 16 (Item 15, Lote 3) – TODOS ITENS DO LOTE 3 (COXILHA VELHA), conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 28 de fevereiro de 2022 ou até atingir os quantitativos contratados na cláusula primeira, para cada item, podendo ser prorrogado, no caso de não atingimento dos quantitativos no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:015E91FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 568/2021
Pregão Presencial n° 68/2021
Ata de registro de preços n° 121/2021
Contrato n° 148/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Luiz Carlos de Lima Santos – ME
Objeto do contrato: Contratação de 20 serviços de conserto de pneu dianteiro 750 x 16 para trator (Item 1, Lote 2), 20 serviços de conserto de pneu traseiro 18.4 x 30 para trator (Item 2, Lote 2), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro tracionado 12.4 x 24 para trator (Item 3, Lote 2), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro tracionado 14.9 x 24 para trator (Item 4, Lote 2), 100 serviços de conserto para pneu de caminhão 275/80 R22,5 (Item 5, Lote 2), 20 serviços de conserto de pneu 750 x 16 para caminhão (Item 6, Lote 2), 20 serviços de conserto de pneu 17,5 x 25 para patrola/carregadeira (Item 7, Lote 2), 30 serviços de conserto de pneu de patrola 1400 x 24 (Item 8, Lote 2), 30 serviços de conserto de pneu traseiro 19.5 x 24 de retroescavadeira (Item 9, Lote 2), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro 10.5/65 x 16 de retroescavadeira (Item 10, Lote 2), 30 serviços de conserto de pneu dianteiro 12.5/80 x 18 de retroescavadeira (Item 11, Lote 2), 20 serviços de conserto de pneu dianteiro tracionado 12 x 16.5 de retroescavadeira (Item 12, Lote 2), 200 serviços de conserto de pneu de carro Aros – 13, 14, 15, 16, 17 (Item 13, Lote 2), 20 serviços de conserto de pneu 215/75 R17,5 de micro-ônibus (Item 14, Lote 2) e 40 serviços de conserto de pneu para ambulância aro 16 (Item 15, Lote 2) – TODOS ITENS DO LOTE 2 (ESQUINA DA SORTE E PASSO RASO), conforme especificações contidas no edital acima citado e em seus anexos.
Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 28 de fevereiro de 2022 ou até atingir os quantitativos contratados na cláusula primeira, para cada item, podendo ser prorrogado, no caso de não atingimento dos quantitativos no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:11B57BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 712/2021
Dispensa de licitação nº 447/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a contratação da Comunidade Terapêutica F.C. Leite Corrêa - ME, inscrita no CNPJ n° 29.231.033/0001-24, para prestação de serviços de internação compulsória em regime fechado para dependente químico, em caráter emergencial, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do Procedimento Comum Cível n° 5001635-08.2021.8.21.0139/RS, no valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelo período de 09 (nove) meses, conforme menor proposta apresentada, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9632F793

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 819/2019
Pregão Presencial n° 56/2019
Contrato n° 168/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ernando Pereira de Azeredo - ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – Rota 73 M, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
Reajusta-se o valor por km rodado, pelo índice do INPC relativo a:
1 - Setembro de 2020 a agosto de 2021, equivalente a 10,4218%, passando o valor do Km rodado da rota 73M de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), com vigência a partir de setembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5C2B12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 53/2020
Tomada de Preços n° 1/2020
Contrato n° 59/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para obra de uma Unidade Básica de Saúde em Triunfo/RS, Vila Tieta, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando a previsão legal da Lei Complementar 173/2020, art. 8º inciso VIII, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Totalizando o reajuste no valor total de R$ 17.676,55 (dezessete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) passando o valor atual de R$ 538.214,28 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), para R$ 555.890,78 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos). Com vigência a partir de maio de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 OUTUBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CE85BEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.362 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE: EXONERAR a servidora **JUSSARA MIRANDA FARIAS,** Matrícula nº 14699-1, do cargo de Professora, a contar de 24 setembro de 2021, por motivos particulares, conforme solicitação anexa ao protocolo sob nº 2021/1384 de 24/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:72D52629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Karen Luiza da Costa Silva – CREF2 Nº 027724-G/RS
OBJETO: Contratação de Profissional de Educação Física para atendimento na Academia Saúde – Programa Rede Bem Cuidar, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias a contar de 04/10/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitaçao por Justificativa nº 3493/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:36B07118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1642/2021- DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3493/2021 PROCESSO LC: 3574 CONTRATO Nº 309/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3493/2021,** em favor da senhora **KAREN LUIZA DA COSTA SILVA – CREF2 Nº 027724-G/RS,** de prestação de serviço como profissional de Educação Física, para atendimento na Academia Saúde – Programa Rede Bem Cuidar, com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de outubro de 2021, com base no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6E833D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ivaldir Vendruscolo & Filhos Ltda – Super Dinno's
OBJETO: Aquisição de 1.060 (mil e sessenta) unidades de óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml, destinados as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e a Secretaria de Desenvolvimento Social
VALOR TOTAL: R$ 8.427,00 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA: até a entrega da quantidade total do produto ou até 31 de março de 2022, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3496/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:059B706E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **04 de novembro de 2021**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 53/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de veículo novo, zero km,** ano e modelo 2021 ou superior e demais especificações mínimas constantes do Termo de Referência do edital. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B79B7144

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 03 - EDITAL Nº 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 14/2021

Ata n° 03/2021

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá, n° 1386, reuniram-se os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 399/2021, para fim especial de registrar o resultado preliminar da análise curricular da candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 14/2021, visando à contratação temporária para a função demédico, a análise, relacionamos abaixo:

MÉDICO

Nome do Candidato	*Pontuação*
ANDREARA DOS REIS DE SOUZA	25

PatriciaEhrhardt Sandra Rodrigues Aquino Sandra Helena Berwanger

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:8C0A484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.690, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.690, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.914, de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,045 – Manutenção do Serviço Ambulatorial de Urgência - SAMU
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 65.000,00
RECURSO: 0040 – ASPS

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 65.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2020 (Jan/2020 a Dez/2020), de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.914, de 30 de novembro de 2020 (Lei Orçamento Anual - 2021 do Município de Tuparendi - RS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:9427D138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84, com sede na EST BR 290 – Km 181, s/n, na cidade de Minas do Leão, RS, CEP 96755-000, neste ato representada por **Leomyr de Castro Girondi**, brasileiro, casado, engenheiro, Diretor Executivo, portador da cédula de identidade RG nº 5011580528 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.570.930-00, residente e domiciliado na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Tiradentes, 23 – Centro – CEP: 97050-730; e por **Alexandre de Sousa Machado**, Gerente Administrativo financeiro, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4052468602 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 74292730091 com endereço profissional no Largo Visconde do Cairú, nº 12, sala 1304, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-110; resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo 169/2017, oriundo da concorrência nº 01/2017, nos termos da lei 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato administrativo 169/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 25 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
A partir de 25 de outubro de 2021 fica alterado para R$132,40 (cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) o valor estabelecido no contrato original, aplicando-se a variação do INPC de outubro de 2020 a setembro de 2021 (10,783080%) na forma da cláusula terceira, subcláusula segunda, do mesmo instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 18 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
CPF 479.570.930-00

ALEXANDRE DE SOUSA MACHADO
CPF 742.927.300-91

FÁBIO PIFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8583B61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 25.08.2021 a 09.08.2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Auto Posto Meneghini Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 85/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 15/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$6,489 (seis reais, quatrocentos e oitenta e nove milésimos de centavo) para R$6,528 (seis reais, quinhentos e vinte e oito milésimos de centavo).

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 18 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

AUTO POSTO MENEGHINI LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3AAF1A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 18/03/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Auto Posto Meneghini Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2021, proveniente do Pregão Presencial Nº 04/2021, nos termos do Decreto nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R$4,971 (quatro reais, novecentos e setenta e um centavos) para R$5,253 (cinco reais, duzentos e cinquenta e três milésimos de centavo).

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e

acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 18 de outubro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

AUTO POSTO MENEGHINI LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C645F4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.691, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.691, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2021, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de setembro de 2021 (1,200%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B2D9059B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº002/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº002/2021.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - PICS**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 19/10/2021 em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 15 de outubro de 2021.
.
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:C1B5EFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL 017/2021

O Município de Venâncio Aires/RS, por meio de seu representante legal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Classificação final: Depois de processado o resultado do sorteio de desempate, DIVULGA-SE a classificação final do Concurso Público 001/2020, conforme os Anexos I, II e III deste edital, para os cargos contemplados nos respectivos anexos, especificamente.

2. A Homologação final será divulgada oportunamente. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital nº 001-A/2021, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Venâncio Aires/RS, 19 de outubro de 2021 .

JARBAS DANIEL DA ROSA,
Prefeito Municipal.

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA,
Assessora Administrativa.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:B5FB7E33

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de material de limpeza e higiene. A abertura das propostas será no dia 05/11/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F77E1441

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 22/11/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de peças para caminhões. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8A4F4960

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2021, que Registrou os Preços de Brinquedos para praças das Escolas Municipais. Data da assinatura: 13/10/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DD1D8BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 038/2021: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde das Unidades de Estratégias de Saúde da Família e Posto de Saúde Central. Abertura das propostas dia 29/10/2021 às 09h. Sessão de lances dia 29/10/2021 às 9:30h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 18 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:F052885E

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 237/2021

PROPOSTAS PARA ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA O FAPS

Resultado da homologação

Depois de analisados todos os atos referentes ao Edital supracitado, homologa-se o presente processo e autorizo o registro da empresa vencedora **BANCO DO BRASIL S.A – BB PREVIDÊNCIA**, como Entidade Fechada de Previdência Complementar para os servidores de cargo efetivo da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Veranópolis – RS.

Veranópolis, 18 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:146A2DEF

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Tomada de Preços nº 005/2021: Vencedora: Ramão Projetos e Engenharia Eireli. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para recursos.

Veranópolis, 18 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:7546EE91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

DIA: 19/11/2021 às 09:00hs,
LOCAL: Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, nº 690 Victor Graeff/RS.
O PREFEITO MUNICIPAL torna público que a Comissão de Licitações se reunirá para o recebimento dos documentos e propostas referente à Escolha da melhor proposta para alienação de bens imóvel cuja venda foi autorizada pela Lei n° 1914, de 29 de Setembro de 2021. Maiores Informações (54) 3338.1242 e 3338.1273 e site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; em 15 de outubro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3507CFBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2287 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 02 (dois) servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, a contar da assinatura do contrato e finalização em

31/12/2021, de acordo com as atribuições e requisitos constantes do anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Professor de Artes	09

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração“Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 02 (dois) servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, a contar da assinatura do contrato e finalização em 31/12/2021, de acordo com as atribuições e requisitos constantes do anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Professor de Artes	09

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1º, deverá seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

Parágrafo único. Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6BF829C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2288 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 02 (dois) servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, sendo criada a função pública abaixo grifada, com atribuição descrita no anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Professor de Ensino Religioso	09

-

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15E2BB10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 275/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 275/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 198/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DE ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, foi **retificado o “ITEM 1.1” e o “ITEM 9.1.3”, BEM COMO INCLUSO OS ITENS “9.1.2.1”, “9.1.2.2”, “9.1.2.3”, “9.1.2.4”, “9.1.2.5”, “9.1.2.6”, “9.12.7”, “9.1.2.8”, “9.1.2.9”, “9.1.2.10”, “9.1.2.11”, “9.1.2.12”, “9.1.2.13”, “9.1.2.14” e “9.1.4”,**

alterando-se a data de abertura para o dia **04 de novembro de 2021 às 13 H.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:DB712E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

Nº134/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**
OBJETO	Contratação de empresa de capacitação em noções básicas de primeiros socorros a professores e funcionários das escolas públicas infantis do Município
VALOR	**R$5.050,00** (cinco mil e cinqüenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.39/0001 - Serviços de Socorro e Salvamento 12.361.0006.2013 - Educação Fundamental
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 9057/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, XIII da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:782F9892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

Nº135/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração processos técnicos e orçamentos a fim de obter verba federal (CEF) para revitalização de aproximadamente 170 m de extensão da Av. Beira Mar de Rainha do Mar.
VALOR	**R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 60 (sessenta) dias
DOTAÇÃO	05 – Secretaria de Obras 33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais 04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria 0001 – Recurso livre
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 6279/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação conforme inciso I do Artigo 24 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3018EE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021

Nº136/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ANJOS DA GUARDA GESTÃO FUBERAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e equipamentos de forma contínua, visando efetuar a prestação de serviços de zeladoria, gestão e manutenção junto ao Cemitério Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 (doze) meses a partir de 15 de outubro de 2021
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.16/0001 – Manutenção e Conservação de bens imóveis
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 2629/2021, Processo de Licitação nº 139/2021, Edital 196/2021 do Pregão Eletrônico n° 139/2021
DATA ASSINATURA	14/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CB25BCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº137/2021

Nº137/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RODRIGO ROCHA RUFINO**
OBJETO	Contratação de empresa para 700 (setecentas) horas de serviços de torno e solda em geral, conforme segue: - Troca de lâminas de carregadeira e retroescavadeira. - Serviços de corte de cabos de aço para roçadeira bob cat
VALOR	**R$ 48.300,00** (quarenta e oito mil e trezentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **2004 - 33.90.39/0001 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 8967/2021, Processo de Licitação nº 155/2020, Edital nº 191/2020 do Pregão Eletrônico nº 155/2020
DATA ASSINATURA	14/10/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7941DD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de novembro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme **Edital de nº 309/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de outubro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:01296D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 307/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 307 DE 18 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 19 a 23 de outubro de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2236-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PSICÓLOGO (A)

Classificação	Concursado
25º	MAIANA DARIVA DE OLIVEIRA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:407BF3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 308/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 308 DE 18 DE OUTUBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 19 a 23 de outubro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

LEI Nº 2277/2021- (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Concursado
06º	SILVIA PASSOS MARINHO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9563C6DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Objeto: “Contratação de empresa especializada e habilitada, para prestação de serviços de fornecimento de Urnas Funerárias, manejo de cadáveres, translados e demais encargos, para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente da pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus) no município de Alvorada/RS, pelo período de vigência contratual de 6 (seis) meses, a contar da data de emissão data da Ordem de Início dos Serviços, sendo que o contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”.

Pregão Eletrônico, pelo Critério de Julgamento, pelo Tipo Menor Preço do Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 14/09/2021 - 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2021, homologo o referente processo e autorizo a despesa, à empresa vencedora, conforme quadro abaixo:

FUNERÁRIA MEMORIAL CUNHA LTDA CNPJ Nº 22.782.872/0001-91					
LOTE 1 - LOTE ÚNICO - SERVIÇOS FUNERÁRIOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total R$**
1	**URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA ADULTA:** Sem visor, envernizada com alça dura, numerada, nos tamanhos 1.90/2.00cm; com opção de largura adequada para obesos, com saco impermeável, incluindo transporte. Marca: DJ URNAS	Unidade	120	R$ 1.185,00	R$ 142.200,00
2	**URNA MORTUÁRIA SEXTAVADA INFANTIL:** Sem visor, envernizada com alça dura, numerado, nos tamanhos de 0.60/80/1.00/ 1.20/1.40cm; com opção de largura adequada para obesos, com saco impermeável, incluindo transporte. Marca: DJ URNAS	Unidade	30	R$ 830,00	R$ 24.900,00
3	**TRANSLADO DO "DE CUJUS" DO LOCAL DO ÓBITO (OUTRA CIDADE) ATÉ O LOCAL DO VELÓRIO:** Translado do local do óbito (outra cidade no estado) até o Cemitério Municipal de Alvorada (distâncias superiores a 70km).	KM	3.900	R$ 4,60	R$ 17.940,00
VALOR TOTAL					R$ 185.040,00

Valor Total Homologado da Licitação: R$ 185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais).

Deságio/Desconto relativo ao valor total homologado em relação ao valor total estimado em edital: 2,73% (dois, vírgula, setenta e três por cento).

O Lote 1 - Lote Único - Serviços Funerários, empresa arrematante FUNERÁRIA MEMORIAL CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.872/0001-91, foi adjudicado na data de 15/10/2021, às 14 horas e 9 minutos, por Amanda Vanessa Lamb Finger - Pregoeira - Servidora Municipal e foi homologado na mesma data, às 14 horas e 10 minutos, pela Autoridade Competente, Sr Prefeito Municipal, José Arno Appolo do Amaral.

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentadas pela empresa Primeira Classificada em relação ao objeto, única empresa participante do certame, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 17.751/2021, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 052/2021, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 15 de outubro, do ano de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:B7CCFAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

Ata de Registro de Preços nº 207/2021, Pregão Eletrônico nº 59/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica, sob demanda, por meio de testes e outros instrumentos psicológicos pertinentes, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, para concessão e renovação de porte de arma de fogo, acompanhada da elaboração de laudos conclusivos e individuais quanto à aptidão para porte de arma de fogo da Guarda Municipal de Alvorada.

Item	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unit**
1	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Avaliação Psicológica Contratação de empresa pessoa jurídica visando à Aplicação de Avaliação Psicológica para porte de armamento letal de uso da Guarda Civil Municipal em conformidade à Legislação Vigente. Metodologia Proposta a - Entrevista coletiva: aproximadamente 2 horas b - Bateria de testes: aproximadamente 2 horas c - Entrevista individual: aproximadamente 45 min d - Fornecimento de Laudo escrito individual	SV	N/C	100	245,00

Contratado: Moretto & Fogaça Assessoria em gestão empresarial LTDA – CNPJ: 07.838.015/0001-72

Alvorada, 19 de Outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:CA1814E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126
Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha, para equipar os abrigos municipais, visando manter as condições de higiene na manipulação de alimentos.

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. Máximo**	**Valor Total**
1	ASSADEIRA BAIXAS 31 X 45 EM ALUMÍNIO Em alumínio 100% puro, retangular, medidas: 45 cm X 32cmx6cm aproxim.	UN	3	R$79,00	R$237,00
2	BACIAPEQUENA	UN	4	R$16,40	R$65,60

	BACIA PEQUENA, de plástico, transparente e incolor ou branco, 30 cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 8 litros. (medidas aproximadas; podendo ter alteração em 5%)				
3	BALDE Balde branco para alimentos, de plástico resistente, com tampa e alça de plástico. Capacidade 10 litros.	UN	2	R$29,50	R$59,00
4	COLHER COLHER DE CHÁ, toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 14 cm aproximadamente. (medidas aproximadas; podendo ter alteração em 5%)	UN	24	R$2,69	R$64,56
5	GARRAFA TÉRMICA 2L GARRAFA TÉRMICA, material não tóxico e reciclável, estrutura resistente, capacidade em torno de 2L, sistema de servir com tampa tipo PUMP, capacidade térmica para conservação de líquidos frios e quentes, com garantia mínima de 3 meses.	UN	2	R$84,90	R$169,80
6	JARRA JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, transparente e incolor, alça resistente, graduada com tampa e capacidade de 3 litros.	UN	4	R$22,50	R$90,00
7	PANO DE PRATO BAINHA LISA Pano de prato atoalhado, medidas: aproxim. 40cmx 60 cm.	UN	40	R$6,49	R$259,60
8	PENEIRA Em aço inox, tamanho G.	UN	3	R$27,90	R$83,70
9	PENEIRA Em aço inox, tamanho P.	UN	3	R$13,90	R$41,70
10	POTE PLÁSTICO MÉDIO POTE MÉDIO PARA ALIMENTOS, plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, resistente para freezer e microondas, capacidade 03 litros.	UN	6	R$22,90	R$137,40
11	POTE PLÁSTICO GRANDE POTE GRANDE PARA ALIMENTOS, plástico, com tampa, transparente e incolor ou branco, resistente para freezer e microondas, capacidade 06 litros.	UN	4	R$39,90	R$159,60
12	RALADOR Todo em alumínio, 04 faces para ralar, fatiar.	UN	1	R$23,90	R$23,90
13	POTE DE VIDRO Pote de vidro redondo com tampa de rosca, capacidade de 02 litros.	UN	6	R$14,90	R$89,40
14	BULE Bule em alumínio com tampa e cabo de baquelite, capacidade de 05 litros.	UN	2	R$98,80	R$197,60
15	PANQUEQUEIRA Antiaderente, medida: 22 cm X 2 cm.	UN	1	R$48,00	R$48,00
16	TOALHA Toalha impermeável. Retangular, oleada, 1,40 larg. Aproximadamente.	UN	24	R$54,90	R$1.317,60

Valor total: R$3.044,46 (três mil quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Contratado: COMPLETA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Alvorada, 15 outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:255AA0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.208/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Ibiraiaras/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos deste Município;
CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Estaduais nº 55.936/2021, nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021 e nº 56.120/2021, que alteraram os protocolos de atividades obrigatórias e variáveis do Decreto Estadual nº 55.882/2021;
CONSIDERANDO a aprovação de 2/3 dos Prefeitos da Região de Saúde Passo Fundo, flexibilizando protocolos específicos para todos os segmentos constantes na tabela do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 55.936/2021, nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021 e nº 56.120/2021, realizada em 06/10/2021.

DECRETA

Art. 1º Institui medidas sanitárias segmentadas para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Ibiraiaras RS, de acordo com o que dispõe a íntegra da tabela de protocolos sanitários constante no Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 55.936/2021, nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021 e nº 56.120/2021 e com aprovação de 2/3 dos Prefeitos da Região de Saúde Passo Fundo, flexibilizando protocolos específicos pra todos os segmentos, em reunião realizada em 06/10/2021.

Art. 2º Constituem protocolos de cumprimento obrigatório por parte de todos os cidadãos que acessarem o território do Município de Ibiraiaras , bem como a todos os estabelecimentos públicos e privados aqueles previstos nos artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 55.882/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nº 55.936/2021, nº 56.025/2021, nº 56.034/2021, nº 56.071/2021 e nº 56.120/2021, conforme disposto:
I -a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;
II -a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;

III - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

IV -a observância do distanciamento interpessoal recomendado de dois metros, sempre que possível, e não menos de um metro, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados;
V -a manutenção dos ambientes arejados e bem ventilados, garantindo a circulação e renovação do ar, com portas e janelas abertas, sempre que possível;
VI -manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme o disposto no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, em estabelecimentos comerciais, industriais e de ensino, templos religiosos e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.
VII – higienizar, a cada novo usuário, todos os dispositivos de uso próximo à boca, tais como microfones, telefones, rádios, megafones, dentre outros.
§ 1º É também obrigatório o uso da máscara de proteção facial de que trata o inciso VI deste artigo, dentre outros, nos seguintes locais:
I -hospitais e postos de saúde;
II -elevadores e escadas, inclusive rolantes;
III - repartições públicas;
IV -salas de aula, bibliotecas, recintos de trabalho coletivo, salas de teatro e cinema, quando permitido o seu funcionamento;
V -veículos de transporte público, coletivo e individual, bem como os veículos de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos;
VI -aglomerações de três ou mais pessoas, ainda que em ambiente aberto ou em via pública, tais como paradas de ônibus, filas, parques, praças, orlas, calçadas, escadarias e corredores.
VII - ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados;
VIII - demais recintos coletivos fechados, de natureza privada ou pública, destinados à permanente utilização simultânea por várias pessoas.
§ 2º A máscara a que se refere o inciso VI deste artigo pode ser artesanal ou industrial e sua utilização deve estar bem ajustada e obrigatoriamente manter boca e nariz cobertos.
§ 3º A obrigação prevista no inciso VI artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de três anos de idade.
§ 4º As concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o Poder Público na fiscalização do cumprimento das normas de utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, podendo inclusive vedar, nos terminais e meios de transporte por elas operados, a entrada de passageiros em desacordo com as normas estabelecidas pelo respectivo poder concedente.
§ 5º São de cumprimento obrigatório, em todo o território municipal, por todo e qualquer estabelecimento destinado a utilização simultânea por várias pessoas, de natureza pública ou privada, comercial ou industrial, fechado ou aberto, com atendimento a público amplo ou restrito, devendo o responsável cumpri-las e, quando for o caso, exigir o seu cumprimento pelos empregados, clientes ou usuários, os seguintes protocolos de prevenção à pandemia de COVID-19:
I -higienizar, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;
II -manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, ou similar, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
III - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
IV -adotar medidas para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de clientes e funcionários, adotando o trabalho e o atendimento remotos sempre que possível, sem comprometer as atividades;
V –adotar as providências necessárias para assegurar o distanciamento entre as pessoas (trabalhadores, clientes, usuários, etc.) presentes, simultaneamente, nas dependências ou áreas de circulação ou de permanência do estabelecimento, inclusive por meio de revezamento, de redução do número de mesas ou de estações de trabalho, distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em restaurantes ou espaços de alimentação, dentre outras medidas cabíveis;
VI –manter afixados na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, de fácil visualização, cartazes contendo informações sanitárias sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, higienização e cuidados para a prevenção à pandemia de COVID-19, além da indicação da lotação máxima do estabelecimento, quando aplicável;
VII – instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19; e
VIII – encaminhar, imediatamente, para atendimento médico os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinando o afastamento do trabalho conforme determinação médica, ressalvados os casos em que haja protocolos específicos de testagem e de retorno à atividade daqueles que tenham resultado negativo.

Art. 3º Além das medidas dispostas no artigo anterior, o funcionamento ou a abertura para atendimento ao público, por todo e qualquer estabelecimento situado no território do Município deve observar as normas específicas estabelecidas nas Portarias da Secretaria Estadual da Saúde e, para o setor educacional, a observância do Decreto Estadual nº 55.465/2020.

Art. 4º Os protocolos específicos de cada setor são aqueles definidos no Anexo Único deste Decreto, de cumprimento obrigatório, inclusive aqueles discriminados como “Protocolos de Atividades Variáveis”.

Art. 5º Poderá ser exigida comprovação de vacinação ou de testagem contra a COVID-19, para o ingresso e permanência no interior de estabelecimentos, eventos e/ou locais de uso coletivo, conforme disposto nos protocolos por atividades constantes no anexo único deste Decreto, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.
§ 1º A comprovação de vacinação que trata o artigo anterior poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas Pfizer/Sinovac, Butantan/Coronavac,Astrazeneca/Fiocruz ou Janssen, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.
§ 2º Caberá a todos os estabelecimentos, como medida orientativa, a recomendação a seus usuários e clientes sobre a importância da vacinação para COVID-19, observadas as orientações médicas e sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal 3.200/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras Aos 18 dias do mês de outubro de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROTOCOLOS DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Serviços Públicos e Administração Pública	84	Médio- Baixo		
Agropecuária e Indústria	Agropecuária	1, 2, 3	Médio- Baixo		
Agropecuária e Indústria	Indústria e Construção Civil	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio- Baixo	Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	
Administração e Serviços	Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35, 36, 37, 38, 39	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58, 59, 61, 62, 63	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Atividades Administrativas e Call Center	77, 78, 79, 81, 82	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Vigilância e Segurança	80	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Transporte de carga	49 e 50	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Estacionamentos	52	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos	45, 95	Médio- Baixo		
Comércio	Posto de Combustível	47	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Correios e Entregas	53	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Bancos e Lotéricas	64, 66	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio- Baixo		
Saúde e Assistência	Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	75, 96	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)	94	Médio- Baixo		
Administração e Serviços	Lavanderia	96	Médio- Baixo		
Saúde e Assistência	Assistência à Saúde Humana	86	Médio		
Saúde e Assistência	Assistência Social	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	
Comércio	Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	
Cultura, Esporte e Lazer	Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares	90, 91	Médio		
Administração e Serviços	Hotéis e Alojamentos	55	Médio		
Administração e Serviços	Condomínios (Áreas comuns)	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	
Educação	Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	85	Médio	Portaria SES-SEDUC nº 01/2021; Decreto Estadual nº 55.465/2020. Distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja mantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara de proteção facial seja supervisionado. Transporte escolar conforme Portaria SES-SEDUC nº 01/2021	
Educação	Formação de Condutores de Veículos	85	Médio		
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	
Administração e Serviços	Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	81, 97	Médio		
Administração e Serviços	Funerárias	96	Médio		
Administração e Serviços	Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Distanciamento mínimo de 2m entre mesas; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Quando houver pista de dança, obedecer protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento".	
Administração e Serviços	Missas e Serviços Religiosos	94	Alto	Respeitar o distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;	
Administração e Serviços	Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)	96	Alto		
Cultura, Esporte e Lazer	Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível, mesmo quando há operação de sistema de ventilação ou de ar- condicionado.	
Cultura, Esporte e Lazer	Competições Esportivas	93	Alto	Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13 de agosto de 2020; Público exclusivamente sentado; Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS) de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/202); Para eventos de 1 a 2.500 pessoas (público) presentes ao mesmo tempo: Teto de ocupação de público: 40% das cadeiras ou similares, por setor, até o limite máximo de 2.500 pessoas por estádio/ginásio/similar; Autorização conforme: até 400 pessoas: sem necessidade de autorização; de 401 a 1.200 pessoas: autorização do município sede; de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); Para eventos acima de 2.500 pessoas (público) presentes ao mesmo tempo: Teto de ocupação de público: uso exclusivo de espaços com cadeiras, com ocupação máxima de 30% com garantia de distanciamento mínimo de 1m em todas as direções entre grupos de até 3 pessoas; Autorização, para o público acima de 2.500 pessoas: autorização do município sede (+) autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) (+) Presença de monitores para fiscalização do	

				cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas;	
Educação	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	85	Alto		
Cultura, Esporte e Lazer	Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Observância dos Protocolos Gerais Obrigatórios, como do uso adequado e permanente de máscara e distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas, inclusive em pista de dança; Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS) de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021); Realização do evento e autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: até 400 pessoas: sem necessidade de autorização; de 401 a 800 pessoas: autorização do município sede (+) testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradore s e público, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021; acima de 800 pessoas: não autorizado.	
Cultura, Esporte e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	93	Alto		
Cultura, Esporte e Lazer	Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	
Administração e Serviços	Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS) de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021); Realização e autorização conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: até 400 pessoas: sem necessidade de autorização; de 401 a 1.200 pessoas: autorização do município; de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); de 2.501 a 10.000 pessoas: exigências acima (+) presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas (+) testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradore s, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021; Acima de 10.000 pessoas: exigências acima (+) autorização do Gabinete de Crise, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal e com aprovação da vigilância sanitária municipal.	
Cultura, Esporte e Lazer	Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares	59, 90, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS) de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021); Público exclusivamente sentado, com distanciamento; Possibilidade de Público em pé limitado, em espaço específico, em setor separado, com até 800 pessoas, sendo vedado o consumo de alimentos ou bebidas neste local (em pé), condicionado o ingresso de participantes à testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradores e público, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: até 400 pessoas: sem necessidade de autorização; de 401 a 1.200 pessoas: autorização do município; de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); de 2.501 a 10.000 pessoas: exigências acima (+) presença de monitores para fiscalização do cumprimento dos protocolos de distanciamento e uso de máscara da proporção de 1 para cada 150 pessoas (+) testagem de identificação do antígeno para trabalhadores/colaboradore s, conforme Nota Informativa CEVS/SES nº 14/2021; Acima de 10.000 pessoas: exigências acima (+) autorização do Gabinete de Crise, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal e com aprovação da vigilância em saúde municipal.	
Cultura, Esporte e Lazer	Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares	91, 93	Alto	Apresentação de Comprovante de Vacinação Oficial (CONECTE SUS) de acordo com calendário de vacinação estadual para público e trabalhadores (Informe Técnico CEVS/SES nº 16/2021);	
Administração e Serviços	Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)	49, 50	Alto	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	
Administração e Serviços	Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	49	Alto	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:63440C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 127, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 78.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 78.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 32.600,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 12.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso II** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 34.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 DE outubro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

DIRCEU FIORIM
Responsável Pela Secretaria De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 127/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
119	2.010	339036	0001	1.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
292	2.031	339039	0031	100,00	789	0.009	319113	0001	A7
294	2.031	339039	1016	500,00	789	0.009	319113	0001	A7
293	2.031	339039	1017	1.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
744	2.098	339030	0001	10.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
745	2.098	339039	0001	20.000,00	789	0.009	319113	0001	A7
787	0.008	319113	0001	12.000,00	786	0.008	319091	0001	A8.01
788	0.008	339091	0001	34.000,00	786	0.008	319091	0001	A8.02
Total				**78.600,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	Valor	
A7	32.600,00	Onera
A8.01	12.000,00	Folha
A8.02	34.000,00	Precat/Dívida
Total	**78.600,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B9266BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de alteração de valores e quilometragem
PREGÃO ELETRÔNICO -024/2020
Processo Administrativo Nº 5804/2020
Ata de Registro de PreçoNº 75/2020
CONTRATADA: José O. da Rosa -Sant'Ana do Livramento- RS
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar município e/ou transporte de atividades pedagógicas, na excepcionalidade da pandemia (não presencialidade dos alunos em sala de aula) - Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE VALORES E QUILOMETRAGEM
1.Ficam alterados o valor do quilômetro rodado e da quilometragem diária do item do processo 28 sob nº de ordem 02, EMEF Alcebiades Gomes do Amaral – Linha 05, Manhã, passando a tabela do referido item a vigorar conforme abaixo.

Nº de ordem	Item Proc.	Escola	Km/dia	Valor km - R$
02	28	EMEF Alcebíades Gomes do Amaral – Linha 05 – manhã. **Motorista:**José Orlando Soares da Rosa, CNH: 00942978385 **Veículo:** Placas: AOX0E82; Marca: Pas/Microonibus – VW/Kombi Lotação; Renavam: 00924758465; Chassi: 9BWGF07XX8P000922; Cor: Branca.	22	**17,24**

2. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 31 de agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2232127E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
183/2021	08/10/2021	**SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA.**	30.900,00	08/10/2022	PE 035/2021	Estudo técnico para implantação de estacionamento rotativo.
184/2021	14/10/2021	**CONSTRUTECH RS LTDA.**	35.000,00	14/10/2022	PE 036/2021	Desenvolvimento de projeto aeronáutico para pavimentação asfáltica e balizamento do Aeroclube Municipal.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:4906700F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
206/2020	01	01/10/2021	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 005/2020	Prorroga prazo em 60 dias.
102/2021	01	01/10/2021	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 003/2021	Prorroga prazo em 60 dias.
214/2017	04	01/10/2021	**FALCON SPL SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.**	Dispensa 012/2017	Prorroga prazo em 12 meses.
038/2021	17	07/10/2021	**LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**	PP 004/2021	Prorroga prazo em 60 dias e reduz quantidade/valor em 25%.
117/2021	02	07/10/2021	**LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**	Dispensa 015/2021	Prorroga prazo em 60 dias e reduz quantidade em 25%.
204/2019	02	07/10/2021	**RESTAURANTE NOVA CONSTANTINA LTDA.**	Concorrência 007/2019	Prorroga prazo em 12 meses.
083/2021	03	13/10/2021	**PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI.**	TP 002/2021	Prorroga prazo em 45 dias.
041/2021	01	14/10/2021	**G P TRANSPORTES EIRELI.**	TP 001/2021	Reequilibra valor.
044/2021	01	14/10/2021	**ANATUR – VERANÓPOLIS TRANSPORTES LTDA. EPP**	TP 001/2021	Reequilibra valor.
040/2021	01	14/10/2021	**FAEFER TRANSPORTES LTDA.**	TP 001/2021	Reequilibra valor.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:7E79B82B

